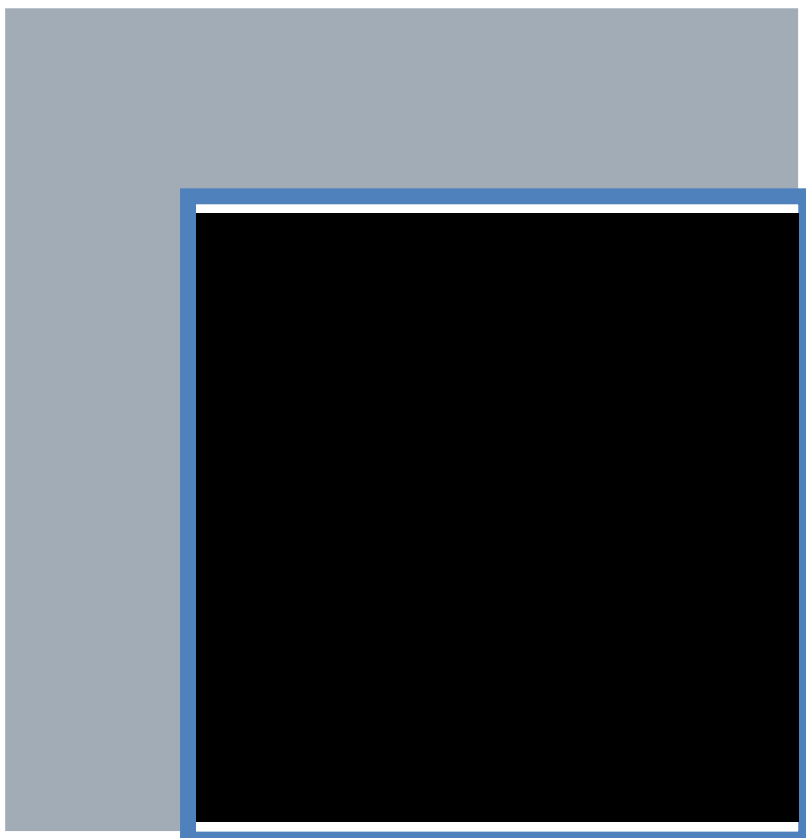




TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

I. INTRODUÇÃO

1.1. Âmbito do relatório:

O presente relatório de gestão abrange o período de 1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

1.2. Apresentação sumária dos capítulos

Este relatório divide-se em nove capítulos.

No primeiro capítulo, de natureza introdutória, é feito o respetivo enquadramento legal e apresentado o resumo da sua estrutura.

São, também, explicitados os pontos considerados relevantes quanto ao método da sua elaboração e é sucintamente indicado o procedimento seguido para o efeito.

No segundo capítulo, relativo à orgânica da comarca, é feita uma breve apresentação do desenho legal dos respetivos órgãos de gestão.

São, também, apresentados alguns fatores relevantes no que respeita ao seu funcionamento.

No terceiro capítulo, intitulado “Os Tribunais e o Território”, é feita uma rápida apresentação do Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

No quarto capítulo, relativo aos recursos humanos, são indicados os quadros previstos e os quadros existentes, quer ao nível de magistrados, quer ao nível de oficiais de justiça e funcionários do regime geral, sendo, também, apreciada criticamente a sua adequação ou inadequação face à específica realidade da comarca, nomeadamente quanto à sua dimensão.

São, também, enunciadas as mais relevantes medidas organizativas implementadas pelos órgãos de gestão entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

designadamente para minimizar os efeitos negativos decorrentes da falta de magistrados e de funcionários, otimizando os escassos e insuficientes recursos disponíveis.

São, igualmente, indicadas algumas das propostas que com esse objetivo foram, oportunamente, apresentadas ao Ministério da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

No quinto capítulo, relativo aos recursos financeiros, é abordado o orçamento e a sua execução.

No sexto capítulo, relativo às instalações e equipamentos, é explanado, de forma sucinta, a situação em que os mesmos se encontram. Inclui um breve relatório de atividades do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho, instalado em 11 de Setembro de 2017.

No sétimo capítulo, intitulado “Unidades orgânicas e movimento processual”, é analisado o movimento processual e a resposta dada pelo tribunal, tendo em vista o direito a uma decisão em prazo razoável.

O oitavo capítulo diz respeito aos objetivos processuais da Comarca.

Finalmente, no nono e último capítulo, são apresentadas as conclusões.

1.3. Apresentação sumária dos anexos:

De modo a facilitar a sua consulta, os diplomas, regulamentos, provimentos, ordens de serviços, propostas e quaisquer textos e mapas referidos no presente relatório, são identificados e, quando se afigure necessário, juntos como anexo.

1.4. Procedimento seguido na elaboração:

Para além da constatação no local das concretas situações referidas no relatório, designadamente as referentes à inexistência de instalações adequadas para o normal funcionamento de alguns Juízos e Unidades de Processos, foram



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

considerados os elementos estatísticos dos diversos tribunais, mormente as pendências.

Foram, também, considerados os recursos humanos previstos para a Comarca do Porto, concretamente os quadros legais de Magistrados e das secretarias judiciais.

Foram, igualmente, consideradas as situações reportadas por Magistrados e Oficiais de Justiça.

MÉTODO

Recolha de dados efetuada no sistema Citius/Consultas, entre os dias 2 e 5 de Janeiro de 2019.

O documento foi objeto de parecer do Conselho Consultivo a 14.02.2019¹.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a 11.02.2019².

¹ Art.º 110.º, n.º 1, al. a), da LOSJ.

² Art.º 108.º, n.º 2, al. f), da LOSJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

II. ORGÂNICA DA COMARCA

2.1. A instalação e evolução dos órgãos da comarca:

A gestão do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, tal como das demais vinte e duas, é assegurada por uma estrutura tripartida, que funciona no Palácio da Justiça do Porto.

A referida estrutura integra o Juiz Presidente do Tribunal, em quem se encontra centrada a gestão, o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário.

O Juiz Presidente do Tribunal possui as competências de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais previstas no art.º 94.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.).

Por sua vez, o Magistrado do Ministério Público Coordenador, que dirige e coordena a atividade do Ministério Público na Comarca, possui as competências previstas no art.º 101.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro.

Quanto ao Administrador Judiciário, que atua sob a orientação genérica do Juiz Presidente do Tribunal, salvo quanto aos assuntos que respeitem exclusivamente ao funcionamento dos serviços do Ministério Público, caso em que atua sob a orientação genérica do Magistrado do Ministério Público Coordenador, possui as competências previstas no art.º 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro.

O Juiz Presidente do Tribunal, o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário integram o Conselho de Gestão, cujas competências vêm elencadas no art.º 108.º da L.O.S.J..



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Para além do Conselho de Gestão, foi consagrada na L.O.S.J. a criação de um Conselho Consultivo, cuja composição se encontra definida no n.º 2, do art.º 109.º da L.O.S.J., e cujas competências consultivas vêm especificadas no art.º 110.º do mesmo diploma.

2.2. O exercício das competências: dificuldades e propostas.

Dificuldades:

Dada a amplitude das competências atribuídas aos Órgãos de Gestão da Comarca, desde o primeiro momento que se viram confrontados com enormes dificuldades para o cabal exercício das mesmas, sendo a falta de instalações adequadas, de meios e de equipamentos, uma das principais razões.

Continua a não existir nenhuma sala de reuniões no Palácio da Justiça do Porto, o que não se percebe, nem tem, aliás, qualquer justificação, já que ali existem os necessários espaços para o efeito, dos quais os órgãos de gestão se têm visto impedidos de ocupar por manifesta falta de atuação e firmeza dos organismos competentes do Ministério da Justiça, que passivamente, passados mais de cinco anos, continua a permitir a sua ocupação por uma entidade que não integra a estrutura dos Tribunais.

Como tem sido repetido nos anteriores relatórios, referimo-nos, concretamente, à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução que, apesar de dispor de instalações próprias num amplo edifício da cidade do Porto, ocupa, na nossa opinião sem qualquer justificação e com enorme prejuízo para o eficiente funcionamento dos serviços judiciais, toda uma ala no Palácio de Justiça, que por si só seria suficiente para a criação de duas novas Unidades de Processos, essenciais para a recuperação de pendências no Juízo de Execução do Porto, que conta com um volume de entradas superior a qualquer das demais comarcas, sem,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

contudo, beneficiar de instalações e meios humanos na mesma proporcionalidade³.

A inexistência de uma sala de reuniões impede, designadamente, que as reuniões do Conselho Consultivo possam realizar-se no local onde se encontram instalados os órgãos de gestão, obrigando a que sejam realizadas no edifício arrendado à Caixa Geral de Depósitos, sito na Rua de Camões, onde funcionam, para além de outros serviços, o Juízo de Instrução Criminal e 12 Secções do DIAP do Porto.

Impede, também, que sejam recebidas, condignamente, pelos órgãos de gestão, individualidades que se deslocam ao Palácio da Justiça do Porto por razões de natureza oficial, o que sucede com alguma frequência.

Continuam, ainda, a faltar os mais elementares meios e equipamentos para uma normal gestão, como sejam veículos adequados.

PROPOSTAS

Insistindo-se, mais uma vez, que a falta de instalações adequadas, de meios e equipamentos constitui um dos principais obstáculos com que os Órgãos de Gestão da Comarca do Porto se confrontam para poderem exercer devidamente as suas funções, impõe-se que o Ministério da Justiça disponibilize rapidamente os necessários espaços e forneça os necessários meios e equipamentos.

No que diz respeito às instalações, houve um revés relativamente à assegurada disponibilização do Convento de Santa Clara, em Vila do Conde, o que inviabilizou a criação da mega sala de julgamentos, cuja construção estava já programada.

³ No Ano Judicial de 2018, por exemplo, a Comarca do Porto registou um total de 20251 processos entrados enquanto a Comarca de Lisboa registou 19.220 processos entrados. Todavia, a Comarca do Porto conta com 13 Juizes em exercício de funções nos Juízos de Execução, enquanto a Comarca de Lisboa conta com 15.

A Comarca do Porto é das 23 Comarcas a que apresenta o maior volume processual expectável ao nível das Execuções, com 20.259 processos, enquanto Lisboa apresenta 19.220.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

O Juízo do Trabalho de Matosinhos encontra-se instalado num edifício arrendado, sem as mínimas condições, designadamente de segurança.

Continuam por executar as obras, de natureza urgente, a levar a cabo no edifício de São João Novo e no Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia.

Mantém-se a necessidade de construção de uma sala de reuniões, designadamente para as reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, sendo que os gabinetes dos Órgãos de Gestão, concretamente o do Presidente da Comarca, dada a sua reduzida dimensão, não permite que ali sejam realizadas reuniões com mais de 5 ou 6 pessoas.

Encontra-se prevista para o mês de Abril do corrente ano a instalação do Juízo de Comércio de Santo Tirso, em espaço arrendado, anteriormente ocupado pela Repartição de Finanças, o que permitirá uma melhor gestão dos espaços no Palácio da Justiça.

Importa, porém, referir que estas novas instalações já serão insuficientes se se concretizar o necessário aumento do número de Juizes do Juízo de Comercio de Santo Tirso, o que se afigura necessário e foi proposto pelos Órgãos de Gestão da Comarca.

Quanto aos meios, impõe-se, para além do mais, que os Órgãos de Gestão sejam dotados, dadas as suas vastas competências e a grande dimensão da Comarca do Porto, de uma estrutura administrativa especializada que permita exercer cabalmente aquelas, designadamente ao nível da gestão dos recursos humanos⁴.

Essa estrutura justifica-se sobretudo para a Presidência, que passou a exercer grande parte das competências que antes da reforma estavam atribuídas ao Presidente do Tribunal da Relação do Porto e eram exercidas através dos respetivos serviços.

⁴ Em termos de recursos humanos, exercem funções no Tribunal Judicial da Comarca do Porto mais de 1100 funcionários judiciais, perto de 190 Juizes e cerca de 190 Magistrados do Ministério Público.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Mais se impõe que seja criado urgentemente o gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, previsto no art.º 35.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Previamente, deve ser acautelada a sua instalação, disponibilizando-se o necessário espaço físico no Palácio da Justiça do Porto, nos termos formal e informalmente indicados pelos Órgãos de Gestão.

Impõe-se, igualmente, que sejam rapidamente fornecidos os necessários veículos, de modo que os órgãos de gestão possam desempenhar cabalmente as suas funções.

E sejam assegurados meios de transporte para as deslocações dos Senhores Magistrados do Tribunal de Execução de Penas do Porto (TEP) aos Estabelecimentos Prisionais, de modo a evitar riscos desnecessários, como os oportunamente denunciados junto do CSM e IGFEJ⁵ e DGAJ⁶.

A solução passa, como proposto oportunamente, pela afetação de viaturas para o efeito, não bastando conferir permissão genérica aos Juizes do TEP para a condução de viaturas oficiais afetas ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto, dado não ter viaturas suficientes⁷.

A proposta apresentada foi atendida pelo IGFEJ⁸, encontrando-se em fase de conclusão o competente procedimento de afetação de uma viatura ao Tribunal de Execução de Penas do Porto.

Convém ainda referir que, numa altura em que a única viatura ligeira de mercadorias ao serviço da Comarca, se encontra indicada para abate, será absolutamente crucial para o regular funcionamento dos serviços que a Comarca

⁵ Ofício n.º 33/2018-GP/IGFEJ.

⁶ Ofício n.º 40/2018-GP/DGAJ.

⁷ Conforme Despacho n.º 8433/2018, publicado no *Diário da República* n.º 167/2018, Série II, de 30-8-2018, foi conferida permissão genérica para a condução de viaturas oficiais afetas ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto ao Juiz de Direito Dr. Manuel José Cardoso Torres Ramos da Fonseca, a exercer funções no TEP do Porto.

⁸ Comunicação do IGFEJ de 10 de Janeiro de 2019.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

seja dotada de uma viatura com características semelhantes, tendo em conta a diária necessidade de transporte de processos, a maior parte das vezes, com vários volumes, objetos apreendidos, bens de economato e até mobiliário entre os diversos Núcleos e edifícios.

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

3. Distribuição das jurisdições

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto, com sede no Porto, abrange, em termos territoriais, os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia⁹, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional¹⁰.

Com a alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de Dezembro, os tribunais de comarca passaram a desdobrar-se em Juízos, que podem ter competência especializada, competência genérica e de proximidade.

Os Juízos designam-se pela competência e pelo nome do município em que estão instalados.

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto integra três Juízos Centrais Cíveis, três Juízos Centrais Criminais, dois Juízos do Comércio, dois Juízos de Execução, seis Juízos de Família e Menores, dois Juízos de Instrução Criminal, cinco Juízos do Trabalho, oito Juízos Locais Cíveis, oito Juízos Locais Criminais e um Juízo de Pequena Criminalidade, todos de competência especializada.

⁹ O conjunto dos referidos municípios, com uma área territorial de cerca de 981,71 km², têm uma população de cerca de 1.350.000 habitantes, inserindo-se na área metropolitana do Porto, a maior e mais densamente povoada do país (fontes: Instituto Geográfico Português, [Carta Administrativa Oficial de Portugal \(CAOP\), versão 2013](#), e Censos 2011, in <http://censos.ine.pt>).

¹⁰ Anexo II, a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.), e artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (R.O.F.T.J.).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Na Comarca do Porto está, também, sediado o Tribunal de Execução das Penas do Porto, que é um tribunal especializado de competência territorial alargada.

No Tribunal Judicial da Comarca do Porto funcionam, também, o Balcão Nacional do Arrendamento e o Balcão Nacional de Injunções.

A referida repartição das jurisdições decorrente da reorganização judiciária aprovada pela L.O.S.J., considerando a área territorial do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, a localização dos diversos Juízos e das diversas Unidades de Processos e a existência de uma rede de transportes abrangente e de boas vias de comunicação¹¹, continua sem apresentar dificuldades ou vantagens de relevo.

Com efeito, no que diz respeito às dificuldades, continuam a verificar-se as já mencionadas nos anteriores relatórios, particularmente as que dizem respeito à falta de magistrados e de oficiais de justiça e à instalação de alguns Juízos em edifícios sem as necessárias condições para ali poderem funcionar devidamente.

ESTRUTURA DA COMARCA

A comarca integra 40 Juízos distribuídos por 9 dos 10 municípios que integram a Comarca do Porto, mais dois Juízos do Tribunal de Execução de Penas.

¹¹ Carta Regional da Competitividade, Grande Porto, in <http://www.aip.pt/irj...>



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

MEDIDAS DE GESTÃO E PROPOSTAS

Como referido, a repartição das jurisdições decorrente da reorganização judiciária aprovada pela L.O.S.J. não apresenta nem dificuldades, nem vantagens de relevo, situando-se os problemas ao nível da falta de meios humanos e da inadequação de algumas instalações físicas.

Como tem sido afirmado nos nossos relatórios anteriores, no que diz respeito à repartição das jurisdições, eventuais medidas a tomar sempre dependeriam do Ministério da Justiça e não dos órgãos de gestão da comarca, concretamente do presidente, que pouco mais pode fazer além de apresentar propostas de solução, considerando as suas limitadas competências.

Essas propostas foram, efetivamente, apresentadas desde a implementação da reforma.

No que diz respeito ao ano de 2018, tendo em vista atenuar o problema de falta de espaços, em setembro de 2017 foi instalada no Palácio de Justiça de Vila Nova de Gaia uma equipa destinada à recuperação de pendências do Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia.

Funciona com 2 Juízes e 7 pessoas em regime de prestação de serviços.

Com o mesmo objetivo, foi instalada no espaço libertado pela Caixa Geral de Depósitos no Palácio de Justiça do Porto uma equipa destinada à recuperação de pendências do Juízo de Execução do Porto.

Funciona com 2 Juízes e 8 pessoas em regime de prestação de serviços.

A concretização das referidas medidas permitiram prosseguir a recuperação de pendências dos referidos Juízos, já iniciada anteriormente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

O Juízo de Comercio de Vila Nova de Gaia conseguiu não apenas diminuir significativamente a pendência processual como, ainda e pela primeira vez, terminar mais processos do que os entrados.

O Juízo de Execução do Porto conseguiu, também, diminuir significativamente a pendência processual, mantendo uma taxa de recuperação de 0.27.

Foi, também, apresentada a proposta de deslocalização de parte do Juízo de Família e Menores de Matosinhos para a Maia, nos mesmos termos da proposta que havia sido apresentada quanto à deslocalização de parte do Juízo de Família e Menores de Gondomar para Valongo.

Tal medida vai traduzir-se na aproximação da referida jurisdição às famílias, o que se considera fundamental e vai, aliás, ao encontro, das intenções do Governo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

IV. RECURSOS HUMANOS

Juízes de Direito

4.1. Quadro previsto:

O Quadro de Juízes de Direito fixado para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto é de 168 a 180.

Sem contar com os magistrados judiciais que exercem funções no Tribunal de Execução das Penas (4 juízes efetivos), os juízes mostram-se distribuídos pelos diversos Juízos de competência especializada do Tribunal Judicial da Comarca do Porto¹², nos termos enunciados no Mapa III, anexo ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de Dezembro, e como indicado no relatório anual de 2017, para o qual se remete.

O Quadro de Juízes de Direito fixado para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto continua, porém, subdimensionado, como vem sendo alertado.

As inevitáveis consequências negativas da inadequação do Quadro de Juízes às necessidades acabaram, no entanto, por ser atenuadas pelo Conselho Superior da Magistratura, que, recorrendo a Juízes Auxiliares, colocou nos diversos juízos um número de Magistrados superior ao fixado.

Com efeito, na sequência do Movimento Judicial Ordinário de Julho de 2014¹³, foram colocados 212 Juízes e, em 2015, 209 Juízes nas diversas secções dos juízos centrais e locais do Tribunal Judicial da Comarca do Porto e no Tribunal de Execução de Penas do Porto.

Na sequência do Movimento Judicial Ordinário de Julho de 2016¹⁴, foram colocados 177 Juízes¹⁵.

¹² Um total de 164 juízes.

¹³ Diário da República, 2.ª série — N.º 161 — 22 de agosto de 2014.

¹⁴ Diário da República, 2.ª Série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016.

¹⁵ Posteriormente foi colocada mais uma Juiz no Juízo Local Cível da Maia.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Na sequência do Movimento Judicial Ordinário de Julho de 2017¹⁶, foram colocados 181 Juízes¹⁷.

Por sua vez, na sequência do Movimento Judicial Ordinário de Julho de 2018¹⁸, foram colocados 176 Juízes¹⁹.

No período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, mediante afetações/destacamentos por necessidades urgentes²⁰, exerceram, ainda, funções na Comarca do Porto 13 Juízes do Quadro Complementar (vagas de efetivo e vagas de auxiliar).

- A partir de 01.09.2017 e até 02.04.2018, foi colocada uma Juiz no Juízo Local Criminal do Porto, no lugar de Juiz 8, ausente por baixa médica seguida de licença de maternidade.
- A partir de 02.11.2017 foi afeto um Juiz no Juízo Local Cível do Porto, no lugar da Juiz 7, por tempo imprevisível.
- Até 15.01.2018 esteve afeta uma Juiz no Juízo de Pequena Criminalidade do Porto, para substituição de Juiz Titular - Juiz 3, ausente por baixa médica.
- Até 11.02.2018 esteve afeta uma Juiz no Juízo do Comércio de Santo Tirso até ao regresso da Juiz Auxiliar, que se encontra em situação de incapacidade para o serviço, por motivo de doença.
- A partir de 12.02.2018 foi afeta uma Juiz no Juízo de Execução do Porto para reforço de quadro deste Juízo;
- A partir de 30.04.2018 foi afeta uma Juiz no Juízo de Comércio de Vila Nova de gaia, para reforço de quadro deste Juízo.

¹⁶ Diário da República, 2.ª Série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016.

¹⁷ Todavia, uma parte substancial dos juizes auxiliares, como tem sucedido desde o Movimento Judicial Ordinário de julho de 2017, apenas se destinou a substituir juizes efetivos que não se encontram em exercício de funções, designadamente por se encontrarem em comissão de serviço, não relevando, pois, para atenuar os desequilíbrios provocados na comarca pela inadequação dos quadros às necessidades.

¹⁸ Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, de 31 de agosto de 2018.

¹⁹ Uma parte substancial dos juizes auxiliares, como tem sucedido desde o Movimento Judicial Ordinário de julho de 2017, apenas se destinou a substituir juizes efetivos que não se encontram em exercício de funções, designadamente por se encontrarem em comissão de serviço, não relevando, pois, para atenuar os desequilíbrios provocados na comarca pela inadequação dos quadros às necessidades.

²⁰ V.g. substituição de juizes titulares que se encontravam a presidir mega-julgamento; substituições de juizes que, inesperadamente, estiveram sujeitos a baixa médica por motivos de doença.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- A partir de 01.09.2018 foi afeto um Juiz no Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, para reforço de quadro deste Juízo.
- A partir de 01.09.2018 foi afeto um Juiz no Juízo de Execução da Maia, para reforço de quadro deste Juízo. Posteriormente, o mesmo Juiz acumulou no Juízo de Comércio de Santo Tirso-Pólo da Maia.
- A partir de 01.09.2018 foi afeto uma Juiz no Juízo de Execução do Porto, para reforço de quadro deste Juízo.
- A partir de 01.09.2018 foi afeta uma Juiz no Juízo de Local Criminal de Vila do Conde, para reforço de quadro deste Juízo – no último movimento não foi colocado Juiz no lugar de Juiz 1.
- A partir de 01.09.2018 foi afeta uma Juiz no Juízo de Local Cível do Porto, para reforço de quadro deste Juízo – no último movimento não foi colocado Juiz no lugar de Juiz 7.
- A partir de 18.09.2018 foi afeta uma Juiz no Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, para auxiliar na secção de recuperação.
- Foi, ainda, afeta uma Juiz no Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia para intervir, na qualidade de adjunta, em dois julgamentos de Processo Coletivo.

4.2. Necessidades de recuperação:

Continua a ser prioridade da Presidência do Tribunal Judicial da Comarca do Porto recuperar dos atrasos existentes quando entrou em vigor a reforma judiciária, mencionados quer no primeiro relatório semestral, quer no primeiro relatório anual da comarca.

Todavia, até ao presente momento, não foram facultados os necessários e imprescindíveis meios para o efeito.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

MEDIDAS DE GESTÃO

Em termos de recursos humanos, considerando as limitadas competências atribuídas aos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao Presidente, e estando o exercício das mesmas diretamente dependente dos meios facultados pelo Ministério da Justiça, que são manifestamente insuficientes, pouco mais será possível fazer para além de gerir racional e equilibradamente os disponíveis, atenuando os efeitos negativos da falta de magistrados e de oficiais de justiça.

No que diz respeito a medidas de gestão adotadas na Comarca do Porto, em termos de recurso humanos, entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, e no que diz respeito aos Juízes, mantiveram-se as anteriormente adotadas e foram ainda adotadas as que se discriminam de seguida:

- Proposta de colocação de uma Juiz colocada no conjunto de vários juízos no Juízo Local Criminal do Porto, para reforço do quadro de juízes²¹.
- Proposta de atribuição de serviço no Juízo de Família e Menores de Vila do Conde e no Juízo Local Criminal do Porto às Senhoras Juízas colocadas no conjunto de vários juízos²².
- Proposta de colocação de uma Juiz colocada no conjunto de vários juízos no Juízo de Família e Menores de Santo Tirso, para assegurar o serviço de juiz ausente por baixa médica²³.
- À semelhança do ano transato, foi apresentada ao CSM para homologação a proposta de preparação do movimento judicial ordinário relativamente aos Senhores Juízes Auxiliares a colocar na Comarca do

²¹ Ofício nº 36/2018-GP/CSM.

²² Ofício nº 105/2018-GP/CSM.

²³ Ofício nº 114/2018-GP/CSM.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Porto, num total de 19 Magistrados, 5 dos quais em substituição do Juiz Titular²⁴.

- Proposta de atribuição de serviço no Juízo de Execução do Porto, na secção de recuperação de pendências, à Senhora Juiz do Quadro Complementar²⁵.
- Parecer favorável à acumulação de serviço por parte Juiz 1 do Juízo Local Cível da Maia com o Juízo do Comércio de Santo Tirso-Pólo Santo Tirso²⁶.
- Proposta de colocação de Juiz do Quadro Complementar no Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia e Juízo Central Criminal de Matosinhos²⁷.
- Proposta de nomeação de Juízes Coordenadores para o núcleo de Matosinhos e para as secções criminais do núcleo do Porto²⁸.
- Proposta de Alteração de serviço no Juízo de Execução do Porto²⁹.
- Proposta de Igualação do número de processos por reafecção no Juízo de Execução da Maia³⁰.
- Proposta de alteração de serviço no Juízo Local Cível do Porto, lugar Juiz 7, devido a previsível reafecção da Juiz do Quadro Complementar a outro Juízo³¹.

²⁴ Ofício nº 70/2018-GP/CSM.

²⁵ Ofício nº 118/2018-GP/CSM.

²⁶ Ofício nº 163/2018-GP/CSM.

²⁷ Ofício nº 171/2018-GP/CSM.

²⁸ Ofício nº 190/2018-GP/CSM.

²⁹ Ofício nº 219/2018-GP/CSM.

³⁰ Ofício nº 222/2018-GP/CSM.

³¹ Ofício nº 223/2018-GP/CSM.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

PROPOSTAS

No que diz respeito aos Juízes, foram, desde o primeiro momento, tomadas diversas iniciativas no sentido de colmatar as graves lacunas decorrentes do inadequado dimensionamento dos quadros em diversas secções.

Desde logo, em Maio de 2014, se emitiu parecer quanto às necessidades de destacamento e/ou afetação de juízes auxiliares às várias secções dos Juízos Centrais e Locais da Comarca do Porto.

Defendeu-se, na ocasião, a manutenção nas novas secções de um número global de Juízes sensivelmente idêntico ao existente nos extintos Tribunais de Gondomar, da Maia, de Matosinhos, do Porto, da Póvoa do Varzim, de Santo Tirso, de Valongo, de Vila do Conde e de Vila Nova de Gaia, somando juízes efetivos e juízes auxiliares.

E indicaram-se as concretas necessidades de destacamento e/ou afetação de juízes auxiliares às várias secções dos Juízos Centrais e Locais da Comarca do Porto, quer para a substituição dos juízes que se encontram em comissão de serviço, quer para suprir as necessidades nas secções mais desfalcadas.

O Conselho Superior da Magistratura, na medida das suas possibilidades, considerando o reduzido número de juízes disponíveis, acedeu, em parte, ao proposto.

Contudo, o reforço do quadro de juízes levado a cabo pelo Conselho Superior da Magistratura através do destacamento de juízes auxiliares foi, porém, insuficiente face às necessidades de algumas secções e ao volume de processos entrados, o maior das 23 comarcas³².

³² Comparando com a Comarca de Lisboa, por exemplo, que registou no último triénio um volume de entradas de 60.891 processos, a Comarca do Porto registou um volume de entradas de 67.223 processos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Impõe-se, pois, como já se referiu em anteriores relatórios, que o quadro de juízes do Tribunal Judicial da Comarca do Porto seja devidamente reformulado, aumentando-se o mesmo nos termos enunciados pelo Conselho Superior da Magistratura no Parecer referente ao Projecto de Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário.

Não o tendo sido, como, igualmente, foi mencionado em anteriores relatórios, é essencial não apenas a manutenção do número de juízes auxiliares atualmente existente, mas sim o seu aumento, que se afigura imprescindível para o normal e regular funcionamento dos juízos onde se mostram necessários.

Assim, será de manter a colocação de juízes auxiliares em substituição de juízes que não se encontram em efetivo exercício de funções, designadamente por se encontrarem em comissão de serviço e em licença sem vencimento.

4.3. Juízes em funções e absentismo:

De acordo com um estudo da Fundação Europeia para a melhoria das condições de vida e de trabalho sobre os padrões de absentismo na UE27 e na Noruega, as taxas médias de absentismo nos países da Europa variam entre 3% e 6% do tempo de trabalho e estima-se que o seu custo atinja cerca de 2,5% do PIB.

No período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018 encontravam-se em efetivo exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca do Porto um mínimo de 171 Juízes e um máximo de 182 ³³, sendo que exercem funções ainda 6 Juízes no Tribunal de Execução das Penas³⁴, cuja abrangência territorial vai para além da comarca.

Exercem, também, funções na Comarca do Porto 4 Juízes Militares.

³³ Considerando os juízes titulares, os juízes auxiliares e os juízes do quadro complementar e não contando os juízes militares [171 juízes titulares, mais 4 Efetivos e juízes do quadro complementar e auxiliares (número variável)].

³⁴ Tem como área de competência, para além da comarca do Porto, as comarcas de Aveiro, Braga, Bragança, Porto Este, Viana do Castelo e Vila Real.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Dois Juízes encontravam-se em comissão de serviço como Juízes Presidentes de Comarcas, situação alterada no último movimento ordinário de Juízes, por promoção de ambos.

Um Juiz encontra-se em comissão de serviço como vogal do Conselho Superior da Magistratura.

Dois Juízes encontram-se em comissão em Macau, situação alterada para um Juiz, no último movimento ordinário de Juízes.

Duas Juízes encontram-se em Licença Parental para assistência a filho menor.

No período do relatório anual três Juízes gozaram licença Parental inicial.

Duas destas licenças foram partilhadas.

Dois destes três Juízes gozaram a Licença Parental Complementar /alargada.

Para efeitos de cálculo da taxa de absentismo (que se situou em 1,95 %³⁵ no período abrangido pelo primeiro relatório semestral e em 2,20 % no período abrangido pelo primeiro relatório anual), foi considerado um universo de 205 juízes, 230 dias de trabalho e 1252 dias de faltas³⁶.

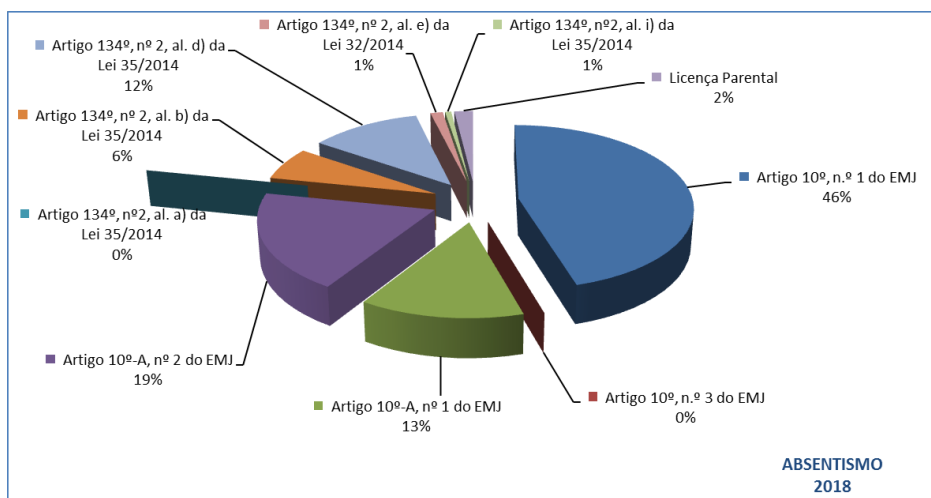
Importa salientar que, apesar do aumento do absentismo, todas as ausências se encontram devidamente justificadas.

³⁵ Para calcular a taxa de absentismo foi utilizada a seguinte fórmula: [número de dias de ausência / (número de dias trabalháveis * total de efetivos) * 100].

³⁶ Foram desconsideradas as férias, formações e licenças.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto



Assim, entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018, verificaram-se as seguintes ausências:

- ausências justificadas ao abrigo do artigo 10º, n.º 1 do EMJ

71 Juízes - num total de 155 dias de ausência.

- ausências justificadas ao abrigo do artigo 10º, n.º 3 do EMJ

0 Juiz, 0 dias de ausência.

- Ausências justificadas ao abrigo do artigo 10º-A, n.º 1 do EMJ

21 Juízes – num total de 45 dias completos, acrescido de mais um período (manhã ou tarde), de ausência.

- Ausências justificadas ao abrigo do artigo 10º-A, n.º 2 do EMJ

30 Juízes – num total de 52 dias de ausência.

- ausências ao abrigo do artigo 134º, n.º 2 al. a) da Lei n.º 35/2014, de 20/06

0 Juiz, 0 dias de ausência.

- ausências ao abrigo do artigo 134º, n.º 2 al. b) da Lei n.º 35/2014, de 20/06

10 Juiz – num total de 35 dias de ausência.

- ausências ao abrigo do artigo 134º, n.º 2 al. d) da Lei n.º 35/2014, de 20/06

18 Juízes – num total de 969 dias de ausência.

- ausências ao abrigo do artigo 134º, n.º 2 al. e) da Lei n.º 35/2014, de 20/06

2 Juiz – num total de 38 dias de ausência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- ausências ao abrigo do artigo 134º, n.º 2 al. i) da Lei n.º 35/2014, de 20/06

1 Juízes – num total de 3 dias, acrescidos de mais 3 períodos, de ausência.

No período em análise não se registaram faltas dadas por conta das férias³⁷ (a descontar nas férias), existiram situações de gozo de férias fora do período de férias judiciais (por se encontrarem, anteriormente, em gozo de licenças de maternidade, paternidade, etc.).

Em conclusão, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2018, que é o relativo a este relatório, a taxa de absentismo fixou-se nos 2,6 %.

Magistrados do Ministério Público

4.4. Quadro previsto:

O quadro de magistrados do Ministério Público legalmente previsto para o Tribunal Judicial da Comarca do Porto oscila entre um mínimo de 186 unidades e um máximo de 192, sendo entre 119 e 122 para Procuradores Adjuntos e entre 67 e 70 para Procuradores da República³⁸.

Exerceram funções, efetivamente, na comarca 185 Procuradores, menos que o mínimo legalmente previsto, o que implicou efetuar alguns ajustamentos em razão das insuficiências, gerais ou específicas, dos quadros disponibilizados.

Ajustamentos que, no mais frequente, passaram pela reafecção de Magistrados e de processos nos termos permitidos pelas alíneas f) e g) do art.º 101º n.º 1, da L.O.S.J.

E que foram logo reclamados e impostos pela manifesta escassez do contingente de Procuradores disponibilizado face às necessidades do serviço, convertendo-se numa inevitabilidade perante a colocação adicional de Juízes Auxiliares e do

³⁷ A descontar nas férias - artigo 135º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de 20/06 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

³⁸ Cfr. art.º 14.º, da L.O.S.J. e Mapa V, do anexo II, ao R.O.F.T.J..



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Quadro Complementar de que supra se dá conta e a que a estrutura do Ministério Público não pôde dar outra resposta, nem mediante recurso ao quadro complementar, exclusivamente alocado ao suprimento das ausências dos magistrados por razões de saúde, de parentalidade e afins.

4.4.1. Procuradores em funções e absentismo:

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2018 estiveram em efetivo exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca do Porto 185 Magistrados do Ministério Público, excluindo o Coordenador e o Diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal e Magistrados do Quadro Complementar.

O absentismo registado foi de algum significado, mas ficou aquém do registado no período anterior – cifrou-se em 4,61% ³⁹ –, e em todos os casos logrou justificação.

Com efeito, no período referido registaram-se as seguintes faltas e ausências:

Tipo de ausência	Dias	Absentismo
Total de Dias de Ausência	1959,5	4,61%
Assistência a filho menor de 12 anos	7	0,02%
Assistência a membro do agregado familiar	9	0,02%
Dispensa de Serviço [Artigo 87º, nº1 EMP]	177,5	0,42%
Dispensa de Serviço [Artigo 88º, nº2 EMP]	79	0,19%
Doença com internamento	108	0,25%
Doença Sem Internamento	538	1,26%
Gravidez de Risco	122	0,29%
Licença de Casamento	21	0,05%
Juntas médicas	577	1,36%
Licença para assistência a filho após licença parental	35	0,08%
Licença Parental (do Pai)	24	0,06%
Licença parental complementar alargada	221	0,52%
Licença por interrupção da gravidez	20	0,05%
Óbito de familiar (1º grau linha recta)	21	0,05%

³⁹ Percentagem que representa a razão entre o número de dias úteis de trabalho asseguráveis por todos os magistrados – 185 magistrados*230 dias úteis= 42550 dias – e o total das faltas e ausências – 1959,5.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Total de Magistrados	185
Total de dias úteis (s/feriados/fins de semana)	230
Total de dias úteis (s/feriados/fins de semana)	42550
Total de dias úteis de ausência	1959,5

Funcionários Judiciais

4.5. Funcionários judiciais

Como já tem sido referido nos anteriores relatórios, os recursos humanos da Secretaria do Tribunal foram dimensionados com base num determinado cenário apresentado pela Portaria n.º 161/2014, que aprova os mapas de pessoal das secretarias judiciais, considerando, parece-nos, o volume processual pré-existente à data da reorganização judiciária.

Para além do mapa de pessoal da Secretaria do Tribunal, neste capítulo não poderemos deixar de considerar o previsto no Decreto-Lei n.º 1/2013, de 7 de janeiro, que procedeu à instalação e à definição do funcionamento do Balcão Nacional de Arrendamento (BNA) e na Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de março, que criou o Balcão Nacional de Injunções (BNI), o que, no seu conjunto e em termos globais, resulta que a Secretaria do Tribunal da Comarca dispõe de um mapa de pessoal agregado composto por 1227 funcionários de justiça conforme se pode verificar pelos seguintes mapas.

Quadro previsto na Portaria n.º 161/2014 de 21 de Agosto, alterada pela Portaria 93/17 de 6 de março									
Núcleos	Porto	Gondomar	Maia	Matosinhos	Póvoa de Varzim e Vila do Conde	Valongo	Vila Nova de Gaia	Santo Tirso	Total
Pessoal oficial de Justiça	444	73	87	129	112	45	167	72	1129
Técnico de informática	2						1		3
Pessoal carreira reg. Geral	27	3	3	5	3	1	6	4	52
Total	473	76	90	134	115	46	174	76	1184



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Categorias	Porto	BNA	BNI	Gondomar	Matos	Matosinhos	Póvoa de Varzim e Vila do Conde	Valongo	Vila Nova de Gaia	Santo Tirso	Mapa de pessoal Total
Apoio técn. oração de gestão	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Secretário de justiça	5	1	1	1	1	1	1	0	2	1	14
Escrivão de direito	45	1	1	8	9	14	13	5	18	9	123
Escrivão adjunto	113	1	0	17	24	32	30	11	42	19	289
Escrivão auxiliar	158	8	25	20	32	40	48	14	55	24	424
Técnico de Justiça principal	11	0	0	2	2	4	1	1	4	1	26
Técnico de justiça adjunto	53	0	0	13	10	19	9	7	23	9	143
técnico de justiça auxiliar	56	0	0	12	9	19	10	7	23	9	145
Técnico de informática	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Assistente técnico	8	0	0	1	1	2	0	0	3	1	16
Assistente operacional	19	0	0	2	2	3	3	1	3	3	36
Assistente administrativo	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
Total	473	11	27	76	90	134	115	46	174	76	1227

Da análise da tabela seguinte, conjugada com os dados estatísticos, é possível constatar que os recursos humanos afetos à Secretaria do Tribunal da Comarca do Porto continuam a ser claramente insuficientes, sendo o seu subdimensionamento mais evidente face ao volume de serviço existente considerando, especialmente, o passivo recebido da reorganização.

Decorridos mais de quatro anos sobre a entrada em vigor da referida Portaria, a Secretaria do Tribunal continua com muitos lugares por preencher.

Pese embora os movimentos dos oficiais de justiça que ocorreram durante o ano de 2018, como sejam o movimento extraordinário de dezembro de 2017, concretizado em finais de abril de 2018, o movimento ordinário de junho de 2018, bem como a nomeação, em 03/12/2018, para a categoria de Escrivão Auxiliar, das pessoas que se encontravam contratados em regime de prestação de serviços, em missão de apoio às Unidades de Processos dos Juízos do Comércio de V.N.Gaia e de Execução do Porto, terem provido os lugares de Secretários de Justiça, Escrivão de Direito, Técnico de Justiça Principal e Escrivães Auxiliares, o certo é que ainda se verifica um elevado défice no mapa de pessoal, com especial destaque no que concerne às categorias intermédias e à carreira dos Serviços do Ministério Público.

Reportando-nos à data de 31 de dezembro de 2018, encontram-se por colocar 119 funcionários de justiça (cfr. quadro seguinte), ou seja, existe uma diferença para menos de cerca de 9,7 %.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Quadro existente

Mapa de Pessoal: Em funções em 31 de dezembro de 2018 na Comarca do Porto											
Categorias	Porto	BNA	BNI	Gondomar	Maia	Matosinhos	Póvoa de Varzim e Vila do Conde	Valongo	Vila Nova de Gaia	Santo Tirso	TOTAL
Apoio téc. órgão de gestão *	11										
Secretário de justiça	2	0	1	1	1	1	1		2	1	10
Escrivão de direito	47	1	1	7	8	13	11	5	20	10	123
Escrivão adjunto	91	0	0	19	19	26	19	6	37	15	232
Escrivão auxiliar	158	6	13	26	28	42	38	12	73	28	424
Técnico de justiça principal	11			1	2	3	1	1	4	1	24
Técnico de justiça adjunto	42			8	8	14	6	5	17	5	105
Técnico de justiça auxiliar	64			12	10	17	10	7	21	8	149
Técnico de informática	0			0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico	4			1	1	1	0	0	1	1	9
Assistente operacional	18			2	1	3	2	1	4	1	32
Assistente administrativo	0										0
	437	7	15	77	78	120	88	37	179	70	1108

* três o. j. apolam o Exm^o Senhor Presidente da Comarca, três, apolam o Exm^o Senhor Procurador-Geral Adjunto Coordenador do M^o P^o e cinco apolam o Exm^o Senhor Administrador Judicialário (não entram na soma, por já se encontrarem incluídos nas categorias)

Encontra-se ainda ao serviço da Secretaria do Tribunal da Comarca um agente da PSP, colocado no Juízo de Instrução Criminal do Porto.

De referir que o mapa de pessoal fixa, para a Comarca do Porto, apenas em 12 o número de lugares Secretários de Justiça (para além de 1 para o BNA e 1 para o BNI).

Considerando os critérios quantitativos da Portaria n.º 164/2014, (cfr. Critérios Específicos, ponto viii. “Em cada comarca é colocado 1 secretário de justiça por cada conjunto de 80 oficiais de justiça”) esse número deveria ser de 15 (valor encontrado dividindo o número de Oficiais de Justiça – 1.172 por 80), que será o número mais adequado à realidade e necessidades dos serviços da Comarca por forma a afetar um secretário de justiça a cada um dos Núcleos, colmatando-se a falta dessa categoria profissional em especial no Núcleo de Valongo e num dos Concelhos que integram o Núcleo de Póvoa de Varzim e de Vila do Conde e a cada um dos edifícios do Núcleo do Porto.

É que o desempenho das funções de Secretário de Justiça é essencial para o regular funcionamento do Tribunal no sentido de serem asseguradas e garantidas as tarefas relativas à execução orçamental e procedimentos aquisitivos, controle e verificação da assiduidade e pontualidade dos funcionários, a direção direta dos serviços, verificação e acompanhamento da segurança das instalações e dos equipamentos, receção, guarda e gestão do economato e dos bens apreendidos em processos penal, a gestão direta da tesouraria e a direção dos serviços das unidades



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

orgânicas – distribuição de serviço, elaboração de contas e confirmação de pagamentos.

Da análise dos dados, pode dizer-se que atualmente, em termos relativos, a falta de pessoal se concentra sobretudo nos lugares intermédios – estão por colocar 57 Escrivães-Adjuntos e 38 Técnicos de Justiça Adjuntos, sendo que o preenchimento destes lugares é indispensável para o bom funcionamento da Secretaria do Tribunal, visto serem essenciais para assegurar, entre outras, as tarefas relativas ao cumprimento dos despachos em tempo útil e tramitação processual.

Assim sendo, volvidos mais de quatro anos desde a implementação da reforma judiciária, verifica-se que continua muito elevado o défice dos Oficiais de Justiça nesta comarca, e que a falta de progressão na carreira, não pode deixar de condicionar os respetivos resultados, uma vez que os escrivães adjuntos e os técnicos de justiça adjuntos são uma categoria importantíssima no que respeita à produtividade do serviço. Na generalidade e em primeira linha, compete a estes oficiais de justiça, para além de outras tarefas, o cumprimento dos despachos das decisões proferidas nos processos judiciais.

Podemos afirmar, que a situação, encontra-se completamente desajustada, face às concretas necessidades do serviço atribuído à Secretaria Judicial e aos Serviços do Ministério Público da Comarca do Porto.

Não despiciendo é ainda a quantidade de funcionários de justiça em situação de baixa prolongada, cujo número é, a nosso ver, assinalável sem que, no entanto, se descortinem motivos para tão elevado número.

Note-se que se avizinham alterações à organização judiciária, e nas situações para as quais se prevê um reforço do quadro de Magistrados, este terá de ser acompanhado de um aumento ao mapa de pessoal da secretaria, caso contrário o número de oficiais de justiça, sendo já de si deficitário, será totalmente inadequado.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

A entrada em vigor de um novo regime de processo de acompanhamento de incapazes, cuja tramitação é muito exigente para os serviços do Ministério Público, em especial porque se trata de uma espécie de processos considerada urgente, implica dificuldades para a Secretaria, que não se encontra munida dos necessários meios humanos.

Anote-se que, também, o mapa de pessoal dos serviços do Ministério Público da Comarca se mostra, especialmente por falta de técnicos de justiça adjuntos, muito desfalcado, situação que, igualmente, se verifica desde a implementação da reforma.

Lembramos que, aquando da criação de uma unidade de processos de apoio ao Juízo de Comércio do Núcleo de Santo Tirso, a funcionar no Núcleo da Maia, esta não foi reforçada com os necessários oficiais de justiça, mas tão-somente se fez uma distribuição do pessoal já colocado naquele núcleo, em detrimento dos restantes serviços, pelo que é absolutamente necessário a alocação de novos oficiais de justiça para aqueles serviços.

No núcleo da Maia, é imprescindível a criação do lugar de Técnico de Justiça Principal para exercer funções nos serviços do Ministério Público do Trabalho.

E, no núcleo de Matosinhos, é urgente preencher o lugar deixado vago pela aposentação de uma Técnica de Justiça Principal.

Quanto aos serviços do Ministério Público dos Núcleos de Matosinhos e Vila Nova de Gaia, encontram-se a funcionar abaixo do limite mínimo das respetivas necessidades, por falta de meios humanos e por causa de elevadas taxas de absentismo.

Em suma, a falta de oficiais de justiça continua dramática e os seus efeitos negativos são de tal modo profundos que dificilmente será possível recuperar das suas consequências a curto prazo, como foi reportado nos anteriores relatórios.

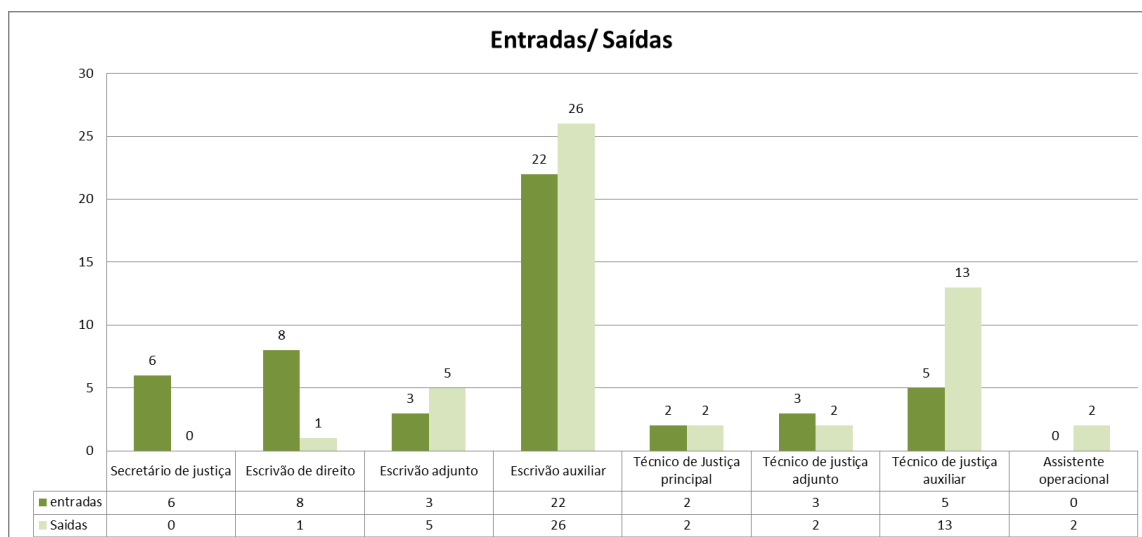


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

De seguida exibe-se um quadro que representa as entradas e saídas de funcionários de justiça ao serviço do Tribunal no período abrangido por este documento.



Foram registadas entradas (admissões e regressos) e saídas, podendo verificar-se que durante o ano de 2018, o número de saídas manteve-se superior ao número das entradas.

Finalmente, e quanto às tarefas de apoio aos órgãos de gestão da Comarca, conforme já foi referido em anteriores relatórios, atento o atual enquadramento, o número de elementos previsto na Portaria n.º 164/2014 é de todo insuficiente para as necessidades do serviço e das competências dos órgãos de gestão que estão, gradualmente, a ser aumentadas, designadamente ao nível dos recursos humanos, da gestão orçamental, contabilística e administrativa, gestão do património mobiliário e imobiliário e saúde e segurança no trabalho encontrando-se o mesmo reforçado atenta a dimensão da comarca e a missão da sua responsabilidade.

A título de exemplo, poderemos referir o caso da gestão do orçamento único da comarca a ser feita pelo Administrador Judiciário, em articulação com os restantes membros do Conselho de Gestão.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Estamos a falar de uma atividade que exige uma grande entrega, especialização e dedicação, atentos os procedimentos, valores e responsabilidades que estão em causa.

Ainda que, para esse efeito, já se encontrar em funcionamento um modelo da plataforma informática de gestão dos recursos orçamentais (GIS), desenvolvida sob a tutela da DGAJ.

Durante o ano de 2018, a DGAJ disponibilizou uma plataforma informática - o PROJRH - o que veio facilitar a atividade da gestão dos recursos humanos a este nível, todavia a Comarca do Porto, em termos numéricos, é uma comarca de grande dimensão, para a qual, evidentemente, deveria estar afeto um gabinete dedicado aos recursos humanos.

O Gabinete de Saúde e Segurança do Trabalho continua a desenvolver uma atividade de extrema importância no que se refere às consultas de medicina no trabalho, sinalética e formação dos oficiais ao nível destas temáticas, tais como “Suporte Básico de Vida” ou “Separação dos Resíduos”.

Na prossecução da estabilização dos quadros de pessoal e ainda do equilíbrio da distribuição dos recursos humanos, o Administrador Judiciário, nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, alterado pelo DL 86/2016, de 27 de dezembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 106º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro, seguindo as orientações genéricas fixadas pelo Juiz Presidente do Tribunal e do Magistrado do Ministério Público Coordenador e mediante decisão fundamentada de acordo com os critérios objetivos definidos na Portaria n.º 164/2014, de 21 de agosto, tem vindo a recorrer aos institutos da recolocação transitória, distribuição e ou reversão de recolocação dos oficiais de justiça em conformidade com as necessidades identificadas ao nível da gestão de recursos humanos disponíveis nos diferentes núcleos da comarca, numa tentativa de reajustar o mapa de pessoal de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

acordo com o volume, complexidade e o equilíbrio das pendências processuais, número de magistrados e funcionários alocados aos diversos serviços.

4.6. Funcionários do regime geral

Igualmente preocupante continua a ser a situação de falta de funcionários do regime geral, designadamente da categoria de assistentes técnicos, bem como o subdimensionamento do mapa previsto para a categoria de assistentes operacionais.

Realça-se, mais uma vez, a situação na área de apoio, em sede de arquivo, estando identificado um enorme volume de processos que necessitam de tratamento arquivístico especializado – cifra-se em muitas dezenas de milhares de processos findos em condições de serem remetidos para arquivo ou, embora o tenham sido, não estão ainda recebidos, sendo que para suprir esta necessidade tiveram de alocar-se mais oficiais de justiça às Unidades do Arquivo, designadamente no núcleo do Porto, a fim de se proceder à receção dos processos, designadamente dos processos executivos.

Encontram-se atualmente colocados no Tribunal Judicial da Comarca do Porto 9 assistentes técnicos.

O mapa de pessoal aprovado pela Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, não pecando por excesso, consagra, para a categoria de assistente técnico, alocado especialmente aos procedimentos associados ao tratamento arquivístico da Comarca, nada menos do que 16 posições de assistentes técnicos.

Realça-se a situação na área de apoio técnico nas várias tarefas desenvolvidas em sede de arquivo e ainda que, entre junho e outubro de 2018, tenham iniciado funções doze pessoas contratadas, no âmbito da Medida Contrato Emprego Inserção, esta medida debate-se com algumas dificuldades, nomeadamente, alguns destes contratados não cumprem a totalidade da duração do contrato, porque ou desistem, ou termina o subsídio de desemprego, e subsequentemente termina o



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

contrato, uma vez que este é um requisito necessário para integrar este programa, originando assim uma descontinuidade na atividade a desenvolver, ficando a Comarca a aguardar as suas eventuais substituições pelo IEFP.

Perdura, ainda, a situação ao nível das assistentes operacionais, cuja carência é relevante nas tarefas adstritas ao serviço do atendimento telefónico, uma vez que se registou um enorme aumento da procura, designadamente nos edifícios de maior dimensão, como por exemplo, o Palácio da Justiça do Porto, Matosinhos e Vila Nova de Gaia e ainda o Edifício Camões, sendo que um bom desempenho nesta área é fundamental para a eficácia do serviço e, como sabemos, essencial para uma imagem de competência perante os utentes da justiça obviando também a um acréscimo de serviço para as unidades de processos.

Salienta-se, igualmente, a situação dos assistentes operacionais que exercem as funções de motorista, cujo número deve ser rapidamente aumentado. Aguarda-se a todo o instante a contratação de um novo assistente operacional com funções de motorista para a Comarca.

Com efeito, apenas se encontram em exercício efetivo de funções dois profissionais, que são manifestamente insuficientes atenta a dimensão da Comarca, a dispersão das diversas secções, as necessidades de deslocação dos órgãos do gestão e dos juízes em atos jurisdicionais e a necessidade, quase diária, de transporte de bens e processos entre as diversas secções e outros serviços públicos.

Breve caracterização dos Recursos Humanos do Tribunal

(Valores agregados ao nível da Secretaria Judicial da Comarca, abrangendo três dimensões: por género, escalão etário e escolaridade)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

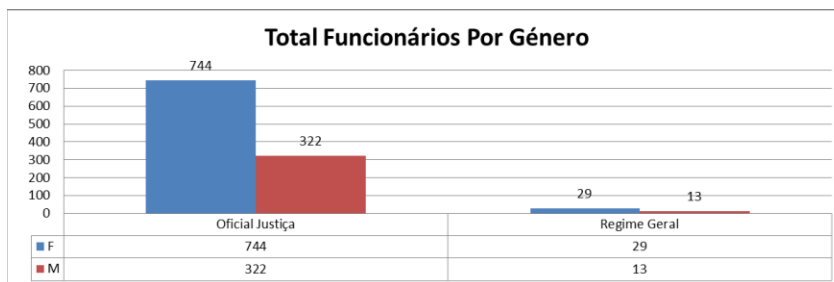
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

a) Quanto ao género:

Dos 1108 funcionários em efetividade de funções nesta Comarca, na carreira dos oficiais de justiça, 30,21 % são homens e 69,79 % são mulheres, sendo que, na carreira dos funcionários do regime geral, 30,95 % são do sexo masculino enquanto 69,05 % são do sexo feminino, dando um total geral de 30,30 % e 69,70 %, respetivamente.

Total Genero	Oficial Justiça	Regime Geral
F	744	29
M	322	13



b) Quanto ao escalão etário:

O nível médio etário total na Comarca encontra-se nos 51 anos de idade.

Conforme se pode alcançar do quadro infra, constata-se que não estamos perante uma população jovem, dado que a percentagem da idade dos meios humanos com idades menor ou igual a 40 é de apenas 6,47 % nos homens e 11,69 % nas mulheres.

Nos escalões etários igual ou acima dos 50 anos verifica-se a percentagem de 60,12 % nos homens e 64,04% nas mulheres.

O grupo etário com o maior número de funcionários encontra-se na classe modal dos 55 aos 59 anos, com um total de 277 funcionários.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

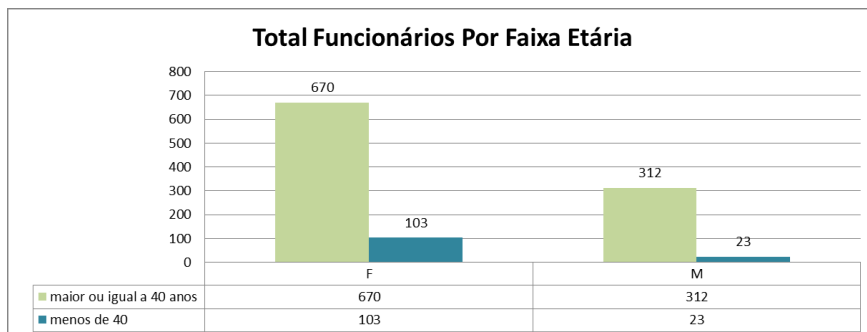
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Os escalões com menor número de funcionários situam-se na classe modal dos 20 a 24 anos, com apenas 7 funcionários; dos 35 a 39, conta com 28 funcionários e dos 65 aos 69 anos, com 5 funcionários.

A taxa de envelhecimento, ou seja, o somatório dos funcionários de idade igual ou superior aos 55 anos sobre o total de funcionários, situa-se em cerca de 41%, indicando este valor que por cada 100 trabalhadores há, em média, 41 funcionários com mais de 55 anos de idade.

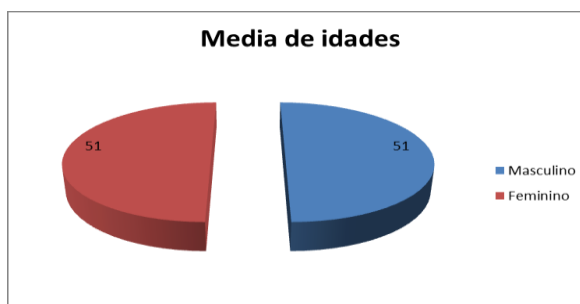
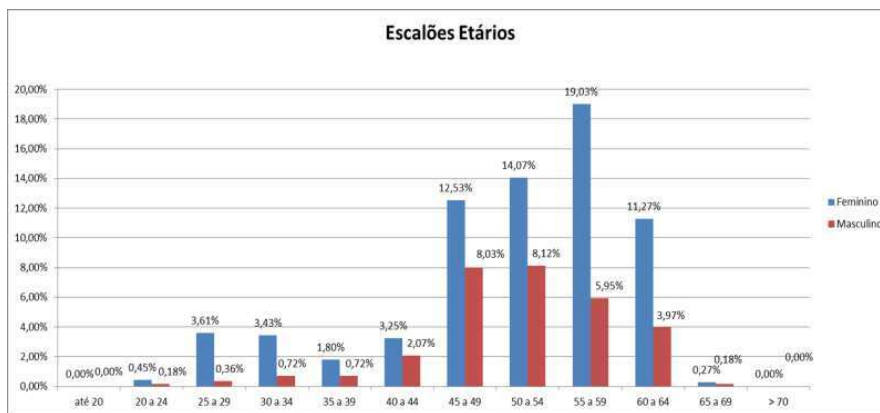
A taxa de emprego jovem, calculada com base na soma do pessoal com menos de 25 anos sobre o total de trabalhadores, situa-se nos 0,06 % (com apenas 7 efetivos), o que equivale a dizer que, em média, em cada 100 funcionários existe menos que um trabalhador com menos de 25 anos.



Genero	até 20	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	> 70
Feminino	0	5	40	38	20	36	139	156	211	125	3	0
Masculino	0	2	4	8	8	23	89	90	66	44	2	0



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
 Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto



c) **Quanto ao índice de escolaridade:**

Relativamente ao nível de escolaridade, como resulta do quadro abaixo, 60,12% dos homens e 52,01% de mulheres possuem o 12º ano de escolaridade. Com grau académico superior – licenciatura, mestrado ou doutoramento - acham-se 23,21% dos homens e 28,85% das mulheres.

14 funcionários da Comarca encontram-se abrangidos pelo estatuto de trabalhador estudante.

Feminino			Masculino		
1º ciclo (4 anos escolaridade)	4	0,52%	1º ciclo (4 anos escolaridade)	2	0,60%
2º ciclo (6º ano de escolaridade)	8	1,03%	2º ciclo (6º ano de escolaridade)	2	0,60%
3º ciclo (do 9º até 11º ano escolaridade)	136	17,59%	3º ciclo (do 9º até 11º ano escolaridade)	52	15,48%
Secundário (12º ano de escolaridade)	402	52,01%	Secundário (12º ano de escolaridade)	202	60,12%
Ensino Superior	223	28,85%	Ensino Superior	78	23,21%
	773			336	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Nível disciplinar:

Relativamente a Oficiais de Justiça que exercem funções nesta Comarca, durante o ano de 2018 foram decididos pelo COJ 9 processos disciplinares, estando pendentes 3 inquéritos.

Foram aplicadas 5 penas de multa, 1 suspensão, 1 pena de multa com pena suspensa e 2 arquivamentos.

Livro de reclamações:

Quanto ao livro de reclamações a que se refere o n.º 1 do art.º 38º do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, registaram-se 65 reclamações apresentadas pelos utentes, tendo sido arquivadas 48. 12 delas diziam respeito a questões de natureza processual, não se subsumindo ao âmbito de aplicação do Livro de Reclamações e 5 contêm recomendações para serem reportadas à DGAJ.

Acidentes de Trabalho:

Durante o ano de 2018, relativamente aos eventos ocorridos, foram qualificados como acidente em serviço catorze ocorrências e onze como incidente em trabalho.

Funcionários e absentismo

Taxa de absentismo

Entre o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, na Secretaria da Comarca do Porto, ao nível dos funcionários judiciais, tendo em conta 230 dias trabalháveis, 1108 funcionários e 28 535 dias de ausência, a taxa de absentismo foi de 11,19%, o que se traduz numa média de 25,75 dias de ausência por trabalhador no período.

No cálculo da taxa de absentismo, teve-se em conta o conceito de incapacidade efetiva do trabalhador em exercer as suas funções no seu posto de trabalho, levando-se em conta a duração total de ausências registadas, sendo que foram considerados todas as ausências, com exceção das férias, as quais foram



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

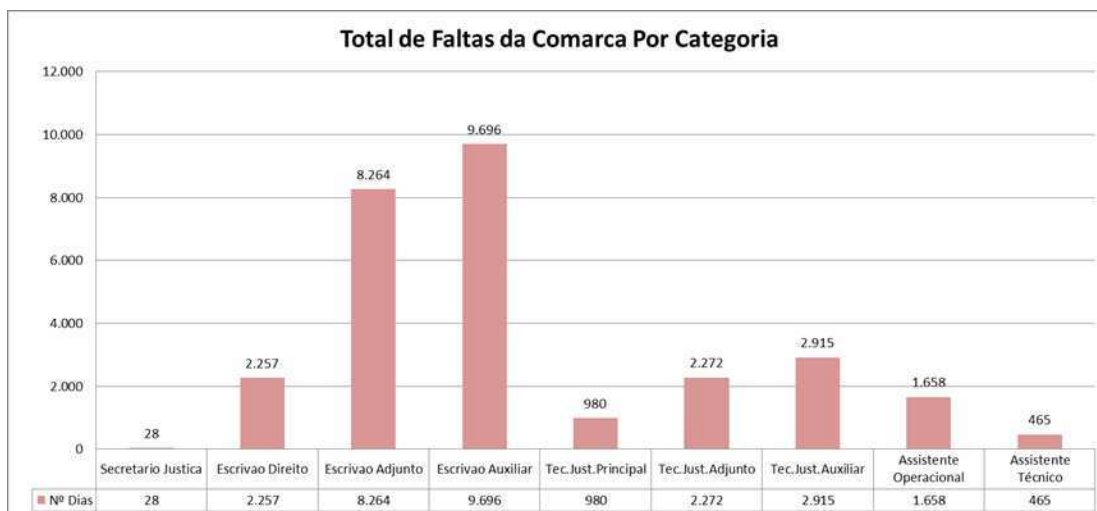
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

consideradas como dias efetivos de serviço, assim como os períodos de repouso semanal obrigatório e complementar, os dias de formação, os feriados, as tolerâncias de ponto.

Em termos de absentismo, a situação da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto é retratada nos quadros seguintes, demonstrando o primeiro gráfico a totalidade das faltas registadas de pessoal da carreira dos oficiais de justiça e do regime geral no período que entre 01 de Janeiro de e 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Constata-se que a taxa de absentismo é mais elevada na categoria dos escrivães auxiliares e escrivães adjuntos.



Uma das possíveis razões poderá ser ao facto de não ter havido ao longo dos últimos anos, contra todas as expectativas profissionais, progressões na carreira, ou sequer reclassificações profissionais, o que pode potenciar naquele universo de funcionários sentimentos de insatisfação no trabalho, por falta de desafios e de oportunidades de enriquecimento de tarefas, pelo que nos parece ser um dos fatores associados a um aumento da taxa de absentismo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Analisando os dados seguintes podemos verificar que é no Núcleo de Matosinhos onde se verifica a maior percentagem relativa – 20,70%, pelo contrário o Núcleo de Valongo aquele que apresenta menor percentagem – 5,36%.

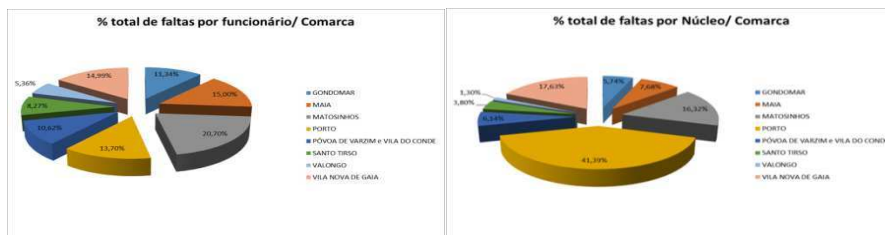
Faltas Totais

Núcleo	Nº Func (a)	Faltas (b)	dias calendario (c)	falta nucleo/ Comarca (**)	faltas por funcionario (b) : (a) (***)	% falta por funcionario (***)
GONDOMAR	77	1.637,00	230	5,74%	21,26	11,34%
MAIA	78	2.192,00	230	7,68%	28,10	14,99%
MATOSINHOS	120	4.656,00	230	16,32%	38,80	20,70%
PORTO	459	11.811,00	230	41,39%	25,73	13,73%
PÓVOA DE VARZIM e VILA DO CONDE	88	1.752,00	230	6,14%	19,91	10,62%
SANTO TIRSO	70	1.085,00	230	3,80%	15,50	8,27%
VALONGO	37	372,00	230	1,30%	10,05	5,36%
VILA NOVA DE GAIA	179	5.030,00	230	17,63%	28,10	14,99%
	1.108	28.535,00		100,00%		100,00%

(*) % de faltas em cada um dos núcleos relativos ao total de faltas da comarca

(**) distribuição das faltas de cada núcleo por funcionários

(***) % de faltas em cada um dos núcleos de acordo com o nº de funcionários



Considerando os referidos números, e sendo certo que uma elevada taxa de absentismo afeta negativamente a produtividade e a qualidade do serviço, é muito preocupante a situação da Comarca do Porto, importando adotar medidas que a invertam rapidamente.

Está demonstrado que o investimento em políticas de prevenção em termos de saúde e bem-estar dos trabalhadores no local de trabalho diminui o absentismo, reduzindo, pois, os respetivos custos, tendo, ainda, efeitos positivos em termos de motivação, qualidade do serviço e reforço da imagem das instituições.

Esses resultados positivos, que são potenciados pela criação de ambientes de trabalho saudáveis e agradáveis, contudo, dificilmente podem ser, por agora,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

alcançados ao nível da Secretaria Judicial do Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

Pese embora, o art.º 281º n.ºs 1 e 2 do Código do Trabalho, determinar que o trabalhador tem direito a prestar trabalho em condições de segurança e saúde e que o empregador deve assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta os princípios gerais de prevenção, em algumas das unidades de processos, é dramática as condições de trabalho de muitos Oficiais de Justiça, pela falta de espaço, o que obriga a amontoar processos e a acantonar funcionários judiciais em áreas diminutas, sendo esta uma das situações mais graves e que urge resolver.

Para além da falta de espaços em diversos núcleos, que denota uma inadequada conceção dos postos de trabalho face à dimensão das unidades de processos, outros fatores contribuem, também, para resultados menos positivos em termos de absentismo.

Destacam-se:

- os efeitos do stress a que estão sujeitos os Oficiais de Justiça, considerando as particulares exigências das suas funções.
- os efeitos do absentismo no relacionamento interpessoal/formal dos outros colegas, a ausência do funcionário provoca um aumento da carga de trabalho para os restantes, que se encontram ao serviço, estes são obrigados a realizar o seu e o que competiria ao colega que está ausente.

Foram reportados alguns casos de Oficiais de Justiça com sintomas de “Burnout”, resultante de uma inadequada resposta emocional às situações de trabalho.

É conhecido, que uma das condições para o sucesso de uma organização, é a qualidade de vida do trabalho, uma vez que é o que proporciona maior motivação dos colaboradores, o que contribui para a diminuição do absentismo laboral.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

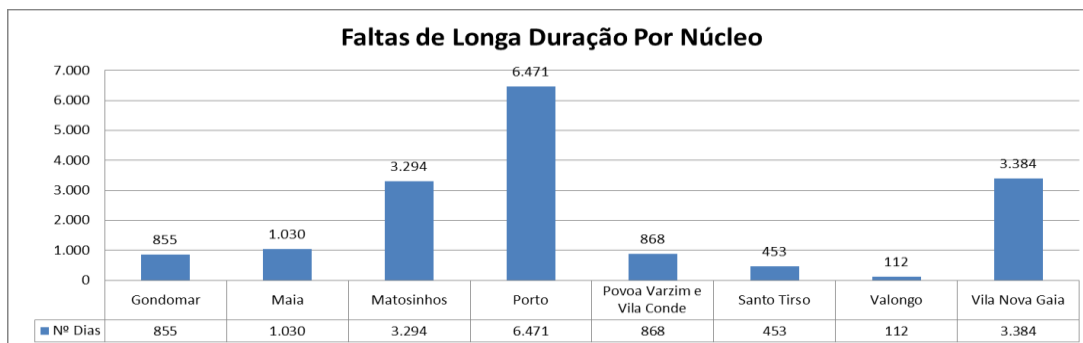
De modo a diminuir o absentismo, importa seguir a Directiva 89/391/CEE do Conselho das Comunidades Europeias, de 12 de junho de 1989, relativa à adoção de medidas que se destinam a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no local de trabalho.

Uma das medidas já implementadas como tentativa para a diminuição do absentismo, é a promoção da segurança e saúde no trabalho, conforme o previsto na Lei nº 102/2009, de 10/09, republicada pela Lei nº 3/2014, de 28/01. Com este propósito decorreram, durante o ano de 2018, as consultas de medicina no trabalho.

A diminuição do absentismo nesta Comarca, será, no entanto, tarefa difícil de resolver a curto prazo, considerando, para além da escassez de funcionários, a evidente falta de condições, e as inexistentes ou limitadas competências dos órgãos de gestão da Comarca ao nível da aquisição e gestão dos espaços ou para implementar medidas de incentivos designadamente financeiros.

Absentismo de Longa Duração:

No gráfico seguinte indicam-se as faltas de “longa duração” registadas, tendo sido consideradas com tal as dadas por um período superior a 30 dias.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
 Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Núcleo	Nº Func (a)	Faltas (b)	dias calendario (c)	falta nucleo/ Comarca (+)	faltas por funcionario (b) : (a) (++)	% falta por funcionario (++)
GONDOMAR	77	855,00	230	5,19%	11,10	10,66%
MAIA	78	1.030,00	230	6,25%	13,21	12,68%
MATOSINHOS	120	3.294,00	230	20,00%	27,45	26,36%
PORTO	459	6.471,00	230	39,30%	14,10	13,54%
PÓVOA DE VARZIM e VILA DO CONDE	88	868,00	230	5,27%	9,86	9,47%
SANTO TIRSO	70	453,00	230	2,75%	6,47	6,22%
VALONGO	37	112,00	230	0,68%	3,03	2,91%
VILA NOVA DE GAIA	179	3.384,00	230	20,55%	18,91	18,16%
	1.108	16.467,00		100,00%	104,54	100,00%



Verifica-se que a maior percentagem relativa - 26,37 %, se regista no conjunto de funcionários do Núcleo de Matosinhos sendo, pelo contrário, o Núcleo de Valongo aquele que apresenta a menor percentagem deste tipo de faltas – 2,91%.

A categoria com maior número de faltas de longa duração na comarca, verifica-se na categoria de escrivão adjunto.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Necessidades de recuperação

Um dos fatores de perturbação do funcionamento da Secretaria do Tribunal da Comarca do Porto foi, como salientado, o insuficiente número de funcionários de justiça colocado, atrás devidamente explicado, onde se concluiu no sentido de que a definição inicial do mapa de pessoal se encontra completamente desajustado face às concretas e atuais necessidades da Secretaria da Comarca.

Importa, pois, proceder a esse ajuste, preencher integralmente os lugares vagos, o que se se mostra indispensável para garantir o bom funcionamento das unidades orgânicas da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto e, consequentemente, a recuperação dos atrasos provocados pelo deficiente início da implementação da reorganização judiciária, cujos efeitos ainda perduram.

Medidas de gestão

Tal como se referiu relativamente aos Magistrados Judiciais, as limitadas competências atribuídas aos órgãos de gestão pouco mais permitem fazer para além de gerir o mais racional e equilibradamente os escassos recursos disponíveis, e apresentar propostas que resolvam ou pelo menos atenuem os efeitos negativos da falta de Oficiais de Justiça.

Tudo o mais depende do Ministério da Justiça, a quem compete a missão de facultar os meios e implementar políticas estruturais em termos de recursos humanos, tais como medidas de progressão na carreira e formação profissional contínua e sistema de incentivos, mas, também, a enorme responsabilidade de corrigir os erros apresentados, designadamente ao nível de definição dos mapas de pessoal das secretarias.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Propostas

- Relativamente aos Oficiais de Justiça, tendo em conta tudo o que se referiu, propõe-se que se proceda ao preenchimento dos mapas de pessoal e, depois, se adeque o quadro à realidade da Comarca.
- Propõe-se, ainda, a continuação de formação contínua, quer de oficiais de justiça, quer do pessoal da carreira do regime geral.
- Propõe-se, também, a adoção de medidas ao nível de progressão na carreira dos Oficiais de Justiça, tornando-a mais aliciante, e a criação de incentivos, designadamente de índole financeira.
- Torna-se imperioso que pelo menos o mapa de pessoal seja preenchido em conformidade com os critérios quantitativos previstos na Portaria n.º 164/2014 ou, pelo menos, com o quadro previsto na Portaria n.º 161/2014. Esse número revela-se, porém, como já se deixou dito, nalguns casos insuficiente, pelo que o preenchimento do mapa de pessoal mostra-se absolutamente fundamental, nomeadamente nas posições que correspondem aos lugares intermédios.
- Entende-se igualmente fundamental que, à semelhança do que já acontece com os Magistrados, seja criado um mapa complementar de oficiais de justiça – cujo contingente permitiria recuperar atrasos, ajustar o quadro de cada unidade orgânica a eventuais flutuações conjunturais do respetivo movimento processual e suprir as ausências decorrentes de licenças parentais, baixas superiores a 30 dias e outras situações idênticas, em especial, como atrás se deixou dito, corresponder à colocação de magistrados auxiliares e do Quadro Complementar.
- De acordo com tais finalidades, este mapa complementar de pessoal, deve ser fixado de acordo com mapa de pessoal previsto para a secretaria judicial. Este mapa complementar deveria ser calculado em face do número total e, devendo ser o mínimo possível, devia ser,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

porém, um número razoável para a solução do problema que visa resolver.

O efeito negativo produzido pelos destacamentos de funcionários levados a cabo por outras entidades integrantes do universo do Ministério da Justiça é um dos fatores desestabilizadores, uma vez que mesmo que sejam declaradas as vacaturas desses lugares, os mesmos não são preenchidos em tempo útil, dada a carência de recursos e ainda pela circunstância de essas escolhas recaírem, naturalmente, sobre os melhores funcionários diminuindo a qualidade do trabalho da Secretaria e promovendo o desincentivo dos restantes.

RECURSOS HUMANOS

Quadro Legal:

Juízes: Total de 168 Juízes mais 4 Juízes Efetivos do TEP.

Magistrados do Ministério Público: oscila entre um nº mínimo de 186 e um nº máximo de 192.

Oficiais de Justiça: 1227

RECURSOS FINANCEIROS

V. Recursos financeiros

5. Orçamento e execução de 2018

Caracterização e identificação do Tribunal:

- a) Denominação: Tribunal Judicial da Comarca do Porto.
- b) Número de Contribuinte: 600086569.
- c) Número da Segurança Social: 26000865692.
- d) Código da Repartição de Finanças: 3190 – Porto 5.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

e) Sede: Palácio da Justiça do Porto, Campo Mártires da Pátria, 4049-012 Porto.

f) CAE: 84230 – Atividades da Justiça.

g) Tutela económica de funcionamento: Direcção-Geral da Administração da Justiça.

h) Regime fiscal:

- Enquadramento em IVA: não sujeito.
- Enquadramento em IRS: geral.
- Regime de tributação em IRC: não sujeito.
- Contabilidade: não organizada.
- Data de início da atividade: 2014-09-01.

i) Regime financeiro: sem autonomia administrativa e financeira.

j) Regime legal:

- Constituição: Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Retificação n.º 42/2013, de 24 de outubro, pelas Leis n.ºs 40-A/2016 de 22 de dezembro, e 94/2017, de 23 de agosto, pela Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, pela Lei n.º 23/2018, de 5 de junho e pelo DL n.º 110/2018 de 10 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, alterado pelo DL 86/2016 de 27 de dezembro;
- Funcionamento: O Tribunal rege-se pelo disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do art.º 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto alterada pela Retificação n.º 42/2013, de 24 de outubro, pelas Leis n.ºs 40-A/2016 de 22 de dezembro, e 94/2017, de 23 de agosto, pela Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, pela Lei n.º 23/2018, de 5 de junho e pelo DL n.º 110/2018 de 10 de dezembro, que referem que o Administrador



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Judiciário tem como competências próprias “assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação e executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca”.

Encontra-se em vigor o Despacho n.º 2814/2016, de 3 de fevereiro, do Exmo. Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, publicado na II Série do Diário da República de 24 de fevereiro de 2016 e a respetiva Declaração de Retificação n.º 647/2016, de 7 de junho, do Exmo. Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho, de qual se encontram delegadas diversas competências, designadamente, para o que aqui importa, autorização da escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 75.000,00.

Encontra-se ainda em vigor o Despacho n.º 1112/2017, de 18 de janeiro, do Exmo. Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, publicado na II Série do Diário da República de 30 de janeiro de 2017, que delega competências nos administradores judiciais, para autorizar a realização de despesa com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000,00.

No seguimento dos mesmos, o administrador judicial subdelegou poderes nos Srs. Secretários de Justiça em funções no Tribunal (cfr. Despacho n.º 8972/2018, de 6 de setembro, publicado na II Série do Diário da República de 24 de setembro de 2018).

São ainda seguidas as orientações emanadas pela Direcção-Geral da Administração da Justiça e ou as difundidas através de Ofício-Circular e outros mecanismos de comunicação.

5.1. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

A gestão da Comarca é efetuada pelos respetivos órgãos - Presidente do Tribunal, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administrador Judicial.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Os Regulamentos do Tribunal consagram a gestão descentralizada e a salvaguarda da unidade de decisão e ação estratégica, através da subdelegação de competências nos órgãos locais, leia-se, Secretários de Justiça.

5.2. Estrutura organizativa efetiva

A gestão do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, tal como dos demais vinte e dois, é assegurada por uma estrutura tripartida, que integra o Juiz Presidente do Tribunal, em quem se encontra centrada a gestão, o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário.

O Juiz Presidente do Tribunal possui as competências de representação e direção, de gestão processual, administrativas e funcionais previstas no art.º 94.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.), na sua versão atualizada.

O Magistrado do Ministério Público Coordenador, que dirige e coordena a atividade do Ministério Público na Comarca, possui as competências previstas no art.º 101.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.), na sua versão atualizada.

O Administrador Judiciário, que atua sempre sob a orientação genérica do Juiz Presidente do Tribunal, salvo quanto aos assuntos que respeitem exclusivamente ao funcionamento dos serviços do Ministério Público, caso em que atua sob a orientação genérica do Magistrado do Ministério Público Coordenador, possui as competências previstas no art.º 106.º, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.), na sua versão atualizada.

O Juiz Presidente do Tribunal, o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário integram o Conselho de Gestão, cujas competências vêm elencadas no art.º 108.º, da L.O.S.J..

A organização contabilística do Tribunal Judicial da Comarca do Porto assenta nos princípios gerais contabilísticos em vigor bem como nas orientações e determinações emanadas da Direcção-Geral da Administração da Justiça, inexistindo, por agora, manuais de procedimentos de gestão financeira.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

As orientações são comunicadas aos secretários de justiça com vista à normalização de procedimentos.

Em termos administrativos, o sistema organizativo, prevê a disponibilização de controlos relevantes para a atividade contabilística, tendentes à garantia da sua aplicação assente no administrador judiciário, apoiado pelos secretários de justiça colocados nas diversas unidades orgânicas da Comarca.

Quanto à organização do arquivo contabilístico e financeiro, está prevista a centralização mitigada, organizando-se o arquivo principal na sede da Comarca e ficando nas unidades orgânicas descentralizadas, dirigidas pelos secretários de justiça, os elementos estritamente ligados à sua esfera de atuação.

O sistema de arquivo intermédio de documentação financeira consiste no conjunto de documentos originais, com uso frequente, que temporariamente ficam à guarda dos respetivos secretários de justiça para efeitos de consulta, prestação de contas e auditoria interna e externa.

No final do período contabilístico os documentos relevantes terão como destino o arquivo geral do Tribunal localizado na sua sede.

O arquivo financeiro dos documentos de despesa constitui-se através do seguinte método organizativo:

- Procedimentos aquisitivos;
- Mapas e documentos contabilísticos.

O sistema informático de suporte aos processos de gestão financeira é o GIS (Gestão Integrada de Serviços), que se encontra assente em mecanismos mais ou menos automatizados de geração de movimentos contabilísticos.

A Gestão Financeira é comum a todos os tribunais, corporizando-se numa única entidade de processamento titulada pela Direcção-Geral da Administração da



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Justiça, que é responsável pela execução do orçamento bem como pela instrução, autorização e disponibilização dos elementos necessários à assunção das despesas.

O Tribunal, confrontado com alguma necessidade e após procedimento prévio de qualificação do fornecedor, solicita aos serviços competentes da DGAJ o registo de cabimento prévio.

Verificada a conformidade legal é disponibilizado o número único de compromisso para efeitos de adjudicação de fornecimento. Por fim é feito o lançamento referente ao processamento da despesa no âmbito das necessidades de funcionamento do Tribunal no sistema informático GIS.

É a Direcção-Geral da Administração da Justiça que assegura as liquidações e emite os meios de pagamento das respectivas despesas.

O sistema contabilístico do Tribunal reside num modelo com dois níveis principais de acessos:

- O administrador judiciário.
- Os secretários de justiça.

Para a concretização das suas tarefas, no que a estas matérias diz respeito, o Administrador Judiciário é diretamente apoiado por um secretário de justiça (que acumula com outras funções) e pelo Gabinete de Gestão Financeira, constituído por uma Secretária de Justiça.

É assegurada a gestão de perfis de utilizador que determinam os referidos níveis de acesso.

Na ótica da gestão orçamental, o orçamento, sendo único da titularidade da Direcção-Geral da Administração da Justiça, no cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, depois de aprovado e distribuído de acordo com princípios fixados pela mesma, encontra-se em fase de gestão pelas Comarcas através dos respetivos órgãos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

A instrução dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de bens e serviços, em cumprimento do estabelecido na contratação pública, é efetuada ao nível da Comarca e ou dos Núcleos, bem como a escrituração e controlo de movimentos relativos aos registos contabilísticos tendentes à efetivação da despesa.

Verifica-se o cumprimento da regularidade financeira e das formalidades, nomeadamente, inscrição orçamental, correspondente cabimento e compromisso onde constam os encargos prováveis e adequada classificação económica da despesa, os quais, como já se disse, são previamente autorizados e disponibilizados pela Direcção-Geral da Administração da Justiça.

5.3. Fundo de Maneio

De acordo com o estabelecido na Lei do Orçamento de Estado de 2017, e com vista à implementação do princípio da Unidade de Tesouraria nos Tribunais de 1ª Instância, foi comunicada pela DGAJ, através de e-mail enviado em 06/11/2017, a entrada em funcionamento do cartão bancário do IGCP *Chard Card* como único instrumento de utilização do fundo de maneiio, cujo plafond atribuído à Comarca foi de € 100,00. Foi igualmente recebida instrução da DGAJ, para efetuar o encerramento da conta bancária existente na Caixa Geral de Depósitos para a utilização do Fundo de Maneio, o que foi feito em novembro de 2017.

O fundo de maneiio constituído destina-se a acorrer a situações de carácter urgente e inadiável em que não é possível a tramitação do procedimento aquisitivo normal, satisfazendo pagamento de despesas de pequeno montante.

Assim, de acordo com as referidas instruções, desde 7 de novembro de 2017, sempre que se mostrem efetuados pagamentos através do fundo de maneiio utilizado com o cartão bancário do IGCP, são de imediato enviados os comprovativos para a DGAJ, a fim de permitir reconstituição do fundo de maneiio. Nos casos em que se mostrem efetuados levantamentos em numerário com o cartão bancário do ICGP e não se tenha gasto a totalidade do valor levantado, procede-se ao seu depósito na Caixa Geral de Depósitos, informando-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

se, previamente, o gestor do montante a depositar para que este emita um talão de depósito do montante em causa, o qual será utilizado no momento do depósito a efetuar na Caixa Geral de Depósitos.

No ano de 2018, a despesa realizada através do fundo de maneo foi no montante de € 221,64, conforme se afere do quadro infra, tendo a DGAJ efetuado a reposição de € 194,69 pelo que, em 31.12.2018 o saldo do cartão bancário era de € 73,05 (reposição em falta de € 26,95).

As referidas despesas não são registadas na aplicação de execução orçamental (GIS).

Fundo de Maneio - Extrato anual de 2018

Nº CARTAO	41*****44		
Data	Descritivo	Débito	Crédito
23.02	PAG SERV COMPRA	18,99 €	
23.02	PAG SERV COMPRA	25,70 €	
08.03	CASH ADVANCE ATM	30,00 €	
13.03	PAGAMENTO POR TRANSFERENC		44,69 €
10.04	PAGAMENTO POR TRANSFERENC		30,00 €
20.06	CASH ADVANCE ATM	70,00 €	
11.07	PAGAMENTO POR TRANSFERENC		70,00 €
26.09	CASH ADVANCE ATM	40,00 €	
27.09	CASH ADVANCE ATM	10,00 €	
10.11	PAGAMENTO POR TRANSFERENC		50,00 €
10.12	PAG SERV COMPRA	9,95 €	
10.12	PAG SERV COMPRA	17,00 €	
Totais		221,64 €	194,69 €

5.4. Propostas

Mantém-se o exarado no anterior relatório anual quanto à necessidade de se desenvolver e implementar na aplicação GIS a possibilidade de registo de Notas de Crédito, considerando que este registo é crucial para promover o correto registo contabilístico, bem como para possibilitar uma maior transparência e facilidade de análise.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

As instruções emanadas pela DGAJ para o registo de Faturas com Notas de Crédito apesar de estarem a ser cumpridas não permitem dar resposta ao rigoroso cumprimento contabilístico.

5.5. Aquisições e Econato

No que se refere ao módulo do Econato, a Comarca do Porto conseguiu gerir de forma equilibrada os plafonds que lhe foram atribuídos pela DGAJ no decurso do ano, respeitantes aos contratos centralizados desenvolvidos pela DGAJ e aos procedimentos de aquisição direta dos bens desenvolvidos pela Comarca, após a respetiva autorização. Estes valores mostraram-se suficientes e permitiram assegurar o regular e normal funcionamento dos serviços sem que houvesse qualquer rutura de stocks.

Porém, importa mencionar a fraca qualidade de alguns dos bens disponibilizados nestes contratos centralizados, referindo-se, a título de exemplo, os lápis, canetas, borrachas, dedeiras e canetas fluorescentes os quais, por terem uma qualidade inferior aos produtos correntes disponíveis no mercado implicam um maior consumo e, por conseguinte, um maior gasto. Poder-se-ia ter obtido um menor consumo/gasto caso este material fosse de qualidade superior.

Menciona-se ainda o facto de alguns contratos celebrados pela DGAJ, nomeadamente os contratos de fornecimento de material de escritório e contracapas, originarem alguma dificuldade na sua gestão, dado que os fornecedores não cumprem os prazos de entrega estipulados, efetuando entregas muito além dos prazos estabelecidos, criando, por vezes, fortes constrangimentos no regular funcionamento dos serviços.

5.6. Execução Global do Orçamento

A execução orçamental do ano de 2018 segue as regras da Lei do Orçamento de Estado e Decreto Lei de Execução Orçamental.

A manutenção de um clima de forte restrição e contenção financeira na atividade das estruturas que atualmente compõem o Tribunal juntamente com as constantes



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

alterações legislativas condicionaram não só o planeamento e a execução orçamental como também os níveis de atividade da secretaria judicial ao longo do período.

A Comarca fez um esforço de contenção de gastos incorrendo somente nos custos que fossem indispensáveis para repor o normal funcionamento dos serviços.

A origem da “receita” orçamental do Tribunal é 100 % via “transferência” do orçamento único da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

No que se refere à Execução Orçamental de 2018, foi apresentado à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento em meados de 2017, tendo por base o orçamento corrigido de 2016, a sua execução até ao mês de maio de 2017 e a sua projecção até dezembro de 2017. A proposta de orçamento para o exercício do ano de 2018 foi de € 4.669.310,00.

A Direcção-Geral da Administração da Justiça atribuiu à Comarca do Porto um orçamento inicial de € 3.906.987,08, o qual em confronto com os compromissos assumidos no ano anterior, no montante de € 4.725.405,50, representou uma diminuição no valor de € 818.418,42, correspondente a 17,32%, conforme se afere do quadro nº 1. Em comparação com a proposta de orçamento elaborada apresentou uma diminuição de € 762.322,92, correspondente a 16,33%.

Os compromissos acumulados no valor de € 5.032.194,06 distanciaram-se do valor projetado em € 362.884,06 e os pagamentos acumulados ascenderam ao montante de € 4.756.020,04.

Quadro 1 – Projeto de Orçamento, Dotação Inicial e Dotação Corrigida



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Classificação Económica		Orçamento de 2018		
Rubrica	Designação	Valor Projetado €	Dotação Inicial €	Dotação Corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	150,00	9.350,00	6.070,00
02.01.02.01.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	5.000,00	0,00	0,00
02.01.02.01.09	(OF) Comb. e Lubrific. (V. Tribunais) - anos findos	0,00	320,00	0,00
02.01.02.04.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00	0,00	563,12
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	35.000,00	33.380,00	39.391,28
02.01.04.00.09	(OF) Limpeza e higiene - anos findos	0,00	0,00	12.711,98
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	1.000,00	400,00	400,00
02.01.08.00.00	(OF) Papel	123.000,00	133.640,00	143.172,77
02.01.08.00.09	(OF) Papel - anos findos	0,00	0,00	5.717,15
02.01.08.80.00	(OF) Consumíveis de Impressão	34.000,00	32.080,00	35.867,94
02.01.08.80.09	(OF) Outros	1.000,00	54.110,00	76.027,14
02.01.08.80.09	(OF) Outros - anos findos	0,00	0,00	15.055,16
02.01.08.81.00	(OF) Envelopes	80.000,00	55.360,00	50.079,40
02.01.08.81.09	(OF) ContraCapas	31.500,00	37.480,00	37.480,00
02.01.08.82.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00	0,00	11.622,27
02.01.08.80.00	(OF) Outro Material de Escritório	28.000,00	0,00	0,00
02.01.08.80.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	0,00	1.540,00	9.235,48
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	1.400,00	0,00	0,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	500,00	470,00	468,00
02.01.18.00.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	0,00	240,00	234,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	90.000,00	36.790,00	136.233,89
02.01.21.00.09	(OF) Outros Bens	0,00	0,00	15.328,04
02.01.21.00.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00	6.740,00	24.553,64
02.02.01.80.09	(OF) Encargos das Instalações - outros - anos findos	0,00	0,00	0,00
02.02.01.81.00	(OF) Electricidade	489.000,00	402.710,00	585.342,82
02.02.01.81.09	(OF) Electricidade - anos findos	0,00	49.550,00	90.982,51
02.02.01.82.00	(OF) Aquecimento	0,00	10,00	0,00
02.02.01.83.00	(OF) Água	80.000,00	88.390,00	114.047,96
02.02.01.83.09	(OF) Água - anos findos	0,00	2.700,00	11.163,69
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	550.000,00	594.850,00	582.884,78
02.02.02.00.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00	280,00	48.716,32
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	13.000,00	14.070,00	14.070,00
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00	0,00	23.302,35
02.02.03.01.00	(OF) Extintores	1.500,00	4.280,00	4.280,00
02.02.03.02.00	(OF) Impressora - Fax - Digitalizador- Servidor	7.500,00	10.550,00	1.237,16
02.02.03.03.00	(OF) Edifícios	35.000,00	39.530,00	34.520,43
02.02.03.04.00	(OF) Ar Condicionado	15.000,00	14.260,00	762,60
02.02.03.05.00	(OF) Elevadores	7.000,00	3.600,00	3.600,00
02.02.03.06.00	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais	8.000,00	3.750,00	2.250,00
02.02.03.06.09	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais - anos findos	0,00	0,00	344,71
02.02.04.00.00	(OF) Outros	2.000.000,00	1.474.100,00	1.960.135,43
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00	0,00	5.506,06
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	201.000,00	0,00	63.220,42
02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	0,00	116.360,00	86.910,00
02.02.08.01.09	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	0,00	11.040,00	10.960,50
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Copias Excedentárias	0,00	32.290,00	21.720,00
02.02.08.02.09	(OF) Cópia e impressão - Copias Exced. - anos findos	0,00	0,00	50,53
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	9.500,00	18.370,00	9.793,97
02.02.09.00.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00	0,00	6.778,48
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Móveis	4.300,00	2.560,00	300,00
02.02.09.00.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00	10,00	15,35
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	20.000,00	13.830,00	31.764,75
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00	0,00	340,00
02.02.12.80.00	(OF) Seguros - Outras	1.650,00	2.140,00	2.128,98
02.02.15.80.00	(OF) Formação - outros	0,00	1.610,00	1.601,49
02.02.15.80.09	(OF) Formação - Outros - anos findos	0,00	0,00	1.067,66
02.02.17.00.00	(OF) Publicidade Obrigatória	200,00	0,00	150,65
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	455.000,00	328.240,00	458.843,79
02.02.18.00.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00	40.040,00	41.691,97
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	34.000,00	18.540,00	15.630,88
02.02.19.00.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00	1.690,00	2.385,12
02.02.19.01.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	14.000,00	12.600,00	12.600,00
02.02.19.02.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00	10.930,00	15.717,04
02.02.19.02.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00	280,00	617,41
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestr. de Transp. - Portagens	700,00	1.010,00	1.010,00
02.02.21.00.09	(OF) Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	0,00	90,00	130,10
02.02.22.00.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00	29.700,00	29.700,00
02.02.22.00.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00	0,00	0,00
02.02.25.01.00	(OF) Despesas Condomínio	35.000,00	38.810,00	38.625,88
02.02.25.01.09	(OF) Despesas Condomínio - anos findos	0,00	6.060,00	0,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	182.000,00	27.320,00	144.121,28
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00	500,00	21.699,94
02.02.25.03.00	(OF) Inspeção aos Elevadores	1.700,00	200,00	0,00
02.02.25.04.00	(OF) Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	210,00	210,00	225,57
02.02.25.05.00	(OF) Prestadoras de Serviços de Limpeza	47.500,00	45.000,00	42.693,68
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	0,00	0,00	686,43
03.05.02.00.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00	0,00	127,18
04.08.02.80.00	(OF) Outras - Restantes Transf. para as famílias	25.000,00	42.987,08	26.987,08
06.02.03.01.00	(OF) Despesas Bancárias	500,00	40,00	40,00
07.01.10.00.00	(OF) Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00
07.01.10.00.09	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00	0,00	2.987,56
Totais		4.669.310,00	3.906.987,08	5.196.681,77



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Comparando o valor do orçamento inicial e o valor do orçamento corrigido final, resultado das modificações orçamentais, constata-se que o primeiro foi manifestamente insuficiente para o bom funcionamento do sistema de justiça a cargos dos diversos serviços da Comarca levando à necessidade de ser efetuada uma gestão flexível através de diversos movimentos de modificações orçamentais – por via de transferências e reforços ao orçamento.

Tais modificações orçamentais incluem aqueles movimentos que não implicaram uma alteração da dotação global do orçamento, por apenas se traduzirem num reforço de dotação de certas rubricas por contrapartida da diminuição de outras (transferência inter-rubricas), bem como aqueles que efetivamente implicaram uma alteração positiva da dotação global do orçamento.

Neste contexto, em 31.12.2018, as transferências de verba entre rubricas fixaram-se no valor € 181.646,96 e os reforços orçamentais perfizeram o montante global de € 2.037.569,66, traduzindo-se em termos líquidos no valor de € 1.289.694,69, considerando o valor das diminuições realizadas de € 747.874,97.

Dissecando este último ponto, reforços orçamentais, é de referir que o Tribunal Judicial da Comarca do Porto submeteu à DGAJ seis pedidos de reforço orçamental, no valor global de € 176.705,63 tendo, no entanto, a DGAJ aprovado o valor global de € 158.305,63. Três destes reforços orçamentais, no montante global de € 23.302,35, foram submetidos individualmente uma vez que se destinaram a onerar rubricas do Orçamento de Investimento e, em conformidade com as instruções emanadas pela DGAJ, tais alterações orçamentais teriam de ser efetuados isoladamente dos restantes pedidos e não podiam ser assegurados por transferência entre rubricas. Para além destes seis reforços orçamentais realizados pela Comarca acresceram outros reforços gerados diretamente pela DGAJ, que totalizaram o valor de € 1.131.389,06. Em termos totais, os reforços orçamentais fixaram-se no valor de € 1.289.694,69.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Importa destacar que a administração da Comarca solicitou à DGAJ, no final do semestre, a diminuição dos valores cabimentados e comprometidos em determinadas rubricas, nomeadamente, nas rubricas dos Combustíveis e Lubrificantes, Comunicações Fixas de voz e Comunicações Móveis Outras - Restantes Transf. para as famílias, pelo facto de terem quantias superiores ao previsivelmente necessário para o exercício do ano e com o claro propósito de ser possível fazer-se uso da gestão flexível entre rubricas a fim de evitar a realização de outros reforços orçamentais.

Face a estes ajustamentos, em 31.12.2018, a Comarca do Porto obteve um orçamento corrigido no montante de € 5.196.681,77, correspondente a uma variação positiva de € 1.289.694,69, representativa de aproximadamente $\frac{1}{4}$ do orçamento inicial aprovado (24,82%), representada no quadro nº 2.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Quadro 2 - Modificações Orçamentais

Classificação Económica		Dotação Inicial €	Alterações Orçamentais				Dotação Corrigida €
Rubrica	Designação		Reforços €	Diminuições €	Transf. Credito €	Transf. Debito €	
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	9.350,00	0,00	1.180,00	0,00	2.100,00	6.070,00
02.01.02.01.09	(OF) Comb. e Lubrific. (V. Tribunais) - anos findos	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
02.01.02.40.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00	563,12	0,00	0,00	0,00	563,12
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	33.380,00	265,31	2.780,00	8.525,97	0,00	39.391,28
02.01.04.40.09	(OF) Limpeza e higiene - anos findos	0,00	12.711,98	0,00	0,00	0,00	12.711,98
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
02.01.08.40.09	(OF) Papel	133.640,00	36.032,77	0,00	0,00	26.500,00	143.172,77
02.01.08.40.09	(OF) Papel - anos findos	0,00	5.717,15	0,00	0,00	0,00	5.717,15
02.01.08.80.00	(OF) Consumíveis de Impressão	32.080,00	0,00	0,00	3.831,37	43,43	35.867,94
02.01.08.C0.09	(OF) Outros	54.110,00	21.917,14	0,00	0,00	0,00	76.027,14
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00	15.055,16	0,00	0,00	0,00	15.055,16
02.01.08.C1.00	(OF) Envelopes	55.360,00	0,00	0,00	0,00	5.280,60	50.079,40
02.01.08.C2.09	(OF) ContraCapas	37.480,00	11.622,27	11.622,27	0,00	0,00	37.480,00
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00	11.622,27	0,00	0,00	0,00	11.622,27
02.01.08.D0.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	1.540,00	7.695,48	0,00	0,00	0,00	9.235,48
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	470,00	0,00	0,00	0,00	2,00	468,00
02.01.18.40.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	240,00	0,00	0,00	0,00	6,00	234,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	36.790,00	26.600,00	4.000,00	76.843,89	0,00	136.233,89
02.01.21.40.09	(OF) Outros Bens	0,00	48.600,00	0,00	0,00	33.271,96	15.328,04
02.01.21.40.09	(OF) Outros Bens - anos findos	6.740,00	17.813,68	0,00	0,00	0,00	24.553,68
02.02.01.80.09	(OF) Encargos das Instalações - outros - anos findos	0,00	3.868,39	0,00	0,00	3.868,39	0,00
02.02.01.B1.00	(OF) Electricidade	402.710,00	275.185,55	92.552,73	0,00	0,00	585.342,82
02.02.01.B1.09	(OF) Electricidade - anos findos	49.550,00	41.432,51	0,00	0,00	0,00	90.982,51
02.02.01.B2.00	(OF) Aquecimento	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
02.02.01.B3.00	(OF) Água	88.390,00	25.657,96	0,00	0,00	0,00	114.047,96
02.02.01.B3.09	(OF) Água - anos findos	2.700,00	8.463,69	0,00	0,00	0,00	11.163,69
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	594.850,00	192.221,18	204.186,40	0,00	0,00	582.884,78
02.02.02.40.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	280,00	52.663,56	0,00	0,00	4.227,24	48.716,32
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	14.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070,00
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00	23.302,35	0,00	0,00	0,00	23.302,35
02.02.03.01.00	(OF) Extintores	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
02.02.03.02.00	(OF) Impressora - Fax - Digitalizador - Servidor	10.550,00	0,00	0,00	0,00	9.312,84	1.237,16
02.02.03.03.00	(OF) Edifícios	39.530,00	0,00	0,00	0,00	5.009,57	34.520,43
02.02.03.04.00	(OF) Ar Condicionado	14.260,00	0,00	0,00	0,00	13.497,40	762,60
02.02.03.05.00	(OF) Elevadores	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
02.02.03.06.00	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais	3.750,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	2.250,00
02.02.03.06.09	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais - anos findos	0,00	344,71	0,00	0,00	0,00	344,71
02.02.04.00.00	(OF) Outros	1.474.100,00	815.428,89	329.393,46	0,00	0,00	1.960.125,43
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00	5.506,06	0,00	0,00	0,00	5.506,06
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00	64.047,42	827,00	0,00	0,00	63.220,42
02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	116.360,00	0,00	29.450,00	0,00	0,00	86.910,00
02.02.08.01.09	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	11.040,00	2.688,84	0,00	0,00	2.768,34	10.960,50
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Cópias Excedentárias	32.290,00	0,00	10.570,00	0,00	0,00	21.720,00
02.02.08.02.09	(OF) Cópia e impressão - Cópias Exced. - anos findos	0,00	50,53	0,00	0,00	0,00	50,53
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	18.370,00	34,97	161,00	0,00	8.450,00	9.793,97
02.02.09.00.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00	9.794,38	0,00	0,00	3.015,90	6.778,48
02.02.09.00.00	(OF) Comunicações Móveis	2.560,00	0,00	10,00	0,00	2.250,00	300,00
02.02.09.00.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	10,00	1.738,83	0,00	0,00	1.733,48	15,35
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	13.830,00	1.869,60	1.285,00	17.350,15	0,00	31.764,75
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
02.02.12.80.00	(OF) Seguros - Outras	2.140,00	0,00	0,00	0,00	11,02	2.128,98
02.02.15.80.00	(OF) Formação - outros	1.610,00	0,00	0,00	0,00	8,51	1.601,49
02.02.15.80.09	(OF) Formação - Outros - anos findos	0,00	1.067,66	0,00	0,00	0,00	1.067,66
02.02.17.40.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00	0,00	0,00	150,65	0,00	150,65
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	328.240,00	167.000,00	36.396,21	0,00	0,00	458.843,79
02.02.18.40.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	40.040,00	7.087,40	0,00	0,00	5.435,43	41.691,97
02.02.19.00.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	18.540,00	3.144,49	6.053,61	0,00	0,00	15.630,88
02.02.19.00.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	1.690,00	2.531,51	0,00	0,00	1.836,39	2.385,12
02.02.19.01.00	(OF) Assistência Técnica - A/VAC	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
02.02.19.02.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	10.930,00	4.787,04	0,00	0,00	0,00	15.717,04
02.02.19.02.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	280,00	2.321,60	0,00	0,00	1.984,19	617,41
02.02.21.40.09	(OF) Utilização de Infraestr. de Transp. - Portagens	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
02.02.21.40.09	(OF) Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	90,00	57,72	0,00	0,00	17,62	130,10
02.02.22.00.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00
02.02.22.00.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00	19.714,44	1.000,00	0,00	18.714,44	0,00
02.02.25.01.00	(OF) Despesas Condomínio	38.810,00	960,00	0,00	0,00	1.144,12	38.625,88
02.02.25.01.09	(OF) Despesas Condomínio - anos findos	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	27.320,00	63.510,03	14.932,76	68.854,24	630,23	144.121,28
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	500,00	22.949,91	1.464,53	0,00	285,44	21.699,94
02.02.25.03.00	(OF) Inspeção aos Elevadores	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
02.02.25.04.00	(OF) Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	210,00	0,00	0,00	15,57	0,00	225,57
02.02.25.05.00	(OF) Prestadoras de Serviços de Limpeza	45.000,00	693,68	10,00	0,00	2.990,00	42.693,68
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora	0,00	586,43	0,00	100,00	0,00	686,43
03.05.02.00.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00	302,00	0,00	0,00	174,82	127,18
04.06.02.80.00	(OF) Outras - Restantes Transf. para as famílias	42.987,08	0,00	0,00	0,00	16.000,00	26.987,08
06.02.03.00.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
07.01.10.40.00	(OF) Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	2.987,56	2.987,56	0,00
07.01.10.40.00	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00	0,00	0,00	2.987,56	0,00	2.987,56
Totais		3.906.987,08	2.037.569,66	747.874,97	181.646,96	181.646,96	5.196.681,77



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Ao nível da execução orçamental da despesa, no ano económico em análise, retratar-se-á o total das despesas correntes e das despesas de capital. As despesas correntes destinadas à manutenção dos serviços compreendem, entre outras, as aquisições de bens e serviços. As despesas de capital são despesas que implicam a criação ou aumento de património e embora se realizem num determinado ano os efeitos prolongam-se nos anos seguintes. A conjugação de ambos os tipos de despesa (correntes e de capital) traduz o real valor da despesa ocorrida.

No lado da despesa é importante referir que a análise desta execução se reporta à relação entre a despesa realizada (Compromissos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido. Assim, no âmbito desta análise, a taxa de execução da despesa total realizada é de 96,83%, demonstrada no quadro nº 3.

Apresenta-se porém a relação entre a despesa paga e a despesa do orçamento corrigido cuja taxa de execução da despesa paga se fixou em 91,52%.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Quadro 3 - Execução da Despesa

Rubrica	Designação	Dotação Corrigida € (a)	Compromissos Acumulados € (b)	Pagamentos Acumulados € (c)	Taxa de Execução Despesa Realizada (b) / (a)	Despesa Paga (c) / (a)
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	6.070,00	6.070,00	4.913,18	100,00%	80,94%
02.01.02.01.09	(OF) Comb. e Lubrific. (V. Tribunais) - anos findos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	563,12	563,12	312,44	100,00%	55,48%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	39.391,28	39.391,28	33.732,70	100,00%	85,63%
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e higiene - anos findos	12.711,98	12.711,98	12.707,19	100,00%	99,96%
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	400,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	143.172,77	143.156,15	103.161,92	99,99%	72,05%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	5.717,15	5.717,15	2.362,56	100,00%	41,32%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	35.867,94	35.867,94	35.867,94	100,00%	100,00%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	76.027,14	54.453,87	36.808,59	71,62%	48,42%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	15.055,16	14.680,67	1.494,56	97,51%	9,93%
02.01.08.C1.00	(OF) Envelopes	50.079,40	46.660,22	46.660,22	93,17%	93,17%
02.01.08.C2.00	(OF) ContraCapas	37.480,00	37.470,00	11.071,23	99,97%	29,54%
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	11.622,27	11.622,27	11.605,05	100,00%	99,85%
02.01.08.D0.00	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	9.235,48	7.643,33	5.966,13	82,76%	64,60%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	468,00	468,00	468,00	100,00%	100,00%
02.01.18.A0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	234,00	234,00	234,00	100,00%	100,00%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	136.233,89	134.365,88	130.481,61	98,63%	95,78%
02.01.21.A0.00	(OF) Outros Bens	15.328,04	15.328,02	14.427,04	100,00%	94,12%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	24.553,64	23.957,09	23.957,09	97,57%	97,57%
02.02.01.B0.00	(OF) Encargos das Instalações - outros - anos findos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.02.01.B1.00	(OF) Electricidade	585.342,82	581.342,82	551.252,89	99,32%	94,18%
02.02.01.B1.09	(OF) Electricidade - anos findos	90.982,51	90.374,44	89.717,51	99,33%	98,61%
02.02.01.B2.00	(OF) Aquecimento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.02.01.B3.00	(OF) Água	114.047,96	113.868,70	92.858,88	99,84%	81,42%
02.02.01.B3.09	(OF) Água - anos findos	11.163,69	9.798,33	8.616,02	87,77%	77,18%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	582.884,78	582.884,78	533.246,42	100,00%	91,48%
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	48.716,32	48.216,32	48.216,32	98,97%	98,97%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	14.070,00	6.725,85	5.981,70	47,80%	42,51%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	23.302,35	23.302,35	15.799,35	100,00%	67,80%
02.02.03.01.00	(OF) Extintores	4.280,00	1.615,73	1.524,15	37,75%	35,61%
02.02.03.02.00	(OF) Impressora - Fax - Digitalizador - Servidor	1.237,16	110,70	110,70	8,95%	8,95%
02.02.03.03.00	(OF) Edifícios	34.520,43	24.620,30	24.620,30	71,32%	71,32%
02.02.03.04.00	(OF) Ar Condicionado	762,60	762,60	762,60	100,00%	100,00%
02.02.03.05.00	(OF) Elevadores	3.600,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais	2.250,00	1.209,02	116,09	53,73%	5,16%
02.02.03.06.09	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais - anos findos	344,71	344,71	344,71	100,00%	100,00%
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	1.960.135,43	1.960.135,43	1.955.783,98	100,00%	99,78%
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5.506,06	5.506,06	4.495,90	100,00%	81,65%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	63.220,42	63.220,42	63.220,42	100,00%	100,00%
02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	86.910,00	25.801,40	25.801,40	29,69%	29,69%
02.02.08.01.09	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	10.960,50	10.960,50	10.960,50	100,00%	100,00%
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Copias Excedentárias	21.720,00	6.710,49	6.710,49	30,90%	30,90%
02.02.08.02.09	(OF) Cópia e impressão - Copias Exced. - anos findos	50,53	50,53	50,53	100,00%	100,00%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	9.793,97	9.793,97	7.283,45	100,00%	74,37%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	6.778,48	6.778,48	592,47	100,00%	8,74%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	300,00	300,00	185,35	100,00%	61,78%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	15,35	15,35	15,35	100,00%	100,00%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	31.764,75	31.764,75	31.764,75	100,00%	100,00%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	340,00	340,00	340,00	100,00%	100,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	2.128,98	2.128,98	2.061,52	100,00%	96,83%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - outros	1.601,49	1.601,49	0,00	100,00%	0,00%
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outros - anos findos	1.067,66	1.067,66	0,00	100,00%	0,00%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	150,65	150,65	150,65	100,00%	100,00%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	458.843,79	458.843,79	458.611,67	100,00%	99,95%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	41.691,97	41.691,97	41.691,97	100,00%	100,00%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	15.630,88	15.630,88	14.138,27	100,00%	90,45%
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	2.385,12	1.682,64	1.682,64	70,55%	70,55%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	12.600,00	10.536,20	1.358,73	83,62%	10,78%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	15.717,04	15.717,04	14.257,52	100,00%	90,71%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	617,41	323,69	323,69	52,43%	52,43%
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	1.010,00	735,75	545,65	72,85%	54,02%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	130,10	126,85	114,90	97,50%	88,32%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	29.700,00	29.691,94	17.596,00	99,97%	59,25%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.02.25.01.00	(OF) Despesas Condomínio	38.625,88	25.775,87	25.775,87	66,73%	66,73%
02.02.25.01.09	(OF) Despesas Condomínio - anos findos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	144.121,28	144.121,28	136.490,28	100,00%	94,71%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	21.699,94	21.699,94	21.699,94	100,00%	100,00%
02.02.25.03.00	(OF) Inspeção aos Elevadores	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
02.02.25.04.00	(OF) Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	225,57	225,57	225,57	100,00%	100,00%
02.02.25.05.00	(OF) Prestadoras de Serviços de Limpeza	42.693,68	41.810,82	41.664,36	97,93%	97,59%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	686,43	686,43	594,76	100,00%	86,65%
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	127,18	127,18	15,60	100,00%	12,27%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Restantes Transf. para as famílias	26.987,08	17.914,88	17.429,35	66,38%	64,58%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
07.01.10.A0.00	(OF) Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
07.01.10.A0.80	(OF) Equipamento Básico - Outros	2.987,56	2.987,56	2.987,42	100,00%	100,00%
Totais		5.196.681,77	5.032.194,06	4.756.020,04	96,83%	91,52%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Desagregando a despesa, verifica-se que:

- As despesas correntes atingiram o valor de € 5.029.206,50, ou seja 99,94% da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 96,83%;
- As despesas de capital atingiram o valor de € 2.987,56, ou seja 0,06% da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 100,00%.

1. Da análise da estrutura da despesa global realizada, espelhada no quadro nº 4, pode-se constatar que as despesas que assumiram maior preponderância foram as despesas com a aquisição de bens e as despesas com a aquisição de serviços, com um peso de 11,73% e 87,84%, respetivamente.

Quadro 4 - Estrutura da Despesa Global Realizada

DESIGNAÇÃO	Dotação Corrigida € (a)	Peso %	Compromissos Acumulados € (b)	Peso %	Pagamentos Acumulados € (c)	Peso %	Taxa de Execução	
							Despesa Realizada (b) / (a)	Despesa Paga (c) / (a)
DESPESAS TOTAIS	5.196.681,77	100,00%	5.032.194,06	100,00%	4.756.020,04	100,00%	96,83%	91,52%
Despesas Correntes	5.193.694,21	99,94%	5.029.206,50	99,94%	4.753.032,62	99,94%	96,83%	91,52%
02 Aquisição de Bens	620.211,26	11,93%	590.360,97	11,73%	476.231,45	10,01%	95,19%	76,79%
02 Aquisição de Serviços	4.545.642,26	87,47%	4.420.117,04	87,84%	4.258.761,46	89,54%	97,24%	93,69%
03 Juros e Outros Encargos	813,61	0,02%	813,61	0,02%	610,36	0,01%	100,00%	75,02%
04 Transferências Correntes	26.987,08	4,35%	17.914,88	3,03%	17.429,35	3,66%	66,38%	64,58%
06 Outras Despesas Correntes	40,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	2.987,56	0,06%	2.987,56	0,06%	2.987,42	0,06%	100,00%	100,00%
07 Aquisição de bens de capital	2.987,56	0,06%	2.987,56	0,06%	2.987,42	0,06%	100,00%	100,00%

No contexto das Despesas Correntes, no capítulo “Aquisição de Bens”, encontram-se contabilizadas despesas no montante de € 590.360,97. Estas despesas aumentaram € 208.805,50 em relação ao ano transato, representando uma variação de 54,72%.

Assinala-se neste capítulo duas rubricas que sofreram aumentos significativos relativo ao ano transato, designadamente a rubrica 02.01.08.A0.00 – Papel e a rubrica 02.01.21.00.00 - Outros Bens. Esta última compreende todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadram nas restantes rubricas existentes, incluindo todos os contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem.

Possuem um peso muito importante nesta rubrica e na estrutura de custos do Tribunal as constantes e imprescindíveis reparações dos equipamentos de impressão, que estão obsoletos e há muito atingiram o máximo expetável da sua vida útil, bem como as constantes e sucessivas reparações aos veículos automóveis da Comarca motivadas pela antiguidade, desgaste e atingimento do tempo de vida útil. Neste último caso, acresce ainda, para além dos sucessivos gastos a dificuldade de gerir normalmente o funcionamento dos serviços motivada pela inoperância dos veículos.

No que se refere ao capítulo “Aquisição de Serviços”, contabilizaram-se este ano despesas no montante de € 4.420.117,04, valor que aumentou € 92.153,55 em relação ao ano transato, representando uma variação de 2,13%.

No que tange a este último capítulo consigna-se que nele estão incluídas despesas relativas ao Orçamento de Investimento, inscritas na rubrica 02.02.03.00.00 – (OI) Conservação de Bens, no montante de € 23.302,35. Tal verba destinou-se à realização de três Empreitadas de Obras Públicas relacionadas com a reparação geral da prumada norte da rede hidráulica do Palácio da Justiça do Porto, com a remodelação em dois gabinetes do Palácio da Justiça do Porto e com a adaptação e remodelação do espaço para a reinstalação do Juízo de Família e Menores de Matosinhos no Palácio da Justiça de Matosinhos.

Destacam-se algumas rubricas cuja despesa acabou por ser significativa, designadamente, as rubricas 02.02.01.B1.00 – Eletricidade, 02.02.01.B3.00 – Água, 02.02.02.00.00 - Limpeza e Higiene, 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança, bem como a rubrica 02.02.25.02.00.00 – Outros Serviços – Outros. Porém, a despesa com maior expressividade no orçamento continua a ser as rendas do edificado da Comarca, no valor anual de € 1.960.135,43, onde se incluem quinze contratos de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

arrendamento. Esta verba inscrita na rubrica 02.02.04.C0.00 – Outros representa 38,98% do total da despesa corrente realizada em 2018.

Importa referir que, em 31.12.2018, procedeu-se à entrega aos senhorios da fração "FS", sita na Praceta D. Nuno Álvares Pereira n.ºs 10 e 20, 5.º piso, Matosinhos, tendo em conta a denúncia do contrato apresentada pelo IGFEJ, em 29-10-2018, facto que irá proporcionar uma diminuição anual do orçamento em € 3.900,00.

Em contrapartida, no decorrer de 2017 foi celebrado entre o IGFEJ e o Ministério das Finanças um contrato para a Instalação do Juízo de Comércio no Núcleo de Santo Tirso, cujo encargo se prevê que venha a ocorrer no exercício de 2019, de montante nunca inferior a € 3.080,00 mensais, aguardando-se apenas a conclusão das obras de adaptação das instalações que estão a ser executadas.

No contexto das Despesas de Capital, a verba € 2.987,56, que onerou a rubrica 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros, esteve relacionada com a aquisição de aspiradores (para os edifícios onde a limpeza é efetuada por prestadoras de serviço de limpeza, designadamente nos edifícios da Póvoa de Varzim, Santo Tirso e Valongo), e com a aquisição de aquecedores destinados aos edifícios que não dispõem de equipamentos de ar condicionado, designadamente os edifícios de S. João Novo e Família e Menores de Matosinhos, tendo onerado a rubrica 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros.

No que se refere à realização de despesa que dê lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, refira-se que a Comarca do Porto tem em seu poder uma Declaração de cabimento – DGT – n.º 014, por conta do Orçamento de Funcionamento de 2019, na rubrica de classificação económica 02.01.21.00.00 – Outros Bens, pela quantia de € 83.974,51, respeitante ao procedimento aquisitivo com o n.º 55/28 que visa a reparação dos sistemas de segurança passiva nos tribunais que compõem esta Comarca.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Analisando a evolução da despesa global realizada, constata-se no quadro nº 5 que esta sofreu em 2018 um aumento de 6,26%, face ao ano anterior, correspondente a uma variação absoluta de € 296.337,25.

Quadro 5 - Evolução da Despesa Global Realizada (2017-2018)

DESIGNAÇÃO/ANOS	ANO DE 2017	ANO DE 2018	Variação	
			Absoluta	%
DESPESAS TOTAIS	4.735.856,81 €	5.032.194,06 €	296.337,25 €	6,26%
Despesas Correntes	4.725.405,50 €	5.029.206,50 €	303.801,00 €	6,43%
Despesas de Capital	10.451,31 €	2.987,56 €	-7.463,75 €	-71,41%

Em conclusão, ao longo do período a que respeita o presente relatório, a Comarca do Porto apresentou um aumento da despesa realizada superior à do ano transato, apesar do esforço de contenção realizado. Porém, os custos que se incorreram foram essenciais para conservar o edificado e garantir a funcionalidade dos equipamentos e dos serviços.

ORÇAMENTO

O orçamento atribuído inicialmente à Comarca foi de 3.906.987,08 €, sendo que a 31.12.2018 a detinha um orçamento corrigido de 5.196.681,77 €, valor que se aproxima do montante projetado.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

6. Instalações:

Como referido no capítulo III, relativo à inserção territorial das jurisdições, o Tribunal Judicial da Comarca do Porto tem os seus Juízos sediados nos municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

Relativamente aos edifícios onde se encontram instalados os serviços judiciais da Comarca, remete-se para a descrição dos anteriores relatórios, em particular o último, já que, na sua generalidade, a situação mantém-se.

6.1. Necessidades estruturais:

Como referido nos anteriores relatórios, logo que os órgãos de gestão tomaram posse, feito um primeiro levantamento às instalações dos principais Tribunais da Comarca do Porto, foram identificadas diversas situações que iriam, não sendo rapidamente resolvidas, bloquear o funcionamento de algumas secções da comarca, com enormes e graves prejuízos, quer para os utentes dos Tribunais, quer para a imagem da Justiça, situações discriminadas no Relatório Anual de 2017, abordadas em idêntico capítulo, para o qual se remete.

Sublinha-se, pela sua particular gravidade, a situação do Juízo Central Criminal do Porto⁴⁰, instalado em São João Novo.

⁴⁰ Relativamente a esta secção, importa referir que a reforma determinou um aumento do número dos seus juizes, que passaram a ser 15 contra os anteriores 12. Este aumento, que se traduziu na criação de mais um Coletivo, impunha-se na medida em que a área de competência da referida secção também aumentou, passando a abranger os municípios de Gondomar e de Valongo. De modo a permitir que esse novo Coletivo funcionasse convenientemente, tornava-se necessário criar mais uma sala de audiências, o que facilmente podia ser conseguido, como se explicou oportunamente. Pretendia-se que essa nova sala apresentasse dimensões suficientes para resolver em parte a carência de espaços para a realização dos chamados “mega processos” na Comarca do Porto. Tendo a resposta do Ministério da Justiça sido negativa, considerando os inúmeros “mega processos” que se encontram distribuídos às diversas secções criminais da instância central e sendo normal que vários surjam anualmente, impõe-se que a Comarca do Porto seja rapidamente dotada de um espaço adequado para os julgamentos de maior dimensão, à semelhança do que acontece em Lisboa com o Tribunal de Monsanto.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

No período abrangido por este relatório, verificou-se um agravamento substancial das condições de segurança do edifício, consumado com a queda do teto do gabinete dos Senhores Juízes Militares e de uma sala de audiências.

O consequente alerta de risco de segurança para os utilizadores daquele edifício, corroborado pelos resultados de vistoria realizada por empresa construtora e, posteriormente, pelos trabalhos de acompanhamento do edifício realizado pela Técnica de Saúde e Segurança no Trabalho, conduziram à tomada de um conjunto de ações por parte dos órgãos de Gestão da Comarca e do seu Conselho Consultivo.

Por ofício de 13 de dezembro de 2017 foi solicitada a intervenção da Direção Geral da Administração da Justiça e do Instituto de Gestão Financeira e de Equipamentos da Justiça⁴¹.

Posteriormente, mediante ofício de 02.01.2018 (Ofício nº 1/2018-GP/DIVERSOS), dando cumprimento ao deliberado de forma unânime pelo Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca do Porto na reunião realizada no dia 7 de Novembro de 2017, face à gravidade da situação, foi manifestada “junto da Senhora Ministra da Justiça a preocupação relativamente à situação do edifício de São João Novo” e “alertado “ quanto aos riscos que a sua utilização envolve para as pessoas”.

A 22.02.2018, foi o Conselho Superior da Magistratura, igualmente, informado dos procedimentos adotados e da indispensável colaboração para se encontrar uma solução definitiva e urgente a esta situação.⁴²

Os órgãos de gestão da Comarca do Porto (previstas que estiveram há muito as necessárias obras no edifício de São João Novo e incompreensivelmente

Tenha-se em linha de conta que tal falta tem impedido a realização atempada de alguns julgamentos, sendo que relativamente a um deles há mais de um ano que se procura um espaço adequado para a sua realização, sem êxito até agora, apesar das várias diligências encetadas nesse sentido.

⁴¹ Ofício nº 65/2017-GP/DIVERSOS.

⁴² Ofício nº 50/2018-GP/CSM.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

afastadas/recusadas todas as propostas que apresentaram ao longo de mais de 3 anos para instalar provisoriamente o Juízo Central Criminal durante a execução das obras), já tinham um plano traçado, que ficou inviabilizado com a cedência da exploração a privados do Convento de Santa Clara em Vila do Conde, edifício que esteve afeto a serviços do Ministério da Justiça e onde funcionou o Tribunal Judicial de Vila do Conde.

Com efeito, previam a construção no referido Convento de uma mega sala de audiências já projetada com a DGAJ e com o IGFEJ e a instalação definitiva do Juízo Central Criminal de Vila do Conde, que se encontra “provisoriamente” a funcionar em Matosinhos. Todavia, e antes da referida instalação do Juízo Central Criminal de Vila do Conde, pretendiam que para ali fosse transferido o Juízo Central Criminal do Porto durante a realização das obras no Tribunal de São João Novo, cuja execução durará seguramente mais de um ano.

Após ser conhecida a cedência da exploração a privados do Convento de Santa Clara em Vila do Conde, os Órgãos de Gestão procuraram outras soluções para a instalação provisória do Juízo Central Criminal do Porto durante a execução das obras no edifício de São João Novo⁴³.

A ocupação do edifício das Forças Armadas situado na Avenida de França, onde funcionaram até recentemente o Centro de Recrutamento, a Polícia Judiciária Militar e o Tribunal Militar, é a mais indicada, oferecendo todas as garantias para ali funcionar provisoriamente o Juízo Central Criminal do Porto⁴⁴.

Trata-se de um imóvel do Estado, com 6 andares e excelentes acessos, desde logo por ficar localizado junto à estação de metro da Casa da Música e próximo dos principais eixos rodoviários que serve a cidade.

Contrariamente ao que havia sido transmitido pelo IGFEJ, existe total disponibilidade por parte das Chefias Militares para procederem à cedência desse

⁴³ Ofício n.º 27/2018-GP/DIVERSOS; Ofício n.º 11/2018-GP/IGFEJ.

⁴⁴ Ofício n.º 12/2018.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

e, aliás, de outros edifícios, o que, desde logo, evitaria a sua degradação e o consequente prejuízo para o Estado.

Todavia, de forma que o Conselho Consultivo da Comarca considera injustificada e prejudicial ao funcionamento do tribunal e inclusivamente para o erário público, o IGFEJ tem recusado a solução, persistindo com a alternativa da instalação de parte dos serviços do Juízo Central Criminal do Porto em módulos amovíveis, que pretende colocar no parque de estacionamento do edifício de São João Novo.

A proposta do IGFEJ, como tem sido alertado sistematicamente pelo Conselho Consultivo da Comarca, implicará necessariamente grave prejuízo para o bom e regular funcionamento do Juízo Central Criminal do Porto, que pode ser perfeitamente evitado.

Desde logo, evita eventuais constrangimentos e perturbações, que podem ser graves, ao nível do registo das audiências de julgamento.

Tal proposta, assenta, por outro lado, em pressupostos que o Conselho Consultivo da Comarca considera errados.

É errada a conclusão de que a opção pela instalação de módulos no parque de estacionamento do edifício de São João Novo é mais vantajosa do que a transferência provisória do Juízo Central Criminal do Porto para o edifício das Forças Armadas situado na Avenida de França.

Com efeito, o IGFEJ não leva, desde logo, em linha de conta que o último edifício é propriedade do próprio Estado, pelo que eventuais contrapartidas pela sua utilização, decorrentes do princípio da onerosidade, serão feitas dentro do próprio Estado, não havendo pagamentos a privados.

Desconsidera, também, os custos de adaptação do edifício de São João Novo para a instalação dos módulos amovíveis, e o valor a pagar por estes, que se situa em várias centenas de milhares de euros.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Desconsidera, igualmente, a circunstância de potenciar a degradação de um edifício do Estado.

Acresce que a proposta dos Órgãos de Gestão e do Conselho Consultivo da Comarca permitirá um futuro aproveitamento do edifício das Forças Armadas situado na Avenida de França para outros serviços dos Tribunais, libertando edifícios arrendados.

Por exemplo, o Tribunal de Instrução Criminal e o DIAP do Porto, instalados num edifício da Caixa Geral de Depósitos, pelo qual o Ministério da Justiça assume encargos com rendas e outras despesas que ultrapassam os € 700.000,00 anuais.

Quando às demais situações oportunamente reportadas, ou não foram resolvidas de todo ou não o foram suficientemente.

Continuam por realizar as obras no Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia, que vêm sendo sucessivamente adiadas, o que tem inviabilizado a transferência do Juízo de Comercio.

Continuam por concluir as obras nas antigas instalações das Finanças de Santo Tirso, o que tem inviabilizado a transferência do Juízo de Comercio.

Continua por resolver a grave situação dos diversos Juízos instalados no Palácio da Justiça do Porto (Juízo Central Cível, Juízo de Execução, Juízo do Trabalho e Juízo Local Cível).

Para além da necessidade de um maior número de salas de audiências e de gabinetes para Magistrados, o espaço previsto e concedido para algumas das unidades de processos funcionarem é absolutamente desadequado.

O único espaço disponível para o efeito é o ocupado pela Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, ocupação que, salvo o devido respeito, não tem razão de ser e prejudica a organização e funcionamento eficaz dos serviços



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

instalados no Palácio da Justiça do Porto e a recuperação da pendência processual, em particular do Juízo de Execução.

Mantém-se a situação do edifício onde se encontra instalado o Juízo de Família e Menores do Porto, que se encontra em elevado estado de degradação, com infiltrações muito graves provenientes da respetiva cobertura que, por vezes, a sua dimensão coloca em causa a segurança de pessoas e bens.

As necessidades em termos de instalações não se fazem, no entanto, sentir apenas ao nível das secções e unidades de processos, sendo, também, preocupantes ao nível de espaços para arquivo e para depósito de bens.

6.2. Segurança, acessibilidade e salubridade:

A) Quanto à segurança

A segurança e vigilância dos edifícios onde funcionam os Juízos e as secretarias do Tribunal Judicial da Comarca do Porto foi contratada centralmente com base numa realidade anterior à recente reforma do sistema judiciário.

Com a nova organização judiciária o esquema de alocação de profissionais de segurança ficou, porém, completamente desajustado mantendo-se a situação descrita nos anteriores relatórios mas que, em finais de 2018 sofreu um ligeiro ajustamento face às necessidades.

Assim, e no que diz respeito à segurança, impõe-se que o processo aquisitivo de serviços de segurança seja urgentemente revisto e adequado às atuais necessidades da Comarca, o que implica a alocação de pelo menos mais um efetivos para o Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia e ainda que todos os respetivos horários sejam alargados até às 20:00 horas. Pela dimensão das respetivas instalações e pela quantidade de utentes que diariamente acorrem aos seus serviços, justifica-se colocar mais um posto de trabalho em cada um dos Palácios da Justiça de Porto e Matosinhos (este devido a integrar, nas suas instalações, o Juízo Central Criminal de Vila do Conde).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

E impõe-se, também, que o Ministério da Justiça dê luz verde a soluções oportunamente apresentadas para minorar o problema da segurança relativamente a algumas secções.

Importa, por outro lado, equipar, melhorar e aumentar em alguns dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca do Porto os respetivos sistemas de segurança passiva.

Alguns encontram-se equipados com sistemas deficientes e desajustados às atuais necessidades.

Noutros edifícios, em particular no Palácio da Justiça do Porto, é imprescindível a existência de um sistema de deteção de metais.

B) Quanto aos equipamentos e meios logísticos:

A Comarca do Porto continua deficitária em termos de equipamentos, o que prejudica necessariamente a sua capacidade de resposta.

Isso acontece, concretamente, ao nível de equipamentos multifuncionais que, tendo sido adquiridos em sede de aquisição centralizada em momento anterior à reorganização judiciária, são insuficientes para as reais necessidades da Comarca.

Tal circunstância condiciona seriamente alguns serviços e algumas secções.

A isso acresce o facto de os equipamentos distribuídos serem inadequados às exigências do serviço, concretamente por serem muito lentos.

Tal circunstância condiciona seriamente alguns serviços e Juízos, destacando-se, atualmente, com a desmaterialização e o alargamento deste procedimento a todas as áreas processuais (em especial a criminal) que se torna ainda mais evidente a necessidade destes equipamentos.

Quanto a este item, foram, em Agosto de 2017, elencadas as seguintes necessidades à DGAJ, ainda por satisfazer:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Cliente	Morada	Localidade	Levantamento Necessidades
Unidade Central do Juízo Local Criminal do Porto	rua do Bolhão - 17(r/c)	Porto	5000
Juiz 2 do Juízo Local Criminal do Porto	rua do Bolhão - 17 (3º piso)	Porto	5000
Juiz 4 do Juízo Local Criminal do Porto	rua do Bolhão - 17 (4º piso)	Porto	5000
Juiz 6 do Juízo Local Criminal do Porto	rua do Bolhão - 17 (5º piso)	Porto	5000
DIAP Porto (Secção Distrital)	Rua de Camões, 155	Porto	20000
3ª UP de Família e Menores	Praça D. Nuno Álvares Pereira, nº 20, 5ª Ala Sul	Matosinhos	20000
MP Família e Menores	Praça D. Nuno Álvares Pereira, nº 20, 5ª Ala Sul	Matosinhos	20000
Local Crime	Palácio da Justiça Rua Augusto Gomes	Matosinhos	20000
Instância Central Criminal	Palácio da Justiça Rua Augusto Gomes	Matosinhos	20000
Unidade Central	Palácio da Justiça Rua Augusto Gomes	Matosinhos	40000
Local Cível	Palácio da Justiça Rua Augusto Gomes	Matosinhos	10000
Trabalho	Palácio da Justiça Rua Augusto Gomes	Matosinhos	10000
MP Diap Matosinhos	Palácio da Justiça Rua Augusto Gomes	Matosinhos	40000
Secção Local Cível Porto - UP1	Palácio da Justiça do porto	Porto	10000
Unidade Central	Palácio da Justiça - Largo das Dores s/nº	4490-421 Póvoa Varzim	5.000
Juizo Família Menores -	Palácio da Justiça - Praça Luis de Camões 45/47	4480-719 Vila do Conde	20.000
Unidade Central	Palácio da Justiça - Praça Luis de Camões 45/47	4480-719 Vila do Conde	10.000
UP3 do Juizo de Família e Menores do Porto	Rua de Barão Forrester, 862 - 888	Porto	20.000
UP4 do Juizo de Família e Menores do Porto	Rua de Barão Forrester, 862 - 888	Porto	20.000
UC- Tribunal de Execução das Penas	Rua João das Regras, 222	Porto	20.000
UP1 - Tribunal de Execução das Penas	Rua João das Regras, 222	Porto	20.000
UC- Juizo Local de Pequena Criminalidade	Rua João das Regras, 222	Porto	20.000
Mº Público do Juizo Local de Pequena Criminalidade	Rua João das Regras, 222	Porto	10.000
DIAP Santo Tirso	P.J. Praça General Humberto Delgado- 4780-376	Santo Tirso	20.000
Unidade Central	P.J. Praça General Humberto Delgado- 4780-376	Santo Tirso	20000
Unidade Central	P.J. Praça General Humberto Delgado- 4780-376	Santo Tirso	20000
Juizo Local Criminal J2	Rua D. Deolinda Duarte dos Santos, n.º 61 -4470 - 171 Maia	Maia	10000
Unidade Central	Rua D. Deolinda Duarte dos Santos, n.º 61 -4470 - 171 Maia	Maia	10000
MP - Procuradoria Família e Menores	Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 801	4404-502 Vila Nova Gaia	10000
Juizo Central do trabalho - UP2	Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 801	4404-502 Vila Nova Gaia	10000
Juizo Central Criminal	Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 801	4404-502 Vila Nova Gaia	10000
DIAP (Secção única)	Avº. EmidioNavarro nº 291	4440-649 Valongo	40.000
UNID. CENTRAL DIAP	Avº. EmidioNavarro nº 291	4440-649 Valongo	20.000
Unid. MºPº Inst. Central Trabalho	Avº. EmidioNavarro nº 291	4440-649 Valongo	10.000
Inst. Local Cível (Sec. única)	Avº. EmidioNavarro nº 291	4440-649 Valongo	20.000
Unid. Mº. Pº. Inst. Central Família Menores	Rua Padre Augusto Maia s/nº	4420-245 Gondomar	20.000
Unid. Central Mº. Pº. DIAP	Rua Padre Augusto Maia s/nº	4420-245 Gondomar	40.000
Inst. Local Cível UP1	Rua Monte Crasto nº 10, 1º	4420-210 Gondomar	20.000
Unidade Central Comércio VNGaia	Av da Republica	Vila Nova de Gaia	20000
Unidade Reforço Comércio VNGaia	Av. República	Vila Nova de Gaia	40000
Unidade de Reforço Execuções Porto	Palácio da Justiça do porto	Porto	20000

Por outro lado, a rede informática tem demonstrado não ter a necessária capacidade de resposta, mostrando-se inadequada às exigências do serviço, sendo vulgar que os atos processuais demorem alguns minutos a serem processados quando seria esperado que poucos segundos chegassem para essa função.

No que diz respeito a impressoras, a situação é de completa rutura.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Com efeito, a maioria atingiu há muito o limite da sua vida útil e, neste momento, são frequentes as avarias.

Consequentemente, para além do respetivo custo de reparação, normalmente elevado, a sua inoperacionalidade momentânea (que normalmente dura alguns dias) acaba por condicionar grandemente a eficiência dos serviços.

No que ainda diz respeito ao sistema informático, é igualmente, preocupante a atual situação ao nível dos parâmetros de velocidade da rede, que tem motivado recorrentes queixas, dadas as suas negativas implicações para os serviços.

A propósito do sistema informático, importa dizer que, ao contrário do que foi comunicado, e apesar de oportunamente ter sido pedida a correção, o IGFEJ ainda não procedeu à igualação dos processos pendentes no Juízo de Execução da Maia.

Prevê-se que seja feita agora, após inúmeras insistências.

Também não foram ainda adequados à nova realidade judiciária os processos a correr termos no Tribunal de Execução das Penas do Porto que, inexplicavelmente, ainda funciona como se da anterior organização judiciária se tratasse⁴⁵.

Também quanto às carências a nível informático, importa referir que a Comarca do Porto não dispõe, como, aliás, nenhuma das demais, de qualquer programa de gestão do inventário e cadastro dos bens e equipamentos, bem como de gestão documental.

Sem tais programas, a tarefa de gestão da Comarca, no que a essas matérias diz respeito, dificilmente poderá passar do mero amadorismo, com os sérios riscos e falhas que daí podem advir.

⁴⁵ Ofício 267/2017-Gp/CSM, de 22.11.2018, a presente alteração foi comunicada ao CSM, para, sendo reconhecida a nossa pretensão, intervir junto do IGFEJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

6.3. Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho

Decorrente do que é uma obrigatoriedade legal e transversal a todos os sectores de actividade, foram implementados no Ministério da Justiça os Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.

A Comarca do Porto, ciente da obrigatoriedade e abrangência deste projeto e, bem assim, da necessidade implementar de forma real e efectiva em cada um dos seus núcleos esta nova dimensão criou, em 2017, o Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho.

Este gabinete é responsável pela dinamização contínua de actividades várias no sentido de promoção e progressão da Comarca nas áreas da Segurança, Saúde e também Ambiente.

Assim, no seguimento do projecto iniciado em 2017, durante o ano de 2018 procedeu-se à observação de todos os espaços e edifícios que constituem a Comarca do Porto, à análise dos equipamentos que os constituem, e respectivo estado, cadastro, manutenção contratada e verificação da adequação aos requisitos legais exigíveis.

Foram criados documentos de apoio à observação, à análise, ao cadastro e registo das observações efectuadas e dos resultados das operações de manutenção e reparação.

Procedeu-se ao acompanhamento de todas as situações características de cada núcleo com repercussões para a segurança e saúde dos trabalhadores.

Foram solicitadas diversas intervenções estruturais, a nível geral, resultantes quer das auditorias realizadas pela Worview, quer das monitorizações realizadas por este gabinete. As intervenções solicitadas ao IGFEJ e à DGAJ, independentemente da sua urgência ou gravidade (por exemplo, a situação do núcleo de São João Novo, o depósito para armazenamento de líquidos e gases



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

inflamáveis, entre outros) encontram-se, na sua maioria a aguardar intervenção ou autorização para intervenção, por parte destas entidades.

Iniciou-se, igualmente, a difusão da “cultura de segurança” através da informação e sensibilização aos trabalhadores, da divulgação dos resultados das auditorias, do desenvolvimento das temáticas de segurança mediante a elaboração dos cadernos mensais (12 meses, 12 temas) e acções de sensibilização que, durante o ano de 2018, se focaram, essencialmente, no suporte básico de vida.

Foram, desta forma, dados os primeiros passos para aquilo que será o Sistema de Segurança e Saúde no Trabalho da Comarca do Porto.

Relativamente à área ambiental, a Comarca assumiu em 2018 o compromisso de implementar, em todos os seus núcleos, a separação de todos os resíduos com potencial para reciclagem.

A gestão do projecto de separação de resíduos encontra-se, igualmente, a cargo deste gabinete. Foi efetuado o acompanhamento das auditorias iniciais, ações de sensibilização, bem como, a implementação de sistemas e equipamentos em todos os núcleos da comarca, com a colaboração da LIPOR, RESINORTE e SULDOURO. Em 2019 será concluída a primeira fase de implementação do projecto com a implementação dos sistemas nos núcleos da Maia, Camões, Póvoa do Varzim e Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia.

Em 2019 pretende-se o desenvolvimento contínuo dos princípios e pilares fundamentais da Segurança e Saúde no Trabalho, através da evolução dos conceitos implementados e da introdução de novas dinâmicas.

O principal objectivo 2019 é, consequentemente, a implementação de sistema de gestão que harmonize e uniformize todos os procedimentos da Comarca no que refere à Segurança e Saúde no Trabalho.

Pretende-se, igualmente, a evolução na área ambiental mediante a introdução de novas dinâmicas, metas e desafios, numa perspectiva de melhoria contínua.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA
Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

7. Unidades de processos (incluindo as unidades para a tramitação do processo de execução)

7.1. Dados estatísticos (processos judiciais):

Todos os dados estatísticos a seguir indicados têm como fonte o sistema *Citius*/Consultas, reportando-se ao período abrangido tendo a consulta sido efetuada entre os dias 2 e 5 de janeiro de 2019 utilizando o critério «*pendentes estatísticos*».

Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos findos e pendentes foram trabalhados fora do sistema de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no *Citius*.

No que se refere aos agendamentos, para além daquela fonte de consulta, será indicada a última data real de agendamento efetuada a fim de determinar a efetiva dilação do mesmo.

O quadro que se segue indica a estatística global da Comarca do Porto em termos de pendências oficiais, relativamente às datas de início e final do período em referência.

7.2. Rácios e indicadores:

Simultaneamente encontram-se indicados, desagregados a cada Juízo, a produtividade⁴⁶ e os rácios de recuperação/acumulação processual/eficiência (*backlog rate*)⁴⁷, de resolução (*clearance rate*)⁴⁸, de congestão (*case turnover ratio*)⁴⁹ e finalmente, de litigância⁵⁰.

⁴⁶ A produtividade (com base nos processos findos) estabelece a razão entre o número de processos findos no período e o número total de juizes bem como entre aquele valor e o número total de oficiais de justiça referentes a cada Secção.

⁴⁷ A razão de recuperação/acumulação processual/eficiência (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados. Este indicador mede a capacidade de resposta num determinado período face a todo o trabalho em curso (pendentes do período anterior e entrados nesse período).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Estes rácios não têm em consideração os recursos afetos ao tratamento dos processos pelo que apenas é indicada a ponderação abstrata de processos entrados, pendentes e findos, por juiz e por oficial de justiça.

Globalmente, e apenas no que a processos judiciais de estatística “oficial” diz respeito, no período em referência, houve uma diminuição de pendência processual correspondente a 15,18 pontos percentuais - neste ano a pendência diminuiu 29.161 processos em termos absolutos.

A estatística “de secretaria” acompanhou a mesma tendência, com uma diminuição de pendência de 68.070 processos, correspondendo a 17,48 % relativamente ao início do período.

O conjunto destes dados globais traduz desde logo o trabalho desenvolvido ao longo do período em referência pelos Magistrados Judiciais e pelos Oficiais de Justiça, trabalho esse prestado em condições difíceis, não só pela escassez dos meios materiais disponíveis como, acima de tudo, pela escassez de recursos humanos existentes.

Tendo em conta o comportamento dos indicadores que são utilizados nestas circunstâncias, verifica-se:

- ✓ Em termos globais, uma taxa de recuperação de 0,45, uma taxa de resolução de 1,22 e uma taxa de congestão de 1,39.
- ✓ Ao nível da “secretaria”, uma a taxa de recuperação de 0,77, uma taxa de resolução de 1,59 e uma taxa de congestão de 2,17.

⁴⁸ A rácio de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados no período. Indicador que mede a capacidade de resposta face à procura verificada.

⁴⁹ A rácio de congestão (case turnover ratio) estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do período e o número de processos findos nesse período. Indicador que mede a capacidade de resolução dos processos pendentes usando como medida a capacidade demonstrada no período.

⁵⁰ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

No período em referência não houve alterações significativas ao nível dos Magistrados Judiciais colocados.

No entanto, quanto aos Oficiais de Justiça as alterações acabaram por ser significativas, como de resto o respetivo capítulo evidência, tendo ficado confirmadas as insistentemente reportadas necessidades de colocação de oficiais de justiça, no mínimo preenchendo os lugares previstos no respetivo mapa de pessoal, face ao volume processual pendente, com especial destaque nos Juízos de Execução, de Comércio e de Família e Menores.

Segue-se a indicação da pendência estatística por Instâncias e a sua evolução desde 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018 bem como os valores relativos à produtividade (com base nos processos findos) e aos restantes indicadores.



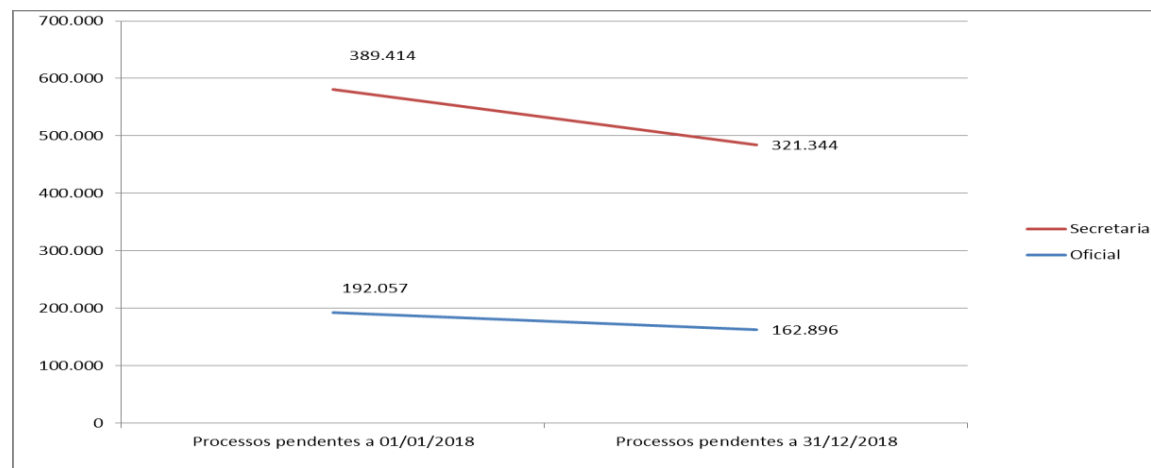
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

ESTATISTICA OFICIAL

EVOLUÇÃO DADOS ESTATÍSTICOS DA COMARCA			
	Processos pendentes a	Processos pendentes a	Evolução
	01/01/2018	31/12/2018	
Oficial	192.057	162.896	15,18%
Secretaria	389.414	321.344	17,48%





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

DADOS ESTATÍSTICOS GLOBAIS

Pendência Oficial								
		Processos pendentes a 01/01/2018 (1)	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018 (2)	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018 (3)	Processos pendentes a 31/12/2018 (4)	Taxas		
						Resolução (3:2)	Congestão (1:3)	Recuperação (3:(1+2))
Cível	Execuções	122.199	19.842	39.158	103.056	1,97	3,12	0,28
	Comércio	9.860	12.315	14.905	7.226	1,21	0,66	0,67
	Outras	11.109	18.084	17.560	11.566	0,97	0,63	0,60
Penal		8.644	18.934	19.031	8.514	1,01	0,45	0,69
Laboral		6.266	11.468	12.459	5.259	1,09	0,50	0,70
Família/ Menores		6.602	10.965	11.637	4.794	1,06	0,57	0,66
Instrução Criminal		1.655	7.035	7.466	1.224	1,06	0,22	0,86
T.E.P.		25.722	14.584	15.835	21.257	1,09	1,62	0,39
Total		192.057	113.227	138.051	162.896	1,22	1,39	0,45



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

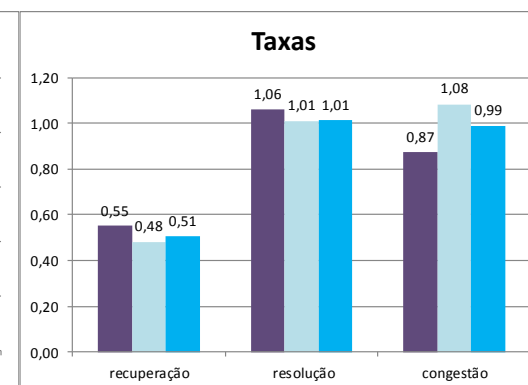
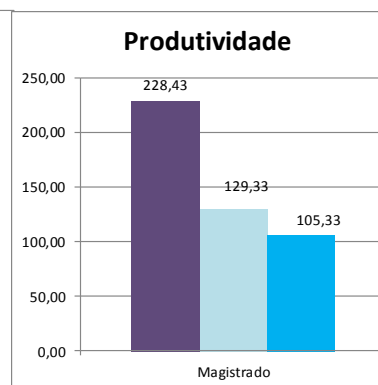
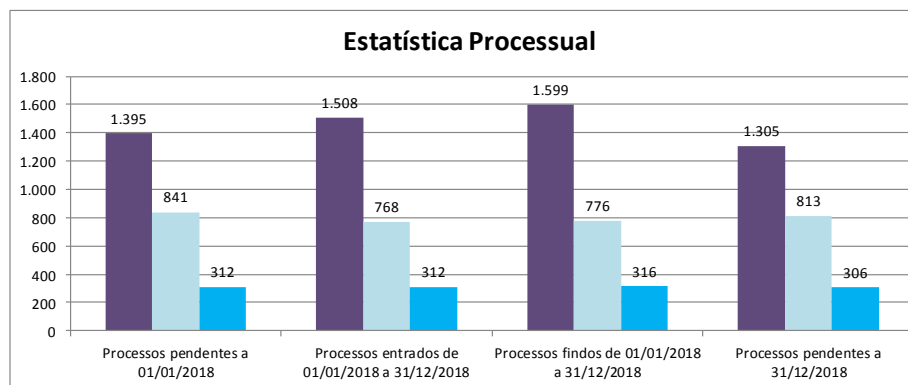
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

ESTATÍSTICA OFICIAL

Juízo Central Cível

Juízos Central Cível Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3 : 5	recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
	1	2	3	4	5	3 : 5	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo Central Cível	1.395	1.508	1.599	1.305	7	228,43	0,55	1,06	0,87
Póvoa de Varzim - Juízo Central Cível	841	768	776	813	6	129,33	0,48	1,01	1,08
V. N. Gaia - Juízo Central Cível	312	312	316	306	3	105,33	0,51	1,01	0,99
Total	2.548	2.588	2.691	2.424					





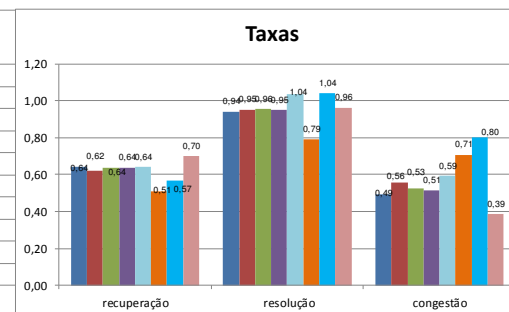
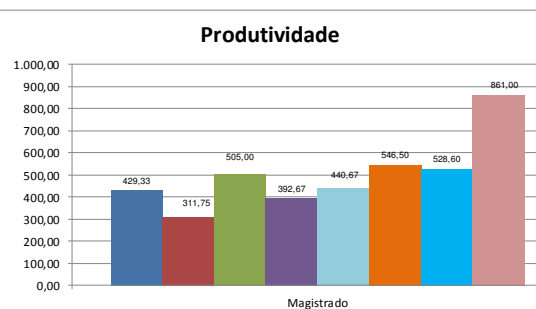
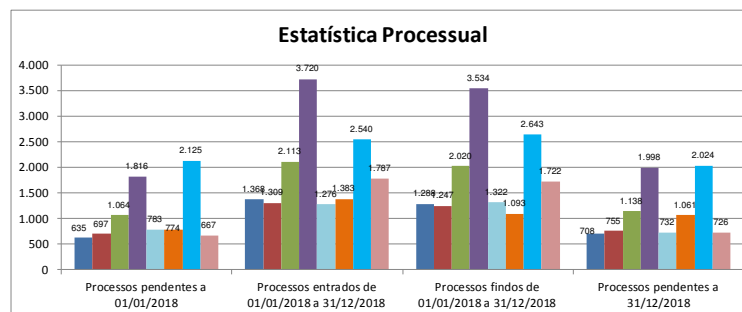
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Local Cível

Juízo Local Cível Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3 : 5	recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
Gondomar - Juízo Local Cível	635	1.368	1.288	708	3	429,33	0,64	0,94	0,49
Maia - Juízo Local Cível	697	1.309	1.247	755	4	311,75	0,62	0,95	0,56
Matosinhos - Juízo Local Cível	1.064	2.113	2.020	1.138	4	505,00	0,64	0,96	0,53
Porto - Juízo Local Cível	1.816	3.720	3.534	1.998	9	392,67	0,64	0,95	0,51
Póvoa de Varzim e Vila do Conde - Juízo Local Cível	783	1.276	1.322	732	3	440,67	0,64	1,04	0,59
Santo Tirso - Juízo Local Cível	774	1.383	1.093	1.061	2	546,50	0,51	0,79	0,71
V. N. Gaia - Juízo Local Cível	2.125	2.540	2.643	2.024	5	528,60	0,57	1,04	0,80
Valongo - Juízo Local Cível	667	1.787	1.722	726	2	861,00	0,70	0,96	0,39
Total	8.561	15.496	14.869	9.142					





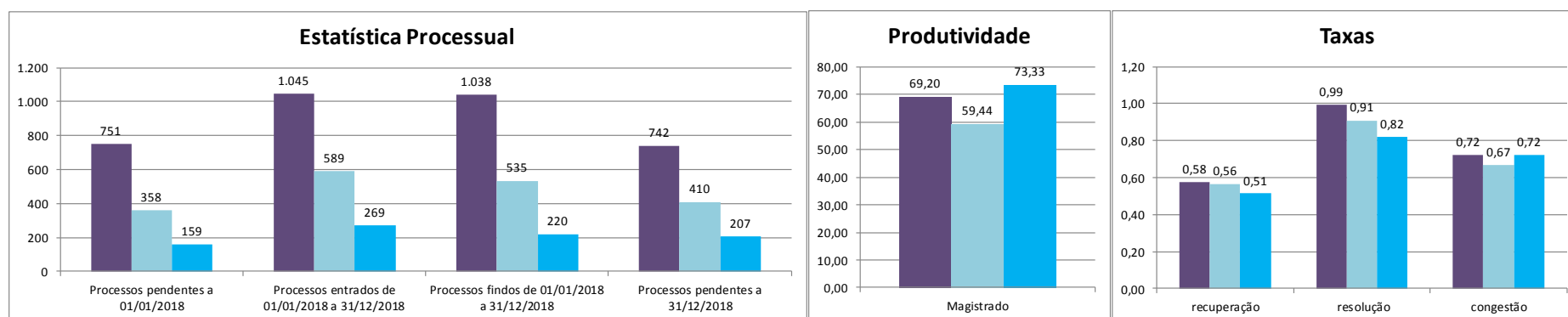
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Central Criminal

Juízos Central Crime Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número	Processos	Taxas de:		
	01/01/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	31/12/2018	Magistrados	Findos Magistrado	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	5	3 : 5	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo Central Criminal	751	1.045	1.038	742	15	69,20	0,58	0,99	0,72
Póvoa de Varzim e Vila do Conde - Juízo Central Criminal	358	589	535	410	9	59,44	0,56	0,91	0,67
V. N. Gaia - Juízo Central Criminal	159	269	220	207	3	73,33	0,51	0,82	0,72
Total	1.268	1.903	1.793	1.359					





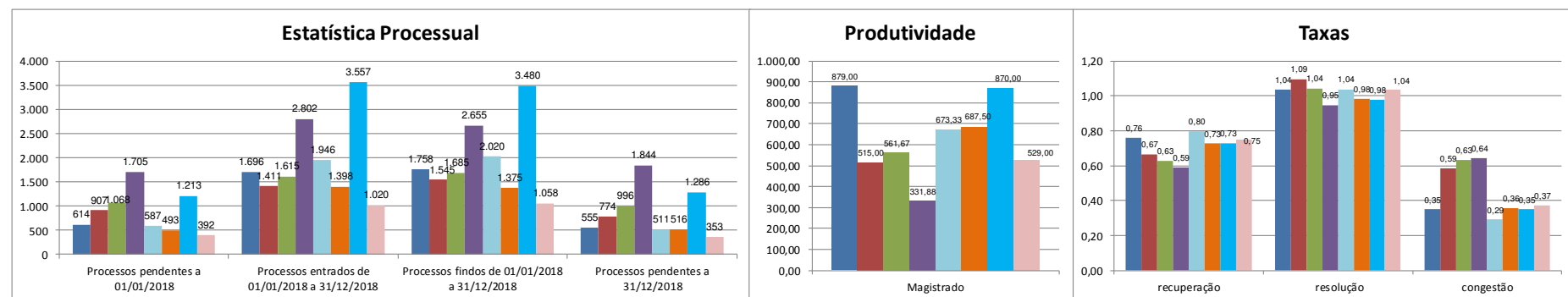
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Local Criminal

Juízo Local Crime Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3 : 5	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	5	3 : 5	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Gondomar - Juízo Local Criminal	614	1.696	1.758	555	2	879,00	0,76	1,04	0,35
Maia - Juízo Local Criminal	907	1.411	1.545	774	3	515,00	0,67	1,09	0,59
Matosinhos - Juízo Local Criminal	1.068	1.615	1.685	996	3	561,67	0,63	1,04	0,63
Porto - Juízo Local Criminal	1.705	2.802	2.655	1.844	8	331,88	0,59	0,95	0,64
Póvoa de Varzim e Vila do Conde - Juízo Local Criminal	587	1.946	2.020	511	3	673,33	0,80	1,04	0,29
Santo Tirso - Inst. Local - Juízo Local Criminal	493	1.398	1.375	516	2	687,50	0,73	0,98	0,36
V. N. Gaia - Juízo Local Criminal	1.213	3.557	3.480	1.286	4	870,00	0,73	0,98	0,35
Valongo - Juízo Local Criminal	392	1.020	1.058	353	2	529,00	0,75	1,04	0,37
Total	6.979	15.445	15.576	6.835					





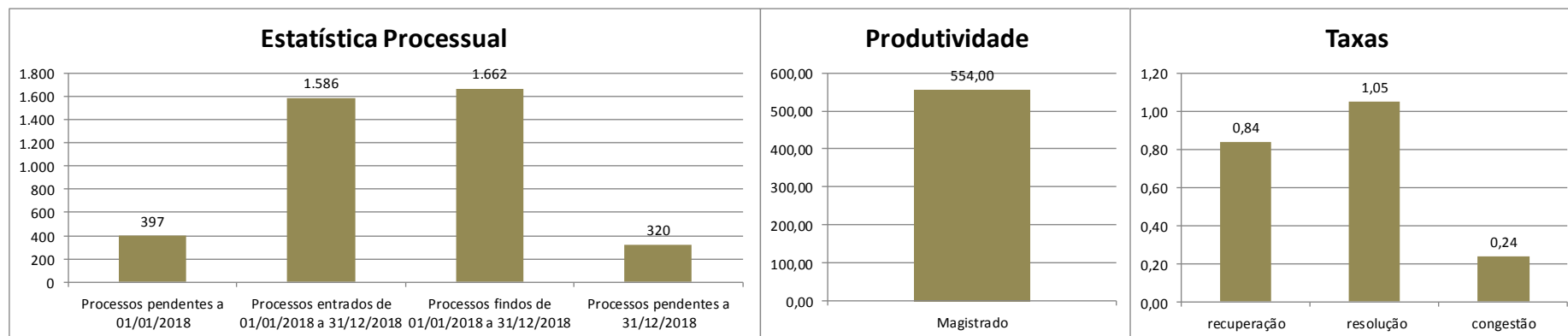
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Local de Pequena Criminalidade

Juízo Local - Sec.Peq.Criminalidade Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3 : 5	recuperação	resolução	congestão
	3	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3					
Porto - Juízo Local de Pequena Criminalidade	397	1.586	1.662	320	3	554,00	0,84	1,05	0,24
Total	397	1.586	1.662	320					





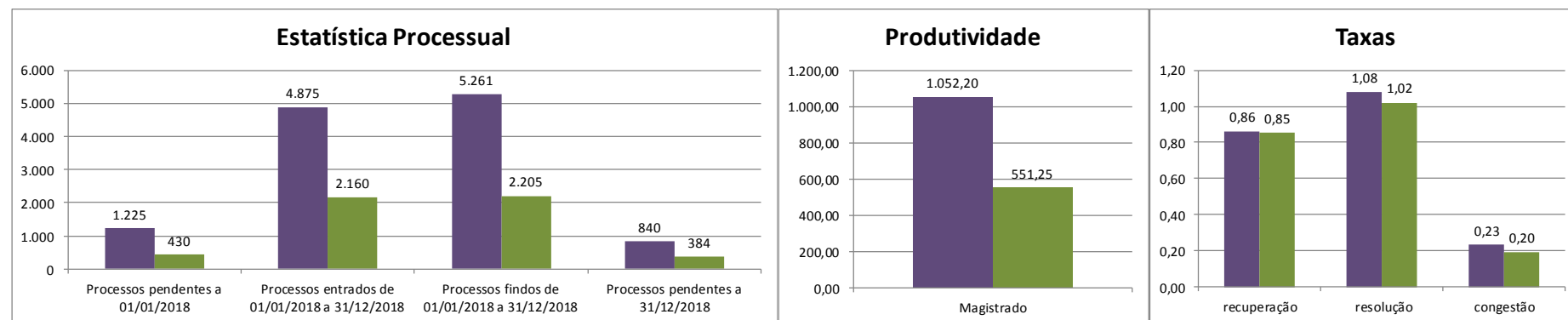
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Instrução Criminal

Juízos de Instrução Criminal Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3 : 5	recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
Porto - Juízo de Instrução Criminal	1.225	4.875	5.261	840	5	1.052,20	0,86	1,08	0,23
Matosinhos - Juízo de Instrução Criminal	430	2.160	2.205	384	4	551,25	0,85	1,02	0,20
Total	1.655	7.035	7.466	1.224					





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

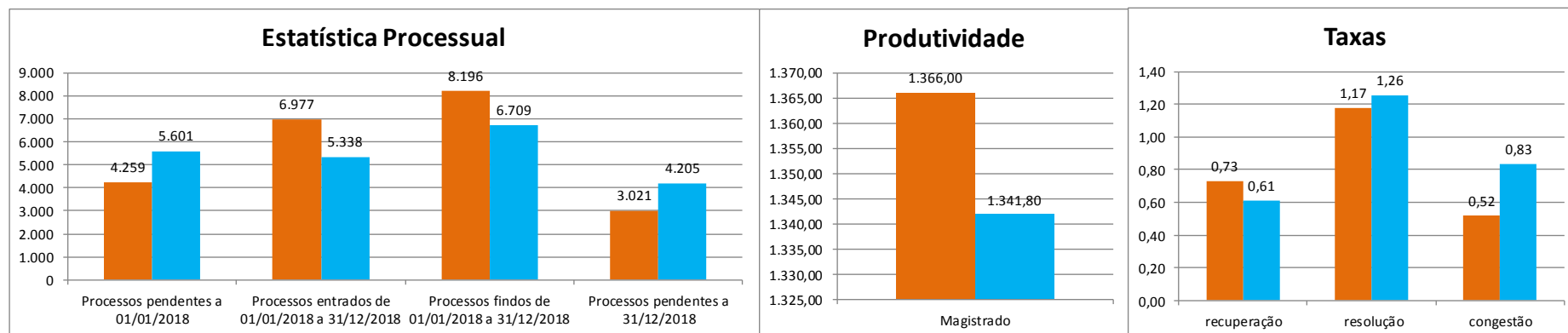
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Comércio

Juízos de Comércio Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número	Processos Findos	Taxas de:		
	01/01/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	31/12/2018	Magistrados	Magistrado	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	5	3 : 5	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Santo Tirso - Juízo de Comércio	4.259	6.977	8.196	3.021	6	1.366,00	0,73	1,17	0,52
V. N. Gaia - Juízo de Comércio	5.601	5.338	6.709	4.205	5	1.341,80	0,61	1,26	0,83
Total	9.860	12.315	14.905	7.226					

NOTA: VNG – Juízo Comércio: até 31-08-2018 7 Magistrados





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

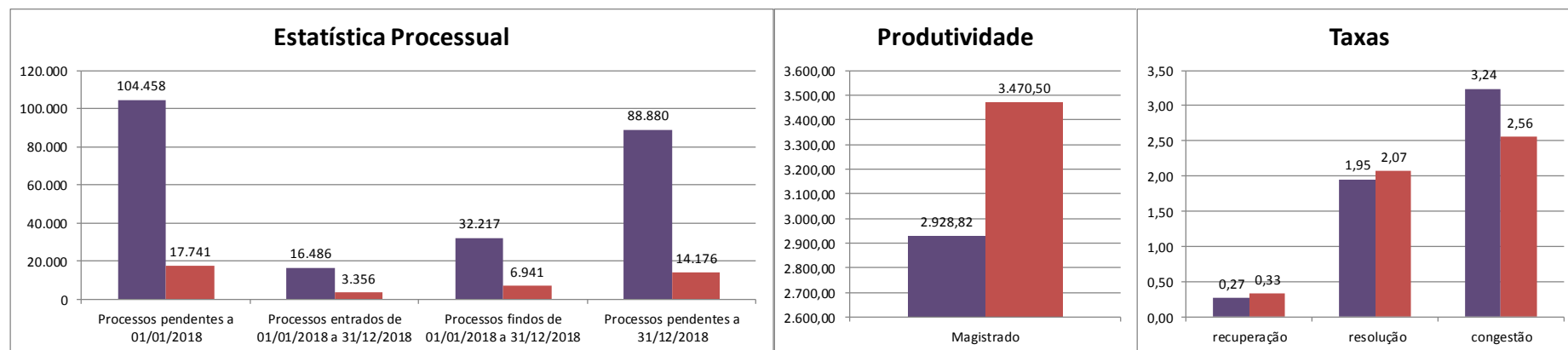
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Execução

Juízos de Execução Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3:5	recuperação 3:(1+2)	resolução 3:2	congestão 1:3
Porto - Juízo de Execução	104.458	16.486	32.217	88.880	11	2.928,82	0,27	1,95	3,24
Maia - Juízo de Execução	17.741	3.356	6.941	14.176	2	3.470,50	0,33	2,07	2,56
Total	122.199	19.842	39.158	103.056					

Nota - Maia Juízo de execução até 31-08-2018 3 Magistrados





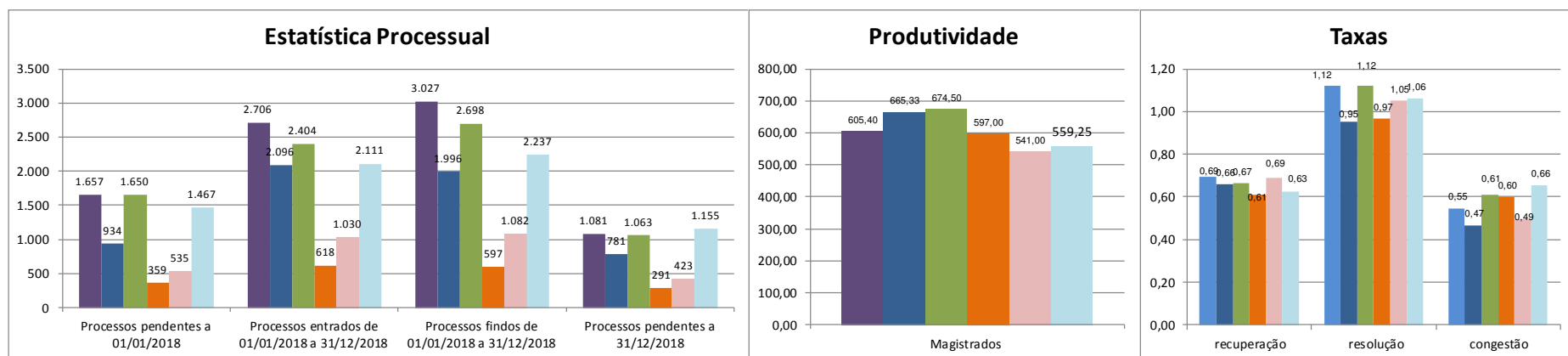
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Família e Menores

Juízos de Família e Menores Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3 : 5	recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
Porto - Juízo de Família e Menores	1.657	2.706	3.027	1.081	5	605,40	0,69	1,12	0,55
Gondomar - Juízo de Família e Menores	934	2.096	1.996	781	3	665,33	0,66	0,95	0,47
Matosinhos - Juízo de Família e Menores	1.650	2.404	2.698	1.063	4	674,50	0,67	1,12	0,61
Santo Tirso - Juízo de Família e Menores	359	618	597	291	1	597,00	0,61	0,97	0,60
Vila do Conde - Juízo de Família e Menores	535	1.030	1.082	423	2	541,00	0,69	1,05	0,49
V. N. Gaia - Juízo de Família e Menores	1.467	2.111	2.237	1.155	4	559,25	0,63	1,06	0,66
Total	6.602	10.965	11.637	4.794					





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

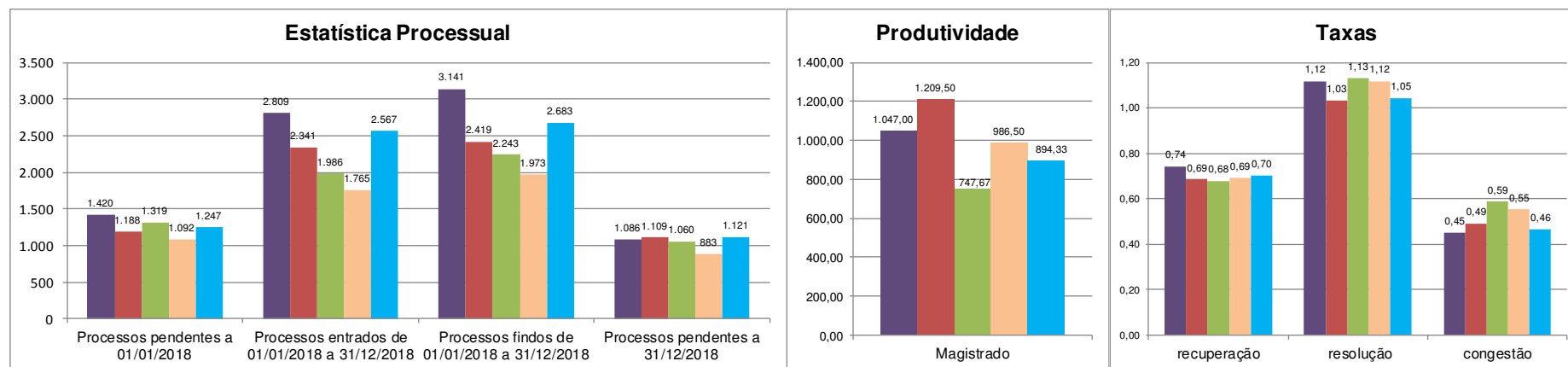
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo do Trabalho

Juízos do Trabalho Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	5	3 : 5	3 : (4+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo do Trabalho	1.420	2.809	3.141	1.086	3	1.047,00	0,74	1,12	0,45
Maia - Juízo do Trabalho	1.188	2.341	2.419	1.109	2	1.209,50	0,69	1,03	0,49
Matosinhos - Juízo do Trabalho	1.319	1.986	2.243	1.060	3	747,67	0,68	1,13	0,59
Valongo - Juízo do Trabalho	1.092	1.765	1.973	883	2	986,50	0,69	1,12	0,55
V. N. Gaia - Juízo do Trabalho	1.247	2.567	2.683	1.121	3	894,33	0,70	1,05	0,46
Total	6.266	11.468	12.459	5.259					

Nota: Porto Juízo do Trabalho: até 31-08-2018 4 Magistrados





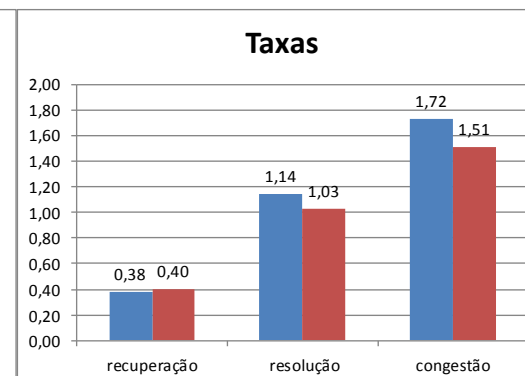
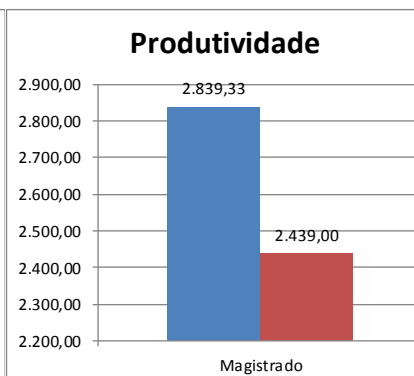
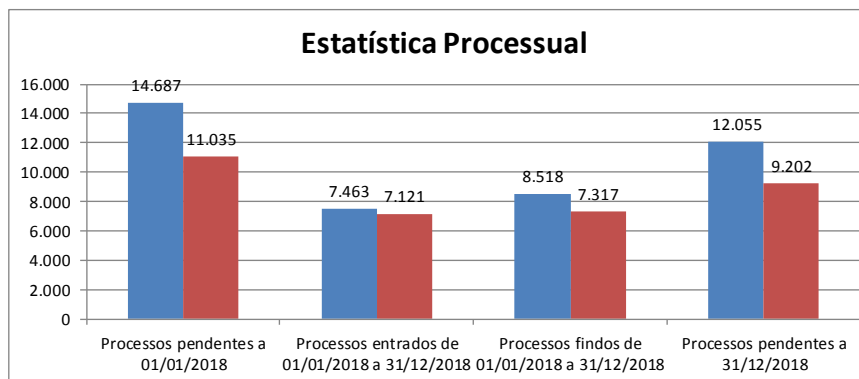
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Tribunal Execução das Penas

Tribunal de Execução das Penas	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Magistrados	Processos Findos Magistrado	Taxas de:		
	1	2	3	4	5	3 : 5	recuperação	resolução	congestão
	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3						
Tribunal Execução das Penas - 1º Juízo	14.687	7.463	8.518	12.055	3	2.839,33	0,38	1,14	1,72
Tribunal Execução das Penas - 2º Juízo	11.035	7.121	7.317	9.202	3	2.439,00	0,40	1,03	1,51
Total	25.722	14.584	15.835	21.257					





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Pendência de Secretaria								
		Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Taxas		
		(1)	(2)	(3)	(4)	Resolução (3:2)	Congestão (1:3)	Recuperação (3:(1+2))
Cível	Execuções	239.833	19.842	70.573	189.503	3,56	3,40	0,27
	Comércio	35.109	12.315	16.302	31.240	1,32	2,15	0,34
	Outras	20.723	18.084	18.575	20.316	1,03	1,12	0,48
Penal		28.063	18.934	22.045	25.052	1,16	1,27	0,47
Laboral		8.393	11.468	12.866	7.046	1,12	0,65	0,65
Família/ Menores		18.557	10.965	15.978	13.155	1,46	1,16	0,54
Instrução Criminal		1.926	7.035	7.494	1.486	1,07	0,26	0,84
T.E.P.		36.810	14.584	15.645	33.546	1,07	2,35	0,30
SubTotal		389.414	113.227	179.478	321.344	1,59	2,17	0,36
Serviço Externo		1.282	19.246	19.246	1.282	1,00	0,07	0,94
Videoconferências		1.369	8.819	8.887	1.302	1,01	0,15	0,87
Balcão Nacional de Arrendamento		2.686	3.569	3.508	3.135	0,98	0,77	0,56
Balcão Injunções		36.242	145.517	126.194	55.565	0,87	0,29	0,69
SubTotal		41.579	177.151	157.835	61.284	0,89	0,26	0,72
TOTAL		430.993	290.378	337.313	382.628			



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

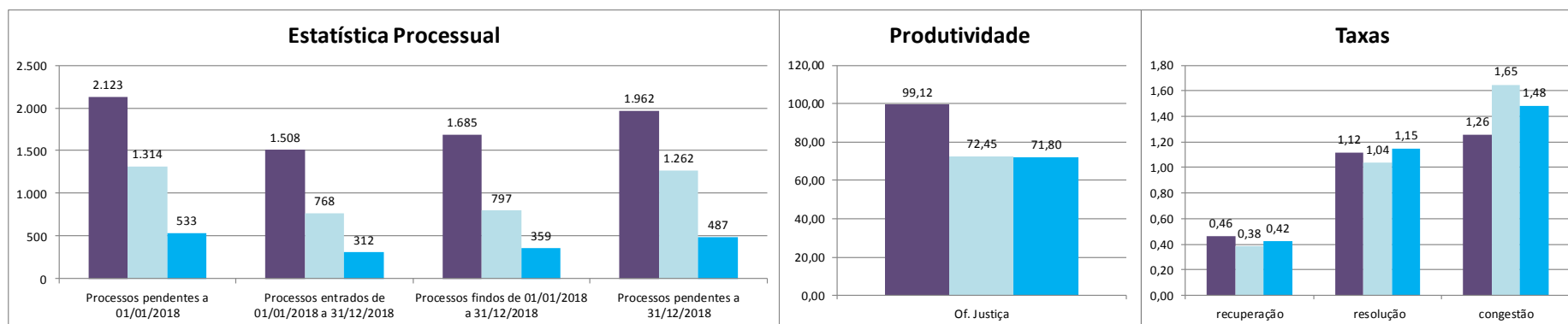
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

PENDÊNCIA DA SECRETARIA

Juízo Central Cível

Juízo Central Cível Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número Of. Justiça	Processos findos	Taxas de:		
	01/01/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	31/12/2018		Of. Justiça	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4		3:6	3:(1+2)	3:2	1:3
Porto - Juízo Central Cível	2.123	1.508	1.685	1.962	17	99,12	0,46	1,12	1,26
Póvoa de Varzim - Juízo Central Cível	1.314	768	797	1.262	11	72,45	0,38	1,04	1,65
V. N. Gaia - Juízo Central Cível	533	312	359	487	5	71,80	0,42	1,15	1,48
Total	3.970	2.588	2.841	3.711					





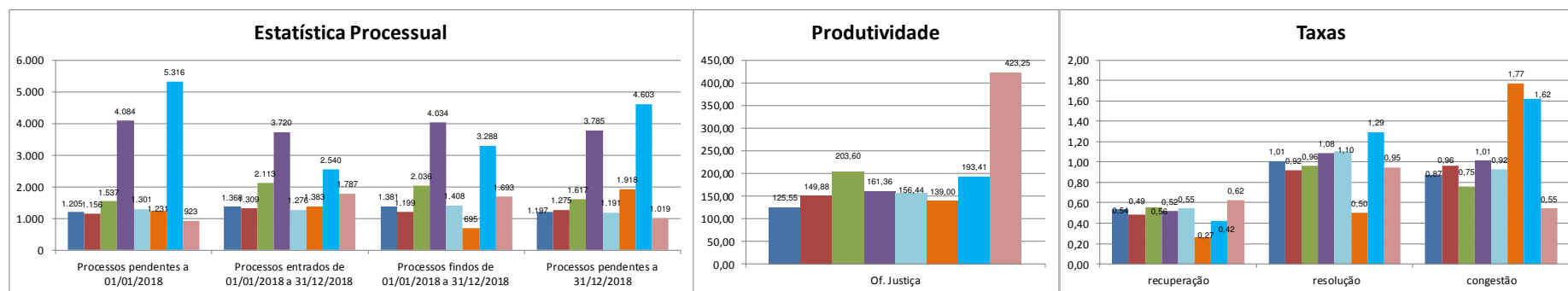
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Local Cível

Juízo Local Cível Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
	1	2	3	4	6	3 : 6	recuperação	resolução	congestão
							3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Gondomar - Juízo Local Cível	1.205	1.368	1.381	1.197	11	125,55	0,54	1,01	0,87
Maia - Juízo Local Cível	1.156	1.309	1.199	1.275	8	149,88	0,49	0,92	0,96
Matosinhos - Juízo Local Cível	1.537	2.113	2.036	1.617	10	203,60	0,56	0,96	0,75
Porto - Juízo Local Cível	4.084	3.720	4.034	3.785	25	161,36	0,52	1,08	1,01
Póvoa de Varzim e Vila do Conde - Juízo Local Cível	1.301	1.276	1.408	1.191	9	156,44	0,55	1,10	0,92
Santo Tirso - Juízo Local Cível	1.231	1.383	695	1.918	5	139,00	0,27	0,50	1,77
V. N. Gaia - Juízo Local Cível	5.316	2.540	3.288	4.603	17	193,41	0,42	1,29	1,62
Valongo - Juízo Local Cível	923	1.787	1.693	1.019	4	423,25	0,62	0,95	0,55
Total	16.753	15.496	15.734	16.605					





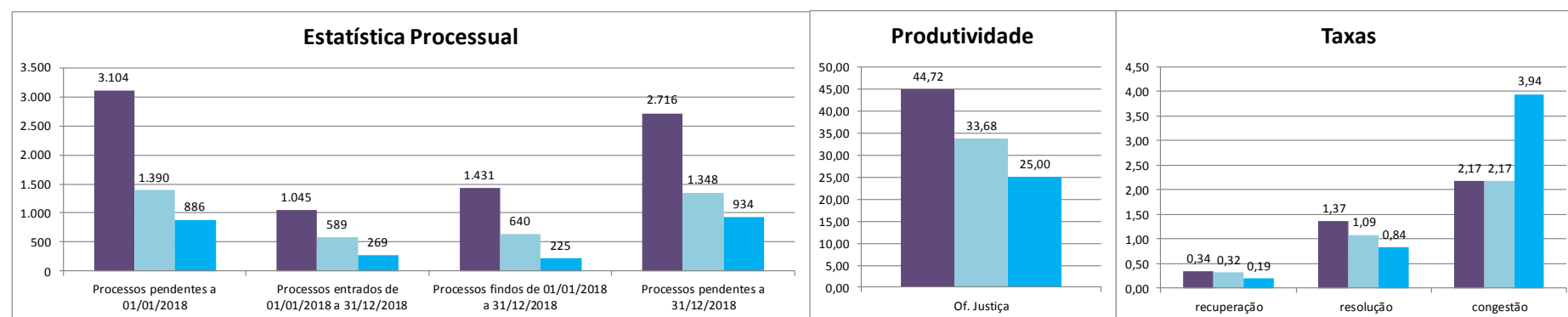
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Central Criminal

Juízos Central Criminal	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3 : 6	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo Central Criminal	3.104	1.045	1.431	2.716	32	44,72	0,34	1,37	2,17
Póvoa de Varzim e Vila do Conde - Juízo Central Criminal	1.390	589	640	1.348	19	33,68	0,32	1,09	2,17
V. N. Gaia - Juízo Central Criminal	886	269	225	934	9	25,00	0,19	0,84	3,94
Total	5.380	1.903	2.296	4.998					





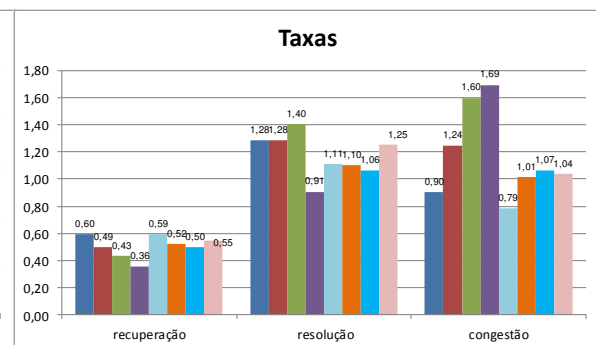
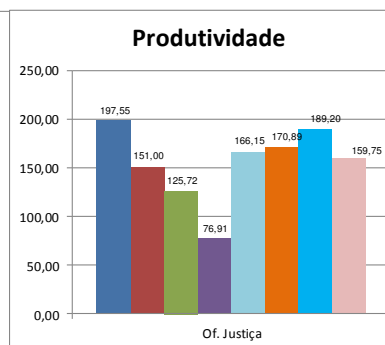
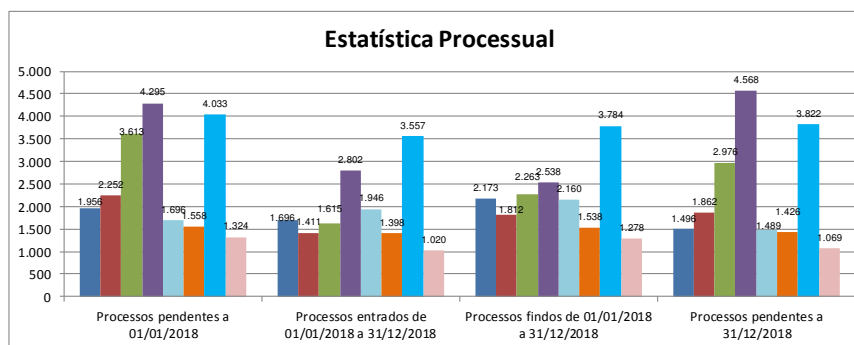
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Local Criminal

Juízo Local Crime Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
	1	2	3	4	6	3 : 6	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3 : 6	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Gondomar - Juízo Local Criminal	1.956	1.696	2.173	1.496	11	197,55	0,60	1,28	0,90
Maia - Juízo Local Criminal	2.252	1.411	1.812	1.862	12	151,00	0,49	1,28	1,24
Matosinhos - Juízo Local Criminal	3.613	1.615	2.263	2.976	18	125,72	0,43	1,40	1,60
Porto - Juízo Local Criminal	4.295	2.802	2.538	4.568	33	76,91	0,36	0,91	1,69
Póvoa de Varzim e Vila do Conde - Juízo Local Criminal	1.696	1.946	2.160	1.489	13	166,15	0,59	1,11	0,79
Santo Tirso - Inst. Local - Juízo Local Criminal	1.558	1.398	1.538	1.426	9	170,89	0,52	1,10	1,01
V. N. Gaia - Juízo Local Criminal	4.033	3.557	3.784	3.822	20	189,20	0,50	1,06	1,07
Valongo - Juízo Local Criminal	1.324	1.020	1.278	1.069	8	159,75	0,55	1,25	1,04
Total	20.727	15.445	17.546	18.708					





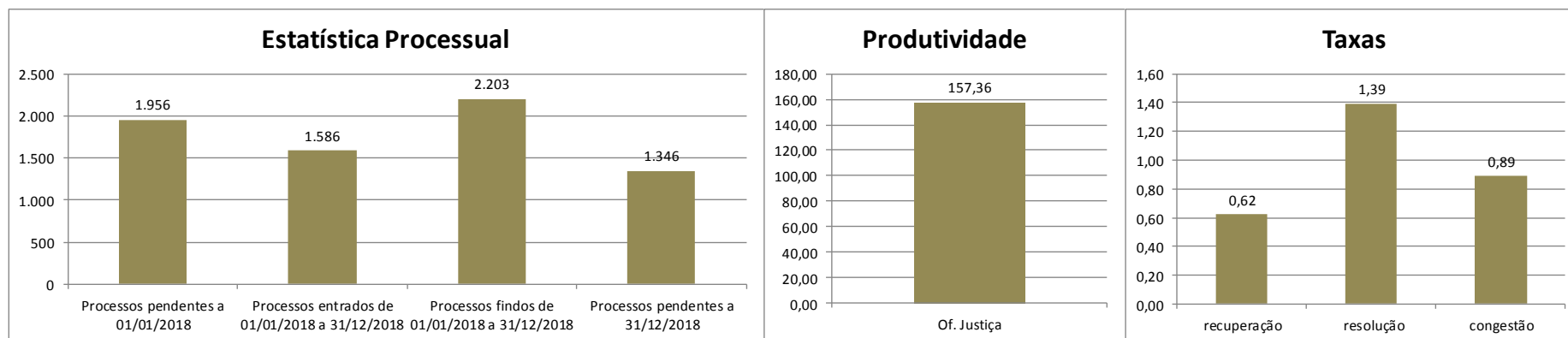
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Local de Pequena Criminalidade

Juízo Local - Sec.Peq.Criminalidade Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número	Processos Findos	Taxas de:		
	01/01/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	31/12/2018	Of. Justiça	Of. Justiça	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3 : 6	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo Local de Pequena Criminalidade	1.956	1.586	2.203	1.346	14	157,36	0,62	1,39	0,89
Total	1.956	1.586	2.203	1.346					





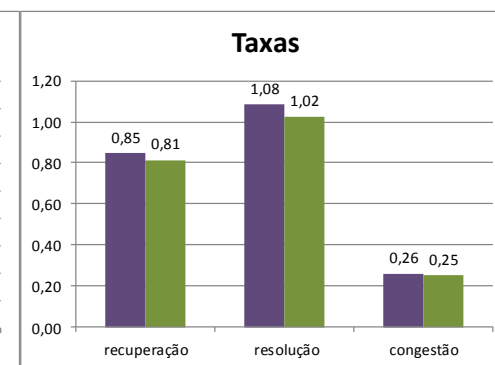
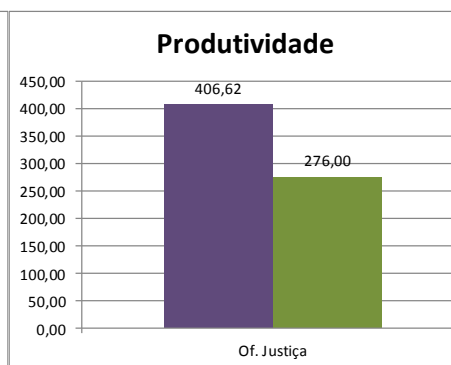
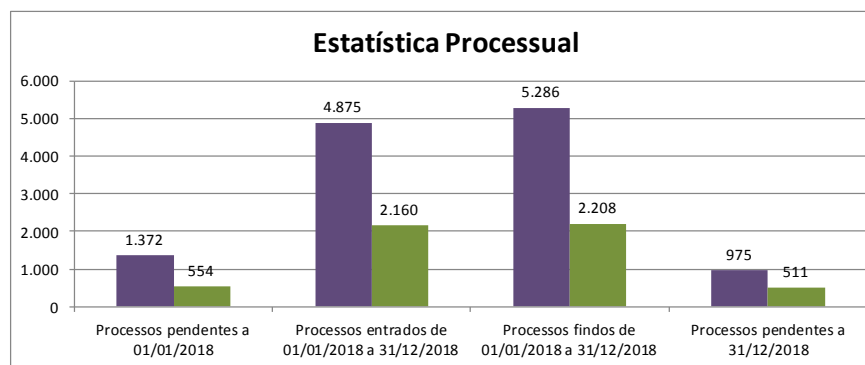
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Instrução Criminal

Juízos de Instrução Criminal Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos, por: Of. Justiça	Taxas de:		
	1	2	3	4	6	3 : 6	recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
Porto - Juízo de Instrução Criminal	1.372	4.875	5.286	975	13	406,62	0,85	1,08	0,26
Matosinhos - Juízo de Instrução Criminal	554	2.160	2.208	511	8	276,00	0,81	1,02	0,25
Total	1.926	7.035	7.494	1.486					





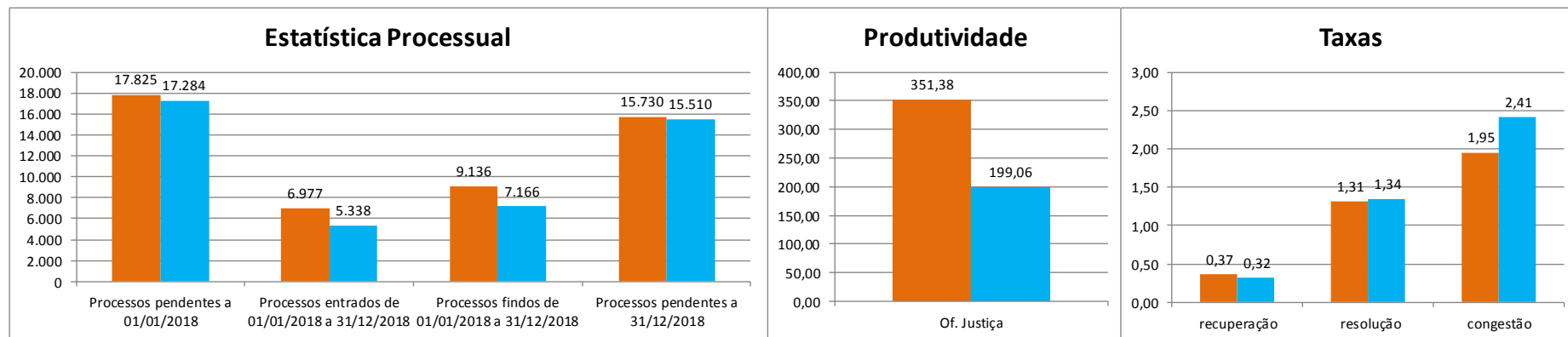
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Comércio

Juízos de Comércio Núcleos	Processos pendentes a	Processos entrados de	Processos findos de	Processos pendentes a	Número	Processos	Taxas de:		
	01/01/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2018 a 31/12/2018	31/12/2018	Of. Justiça	Findos Of. Justiça	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3 : 6	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Santo Tirso - Juízo de Comércio	17.825	6.977	9.136	15.730	26	351,38	0,37	1,31	1,95
V. N. Gaia - Juízo de Comércio	17.284	5.338	7.166	15.510	36	199,06	0,32	1,34	2,41
Total	35.109	12.315	16.302	31.240					





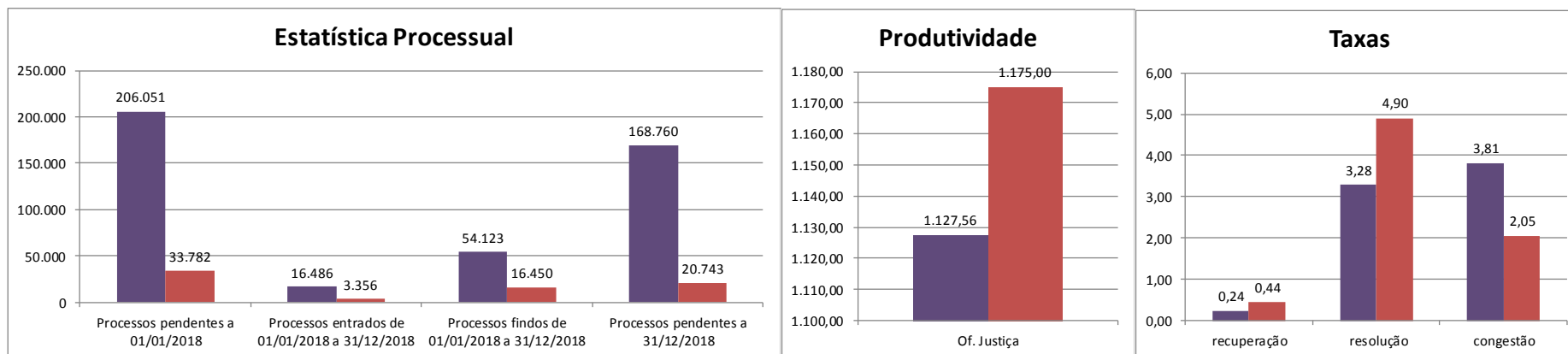
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Execução

Juízos de Execução Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3 : 6	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo de Execução	206.051	16.486	54.123	168.760	48	1.127,56	0,24	3,28	3,81
Maia - Juízo de Execução	33.782	3.356	16.450	20.743	14	1.175,00	0,44	4,90	2,05
Total	239.833	19.842	70.573	189.503					





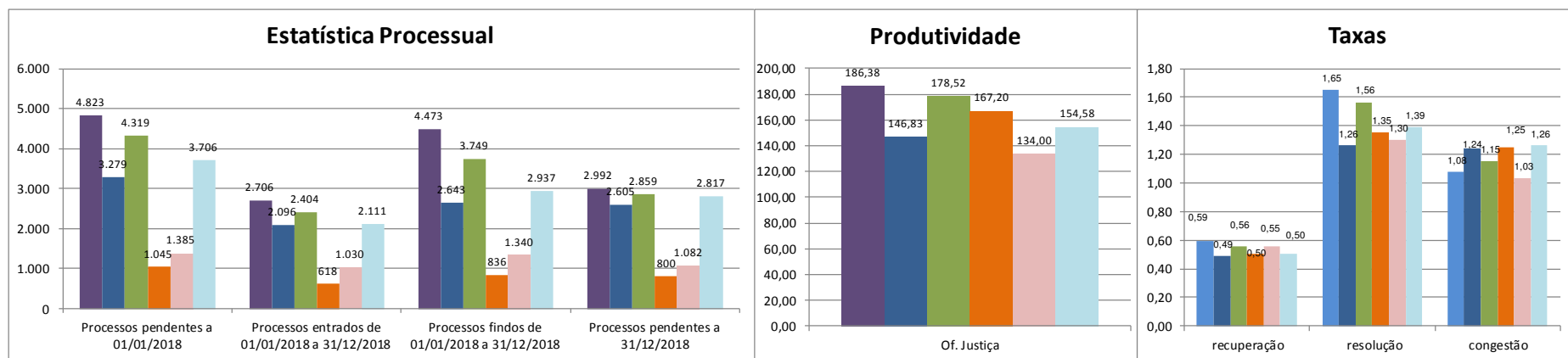
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Família e Menores

Juízos de Família e Menores Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
	1	2	3	4	6	3 : 6	recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3 : 6	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo de Família e Menores	4.823	2.706	4.473	2.992	24	186,38	0,59	1,65	1,08
Gondomar - Juízo de Família e Menores	3.279	2.096	2.643	2.605	18	146,83	0,49	1,26	1,24
Matosinhos - Juízo de Família e Menores	4.319	2.404	3.749	2.859	21	178,52	0,56	1,56	1,15
Santo Tirso - Juízo de Família e Menores	1.045	618	836	800	5	167,20	0,50	1,35	1,25
Vila do Conde - Juízo de Família e Menores	1.385	1.030	1.340	1.082	10	134,00	0,55	1,30	1,03
V. N. Gaia - Juízo de Família e Menores	3.706	2.111	2.937	2.817	19	154,58	0,50	1,39	1,26
Total	18.557	10.965	15.978	13.155					





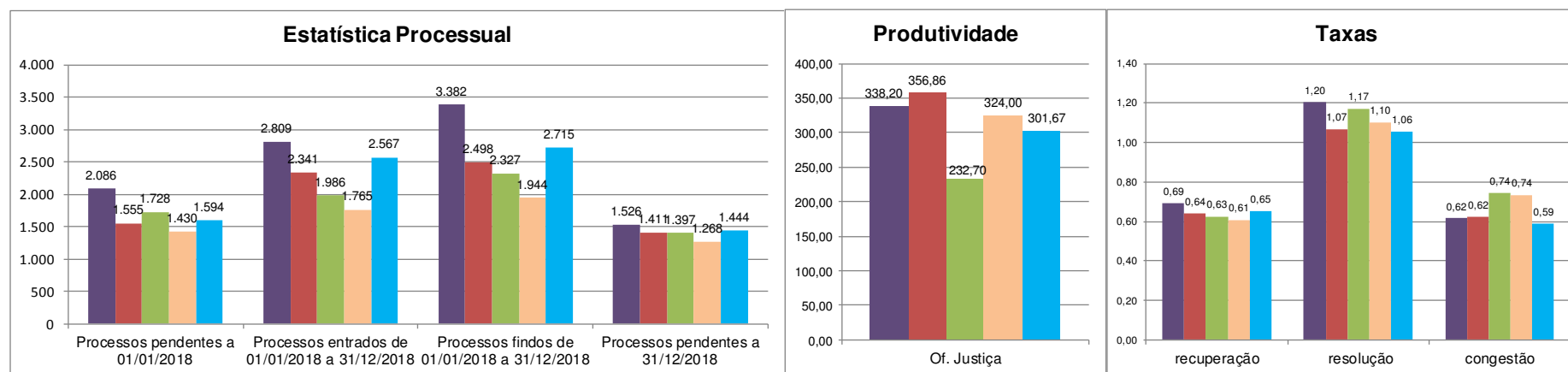
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo do Trabalho

Juízos do Trabalho Núcleos	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
							recuperação	resolução	congestão
	1	2	3	4	6	3 : 6	3 : (1+2)	3 : 2	1 : 3
Porto - Juízo do Trabalho	2.086	2.809	3.382	1.526	10	338,20	0,69	1,20	0,62
Maia - Juízo do Trabalho	1.555	2.341	2.498	1.411	7	356,86	0,64	1,07	0,62
Matosinhos - Juízo do Trabalho	1.728	1.986	2.327	1.397	10	232,70	0,63	1,17	0,74
Valongo - Juízo do Trabalho	1.430	1.765	1.944	1.268	6	324,00	0,61	1,10	0,74
V. N. Gaia - Juízo do Trabalho	1.594	2.567	2.715	1.444	9	301,67	0,65	1,06	0,59
Total	8.393	11.468	12.866	7.046					





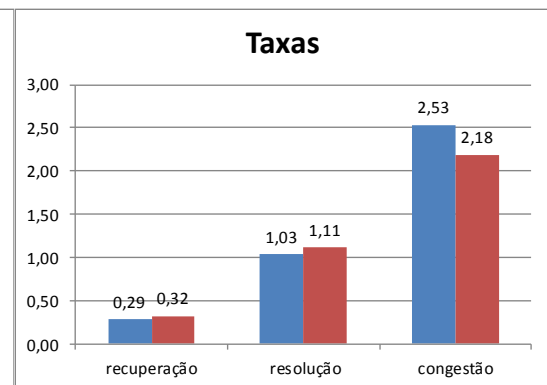
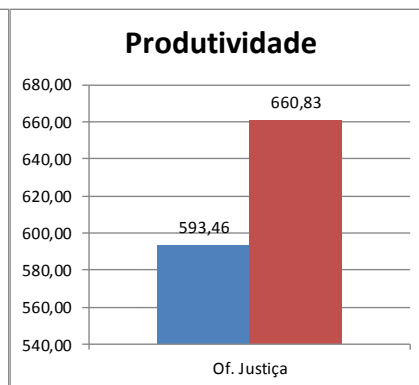
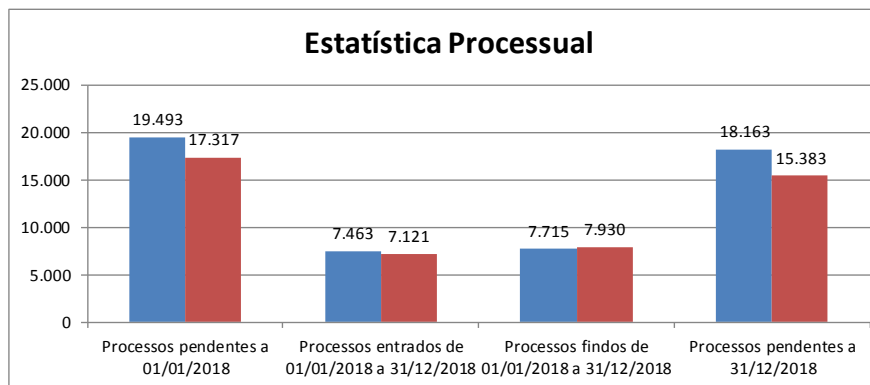
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Execução das Penas

Tribunal de Execução das Penas	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018	Número Of. Justiça	Processos Findos Of. Justiça	Taxas de:		
	1	2	3	4	6	3 : 6	recuperação 3 : (1+2)	resolução 3 : 2	congestão 1 : 3
Tribunal Execução das Penas - 1º Juízo	19.493	7.463	7.715	18.163	13	593,46	0,29	1,03	2,53
Tribunal Execução das Penas - 2º Juízo	17.317	7.121	7.930	15.383	12	660,83	0,32	1,11	2,18
Total	36.810	14.584	15.645	33.546					





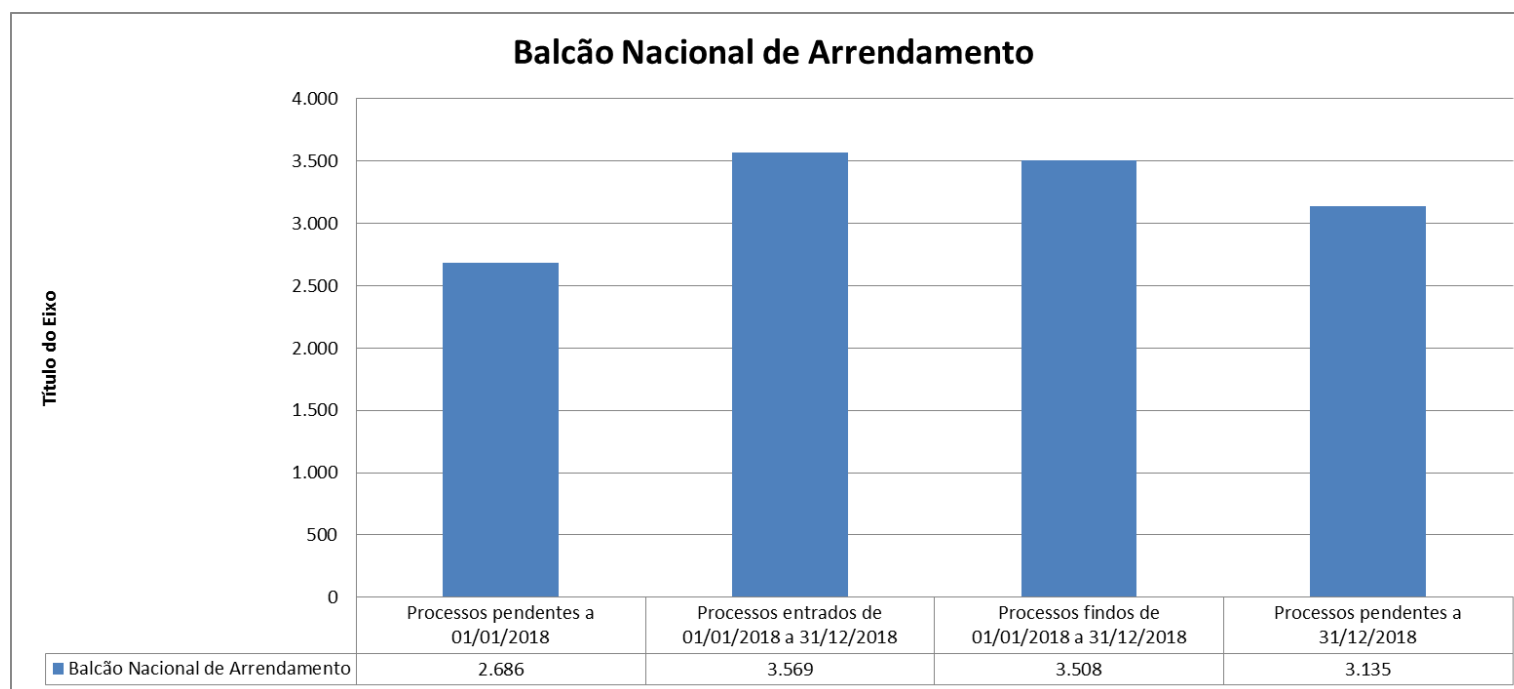
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Dados estatísticos BNA

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018
Balcão Nacional de Arrendamento	2.686	3.569	3.508	3.135
Total Geral	2.686	3.569	3.508	3.135





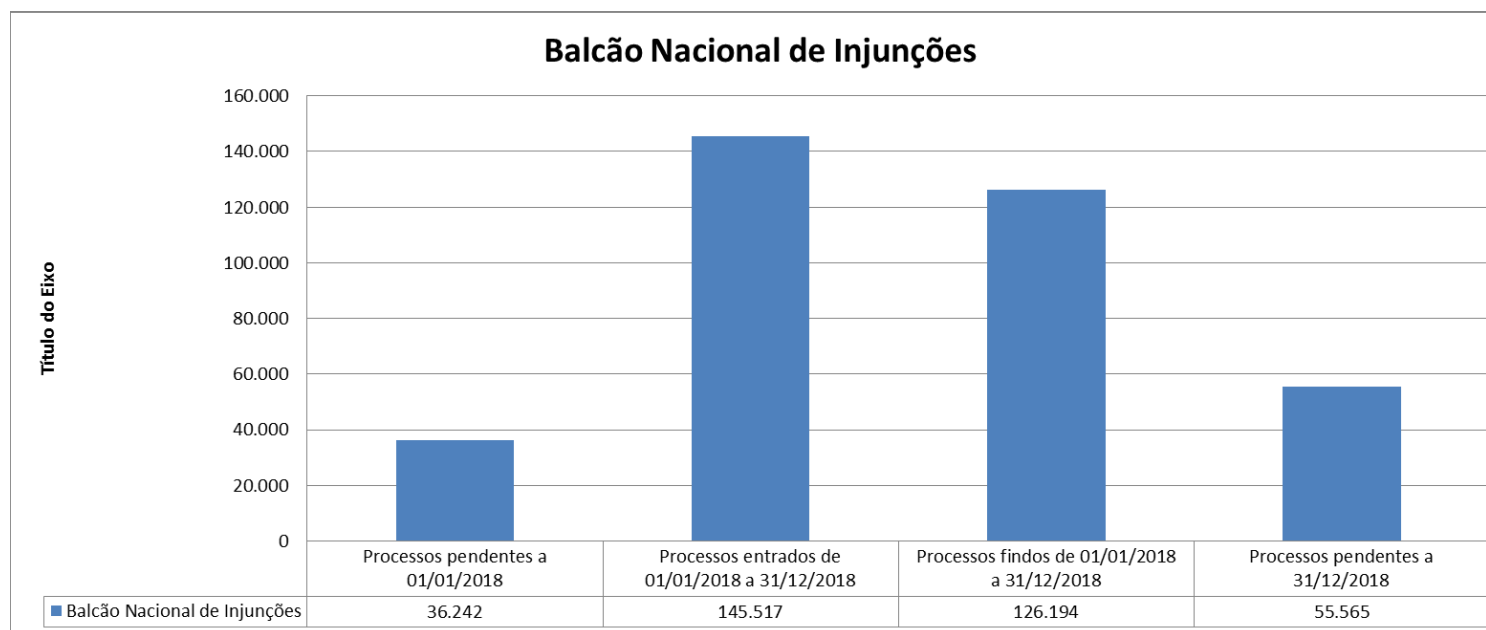
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Dados estatístico BNI

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos entrados de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos findos de 01/01/2018 a 31/12/2018	Processos pendentes a 31/12/2018
Balcão Nacional de Injunções	36.242	145.517	126.194	55.565
Total Geral	36.242	145.517	126.194	55.565





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

7.2.1. Análise sucinta dos rácios e indicadores

Considerando os dados obtidos através da plataforma *Citius*, conclui-se que os valores dos rácios de resolução se situam entre o valor mínimo de 0,79 no Juízo local Cível de Santo Tirso e máximo de 2,07 no Juízo de Execução da Maia.

Quando inferior a 1 este rácio significa que a pendência acumulada aumenta. Pelo contrário, quando superior a 1, a pendência diminui.

São exemplos do primeiro caso os Juízos Locais Cíveis, excepto os de Póvoa de Varzim e de Vila Nova de Gaia, Locais Criminais do Porto, Santo Tirso e Vila Nova de Gaia, Família e Menores de Gondomar e Santo Tirso, os quais não têm tido capacidade para dar uma resposta eficaz, não findando mais processos do que aqueles que entram no sistema judiciário.

Verifica-se o segundo caso em todos os restantes Juízos da Comarca, com especial destaque para os Juízos de Execução (Porto e Maia), Juízos do Comércio (Santo Tirso e Vila Nova de Gaia) e Juízo Local Criminal de Vila do Conde.

Os elementos estatísticos obtidos indicam-nos ainda que os rácios de resolução são, na esmagadora maioria dos juízos – em 67 % deles –, superiores a 1 e que os rácios de recuperação, com exceção dos Juízos Central Cível da Póvoa de Varzim, de Execução, do Porto e Maia e do Tribunal de Execução das Penas do Porto, são em regra superiores a 0,5, sendo este indicador ainda mais evidente nos Juízos de Instrução Criminal, no Juízo de Pequena Criminalidade nos Juízos de Família e Menores e do Trabalho e na maioria dos Juízos Locais Criminais e Locais Cíveis.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Por sua vez, os rácios de congestão situam-se entre os 0,20/0,23 nos Juízos de Instrução Criminal e os 3,24/3,59 no Juízo de Execução da Maia.

De um modo geral todos os Juízos se situam bem abaixo do indicador 1, incluindo os Juízos do Comércio, destacando-se o Juízo de Vila Nova de Gaia que apresenta uma significativa diminuição relativamente ao ano transato, de 1,16 para 0,83.

Pese embora, a taxa de 1,72/ 1,51 apresentados pelos Juízos do Tribunal de Execução das Penas do Porto, sublinha-se que estes valores estão bem abaixo dos alcançados no anterior período.

Os índices elevados apresentados pelos Juízos de Instrução Criminal devem-se ao facto de estes terem especificidades muito próprias que explicam a baixa rácio de congestão. Nestes Juízos, as pendências verificam-se apenas quanto à fase processual da instrução, sendo estes os únicos processos que aqui correm os seus termos. Os atos jurisdicionais são praticados em processos que pendem nos serviços do Ministério Público, processos esses que nunca ficam pendentes nesta secção pela simples razão de que são remetidos para tais serviços logo após a prolação do despacho.

Pelo contrário, os rácios de congestão dos Juízos de Execução da Comarca continuam a apresentar índices elevados, não deixando de se salientar que os respetivos índices continuam a diminuir de forma que podemos afirmar, sustentada face aos períodos anteriores.

Os rácios apresentados, evidenciam ainda a convivência com um enorme volume de processos que transitou dos extintos tribunais para estes juízos, não tendo tido capacidade de dar a necessária resposta, não só por manifesta falta de condições físicas de funcionamento, mas também, e acima de tudo, por subdimensionamento do respetivo mapa de pessoal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Uma pequena nota se justifica para chamar a atenção para as entropias existentes entre os sistemas informáticos *Citius* e o que se encontra à disposição dos agentes de execução, que não são trabalhados da melhor forma, originando infundado acréscimo de serviços para as unidades de processos.

Contudo, em sinal contrário, podemos verificar que os rácios de resolução apresentadas por estes juízos são muito positivas (1,95 e 2,07).

Em jeito de conclusão, podemos dizer que se mantém a necessidade de reforçar o quadro de Juízes e de Funcionários nos juízos onde se verifique que a *ratio* de congestão é muito elevada e a *ratio* de recuperação muito reduzida.

Com os atuais meios disponíveis da Comarca não é possível resolver esta questão, tanto mais que é evidente a falta de condições físicas de trabalho em que as mesmas se encontram a funcionar (cfr. capítulo respetivo).

7.3.Taxa de litigância:

Correspondente a taxa de litigância ao número de processos entrados por cada mil habitantes, recorrendo aos últimos dados disponibilizados pelo INE, verifica-se a seguinte população residente na área geográfica abrangida pelo Tribunal:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

	População residente
Município	2017
Gondomar	165 626
Maia	136 769
Matosinhos	173 753
Porto	214 587
Póvoa de Varzim	62 376
Santo Tirso	68 524
Trofa	38 257
Valongo	95 908
Vila do Conde	79 418
Vila Nova de Gaia	299 820
TOTAL	1 335 038

Âmbito geográfico:	Portugal,NUTS I,NUTS II,NUTS III,Município, Ilhas
Operação estatística:	Estimativas Anuais da População Residente
Tipo de operação estatística:	Estudo estatístico
Período ou momento de referência:	31/12
Periodicidade:	Anual
Entidade responsável:	INE
Dados obtidos em https://www.pordata.pt a 17-01-2019	

Residem 1.335.038 habitantes, tendo dado entrada no sistema judiciário um total de 113.227 processos, logo a taxa de litigância é de 84,8.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

7.4 Dados estatísticos (procedimentos do Ministério Público)

O movimento procedimental do Ministério Público por núcleo e área processual é o representado nos quadros que seguem:

Movimentação por Município						TAXAS				
Tribunal Judicial da Comarca do Porto [Ministério Público]	Movimentados			Findos	Pendentes	Congestão	Resolução	Recuperação	nº Habitantes	Litigância
	Vindos	Entrados	Total							
	[1]	[2]	[3(1+2)]	[4]	[5 (3-4)]	[6 (5/4)]	[7 (4/2)]	[8 (4/3)]	[9]	[10 (2(9/1000))]
Total Geral da Comarca do Porto	70629	131965	202594	132962	69632	0,52	1,01	0,66	1335036	98,85
Gondomar [Total]	5150	10662	15812	10723	5089	0,47	1,01	0,68	1335036	7,99
Maia [Total]	5460	10274	15734	10438	5296	0,51	1,02	0,66	1335036	7,70
Matosinhos [Total]	8100	18357	26457	17877	8580	0,48	0,97	0,68	1335036	13,75
Porto [Total]	19387	47492	66879	47515	19364	0,41	1,00	0,71	1335036	35,57
Póvoa Varzim [Total]	3424	4370	7794	4876	2918	0,60	1,12	0,63	1335036	3,27
Santo Tirso [Total]	4487	5334	9821	5503	4318	0,78	1,03	0,56	1335036	4,00
Valongo [Total]	3858	6305	10163	6404	3759	0,59	1,02	0,63	1335036	4,72
Vila Conde [Total]	2941	5693	8634	4954	3680	0,74	0,87	0,57	1335036	4,26
Vila Nova Gaia [Total]	17822	23478	41300	24672	16628	0,67	1,05	0,60	1335036	17,59



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Movimentação por espécie						TAXAS				
Tribunal Judicial da Comarca do Porto [Ministério Público]	Movimentados			Findos	Pendentes	Congestão	Resolução	Recuperação	nº Habitantes	Litigância
	Vindos	Entrados	Total							
	[1]	[2]	[3] [1+2]	[4]	[5] [3-4]	[6] [5-4]	[7] [4-2]	[8] [4-3]	[9]	[10] [2/(9/1000)]
Total Geral	70629	131965	202594	132962	69632	0,52	1,01	0,66	1335036	98,85
Confirmação actos(representante do incapaz)	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Ação p/ Cobrança Dividas Serv. Saúde/Outras	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Aceleração Processual	9	20	29	11	18	1,64	0,55	0,38		0,01
Acidente de Trabalho (F. Conciliatória)	2295	3866	6161	4319	1842	0,43	1,12	0,70		2,90
Ações de Prevenção	1	2	3	0	3		0,00	0,00		0,00
Acordo Responsabilidades Parentais	96	1830	1926	1802	124	0,07	0,98	0,94		1,37
Apresentação MP(artº. 382/1º CPP)	12	0	12	9	3	0,33		0,75		0,00
Atendimento	258	8580	8838	8561	277	0,03	1,00	0,97		6,43
Atos de processo de contraordenação	0	360	360	346	14	0,04	0,96	0,96		0,27
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	103	153	256	145	111	0,77	0,95	0,57		0,11
Autos de Notícia/Participações s/queixa	1984	17758	19742	17400	2342	0,13	0,98	0,88		13,30
Averiguação Oficiosa Paternidade/Maternidade	112	172	284	181	103	0,57	1,05	0,64		0,13
Carta Precatória/Rogatória	691	3406	4097	3367	730	0,22	0,99	0,82		2,55
Caução	11	11	22	16	6	0,38	1,45	0,73		0,01
Conflito de Competência	2	1	3	2	1	0,50	2,00	0,67		0,00
Decisão Europeia de Investigação (DE)	0	56	56	34	22	0,65	0,61	0,61		0,04
Denúncias Anónimas	5	19	24	17	7	0,41	0,89	0,71		0,01
Escusa	1	1	2	1	1	1,00	1,00	0,50		0,00
Habeas Corpus	0	4	4	3	1	0,33	0,75	0,75		0,00
Homologação Acordo Extrajudicial	6	2	8	8	0	0,00	4,00	1,00		0,00
Incidentes de remição/Revisão de Pensão	96	1077	1173	1110	63	0,06	1,03	0,95		0,81
Incumprimento das Responsabilidades Parentais	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Inquérito	58490	73471	131961	74774	57187	0,76	1,02	0,57		55,03
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	15	41	56	31	25	0,81	0,76	0,55		0,03
Inquérito Tutelar Educativo	422	1157	1579	1216	363	0,30	1,05	0,77		0,87
Instituição de Tutela	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Liquidação para perda de bens	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Medidas de Polícia	31	947	978	958	20	0,02	1,01	0,98		0,71
Óbitos - Dispensa de Autópsia	68	833	901	854	47	0,06	1,03	0,95		0,62
Outros	963	662	1625	493	1132	2,30	0,74	0,30		0,50
Pedido de Reconhecimento de Idoneidade	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Pessoas Desaparecidas	169	702	871	702	169	0,24	1,00	0,81		0,53
Procedimento Cautelar	2	13	15	9	6	0,67	0,69	0,60		0,01
Processo Administrativo	3243	10402	13645	10339	3306	0,32	0,99	0,76		7,79
Processo Sumário - Fase preliminar	1225	3195	4420	3045	1375	0,45	0,95	0,69		2,39
Reclamação	1	3	4	2	2	1,00	0,67	0,50		0,00
Reclamação Hierárquica	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Recursos	34	333	367	331	36	0,11	0,99	0,90		0,25
Reforma de Autos	1	1	2	1	1	1,00	1,00	0,50		0,00
Registo de Denúncia	3	0	3	3	0	0,00		1,00		0,00
Requerimento Executivo	264	2840	3104	2828	276	0,10	1,00	0,91		2,13
Suprimento Consentimento	3	4	7	6	1	0,17	1,50	0,86		0,00
Traslado	11	35	46	28	18	0,64	0,80	0,61		0,03



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Movimentação da espécie por Município						TAXAS				
Tribunal Judicial da Comarca do Porto [Ministério Público]	Movimentados			Findos	Pendentes	Congestão	Resolução	Recuperação	nº Habitantes	Litigância
	Vindos	Entrados	Total							
	[1]	[2]	[3]=[1+2]	[4]	[5]=[3-4]	[6]=[5/4]	[7]=[4/2]	[8]=[4/3]	[9]	[10]=[2/(9/1000)]
Gondomar	5150	10662	15812	10723	5089	0,47	1,01	0,68	165626	64,37
DIAP	4632	8316	12948	8389	4559	0,54	1,01	0,65	165626	50,21
Atendimento	0	53	53	53	0	0,00	1,00	1,00		0,32
Autos de Notícia/Participações s/queixa	10	1256	1266	1247	19	0,02	0,99	0,98		7,58
Carta Precatória/Rogatória	9	238	247	222	25	0,11	0,93	0,90		1,44
Caução	2	0	2	2	0	0,00		1,00		0,00
Habeas Corpus	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Inquérito	4481	6337	10818	6447	4371	0,68	1,02	0,60		38,26
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	0	2	2	1	1	1,00	0,50	0,50		0,01
Medidas de Polícia	0	26	26	26	0	0,00	1,00	1,00		0,16
Óbitos - Dispensa de Autópsia	0	111	111	110	1	0,01	0,99	0,99		0,67
Outros	1	5	6	4	2	0,50	0,80	0,67		0,03
Pedido de Reconhecimento de Idoneidade	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Pessoas Desaparecidas	1	50	51	48	3	0,06	0,96	0,94		0,30
Procedimento Cautelar	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Processo Administrativo	13	0	13	2	11	5,50		0,15		0,00
Processo Sumário - Fase preliminar	110	229	339	217	122	0,56	0,95	0,64		1,38
Recursos	5	6	11	7	4	0,57	1,17	0,64		0,04
Juízo de Família e Menores	326	1745	2071	1672	399	0,24	0,96	0,81	165626	10,54
Acordo Responsabilidades Parentais	27	222	249	205	44	0,21	0,92	0,82		1,34
Atendimento	5	382	387	382	5	0,01	1,00	0,99		2,31
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	12	16	28	16	12	0,75	1,00	0,57		0,10
Averiguação Oficiosa Paternidade/Maternidade	22	25	47	33	14	0,42	1,32	0,70		0,15
Carta Precatória/Rogatória	4	31	35	25	10	0,40	0,81	0,71		0,19
Homologação Acordo Extrajudicial	6	1	7	7	0	0,00	7,00	1,00		0,01
Inquérito Tutelar Educativo	69	259	328	227	101	0,44	0,88	0,69		1,56
Processo Administrativo	180	789	969	761	208	0,27	0,96	0,79		4,76
Requerimento Executivo	1	20	21	16	5	0,31	0,80	0,76		0,12
Juízo Local Cível/Criminal	192	601	793	662	131	0,20	1,10	0,83	165626	3,63
Atendimento	0	129	129	129	0	0,00	1,00	1,00		0,78
Carta Precatória/Rogatória	4	16	20	15	5	0,33	0,94	0,75		0,10
Outros	1	6	7	0	7		0,00	0,00		0,04
Processo Administrativo	186	352	538	425	113	0,27	1,21	0,79		2,13
Requerimento Executivo	1	98	99	93	6	0,06	0,95	0,94		0,59



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Maia	5460	10274	15734	10438	5296	0,51	1,02	0,66	136769	75,12
DIAP	4411	7258	11669	7242	4427	0,61	1,00	0,62	136769	53,07
Aceleração Processual	1	1	2	2	0	0,00	2,00	1,00		0,01
Ações de Prevenção	1	1	2	0	2		0,00	0,00		0,01
Atendimento	0	53	53	48	5	0,10	0,91	0,91		0,39
Autos de Notícia/Participações s/queixa	43	1145	1188	1160	28	0,02	1,01	0,98		8,37
Carta Precatória/Rogatória	50	216	266	243	23	0,09	1,13	0,91		1,58
Decisão Europeia de Investigação (DEI)	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Inquérito	4230	5554	9784	5515	4269	0,77	0,99	0,56		40,61
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	2	4	6	1	5	5,00	0,25	0,17		0,03
Medidas de Polícia	0	7	7	6	1	0,17	0,86	0,86		0,05
Óbitos - Dispensa de Autópsia	6	52	58	55	3	0,05	1,06	0,95		0,38
Outros	1	22	23	15	8	0,53	0,68	0,65		0,16
Pessoas Desaparecidas	7	41	48	41	7	0,17	1,00	0,85		0,30
Procedimento Cautelar	1	1	2	0	2		0,00	0,00		0,01
Processo Sumário - Fase preliminar	63	150	213	145	68	0,47	0,97	0,68		1,10
Recursos	5	5	10	10	0	0,00	2,00	1,00		0,04
Reforma de Autos	1	0	1	0	1			0,00		0,00
Traslado	0	5	5	0	5		0,00	0,00		0,04
Juízo do Trabalho	903	2187	3090	2330	760	0,33	1,07	0,75	136769	15,99
Acidente de Trabalho (F. Conciliatória)	518	734	1252	795	457	0,57	1,08	0,63		5,37
Atendimento	79	473	552	489	63	0,13	1,03	0,89		3,46
Carta Precatória/Rogatória	25	18	43	36	7	0,19	2,00	0,84		0,13
Incidentes de remição/Revisão de Pensão	38	529	567	535	32	0,06	1,01	0,94		3,87
Processo Administrativo	241	355	596	404	192	0,48	1,14	0,68		2,60
Requerimento Executivo	2	78	80	71	9	0,13	0,91	0,89		0,57
Juízo Local Cível	105	559	664	592	72	0,12	1,06	0,89		4,09
Atendimento	2	88	90	88	2	0,02	1,00	0,98		0,64
Carta Precatória/Rogatória	3	22	25	21	4	0,19	0,95	0,84		0,16
Processo Administrativo	97	416	513	447	66	0,15	1,07	0,87		3,04
Requerimento Executivo	3	33	36	36	0	0,00	1,09	1,00		0,24
Juízo Local Criminal	41	270	311	274	37	0,14	1,01	0,88		1,97
Atendimento	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00		0,03
Atos de processo de contraordenação	0	34	34	26	8	0,31	0,76	0,76		0,25
Processo Administrativo	32	126	158	134	24	0,18	1,06	0,85		0,92
Requerimento Executivo	9	106	115	110	5	0,05	1,04	0,96		0,78



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Matosinhos	8100	18357	26457	17877	8580	0,48	0,97	0,68	173753	105,65
DIAP	6906	12984	19890	12432	7458	0,60	0,96	0,63	173753	74,73
Aceleração Processual	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Autos de Notícia/Participações s/queixa	86	2577	2663	2556	107	0,04	0,99	0,96		14,83
Carta Precatória/Rogatória	102	494	596	514	82	0,16	1,04	0,86		2,84
Conflito de Competência	2		2	1	1	1,00		0,50		0,00
Decisão Europeia de Investigação (DEI)	0	10	10	3	7	2,33	0,30	0,30		0,06
Escusa	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Habeas Corpus	0	1	1	0	1		0,00	0,00		0,01
Inquérito	6432	9236	15668	8649	7019	0,81	0,94	0,55		53,16
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	7	8	15	11	4	0,36	1,38	0,73		0,05
Medidas de Polícia	10	20	30	30	0	0,00	1,50	1,00		0,12
Óbitos - Dispensa de Autópsia	5	35	40	37	3	0,08	1,06	0,93		0,20
Outros	121	44	165	91	74	0,81	2,07	0,55		0,25
Pessoas Desaparecidas	9	43	52	48	4	0,08	1,12	0,92		0,25
Procedimento Cautelar	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Processo Sumário - Fase preliminar	115	466	581	442	139	0,31	0,95	0,76		2,68
Reclamação	1	0	1	0	1			0,00		0,00
Recursos	6	20	26	21	5	0,24	1,05	0,81		0,12
Traslado	9	28	37	26	11	0,42	0,93	0,70		0,16
Juízo de Família e Menores	267	2284	2551	2252	299	0,13	0,99	0,88	173753	13,15
Acordo Responsabilidades Parentais	11	350	361	348	13	0,04	0,99	0,96		2,01
Atendimento	1	446	447	446	1	0,00	1,00	1,00		2,57
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	24	47	71	35	36	1,03	0,74	0,49		0,27
Averiguação Oficiosa Paternidade/Maternidade	28	46	74	43	31	0,72	0,93	0,58		0,26
Carta Precatória/Rogatória	5	39	44	38	6	0,16	0,97	0,86		0,22
Incumprimento das Responsabilidades Parentais	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Inquérito Tutelar Educativo	94	306	400	300	100	0,33	0,98	0,75		1,76
Processo Administrativo	104	1025	1129	1017	112	0,11	0,99	0,90		5,90
Requerimento Executivo	0	24	24	24	0	0,00	1,00	1,00		0,14
Juízo do Trabalho	729	2239	2968	2377	591	0,25	1,06	0,80	173753	12,89
Ação p/ Cobrança Dívidas Serv. Saúde/Outras	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Acidente de Trabalho (F. Conciliatória)	567	852	1419	1033	386	0,37	1,21	0,73		4,90
Atendimento	23	1027	1050	984	66	0,07	0,96	0,94		5,91
Carta Precatória/Rogatória	14	5	19	1	18	18,00	0,20	0,05		0,03
Incidentes de remição/Revisão de Pensão	12	175	187	180	7	0,04	1,03	0,96		1,01
Processo Administrativo	110	124	234	125	109	0,87	1,01	0,53		0,71
Requerimento Executivo	3	55	58	53	5	0,09	0,96	0,91		0,32
Juízo Local Cível	119	419	538	374	164	0,44	0,89	0,70		2,41
Atendimento	0	4	4	0	4		0,00	0,00		0,02
Carta Precatória/Rogatória	6	21	27	24	3	0,13	1,14	0,89		0,12
Processo Administrativo	98	313	411	269	142	0,53	0,86	0,65		1,80
Requerimento Executivo	15	81	96	81	15	0,19	1,00	0,84		0,47
Juízo Local Criminal	79	431	510	442	68	0,15	1,03	0,87	173753	2,48
Atendimento	0	6	6	6	0	0,00	1,00	1,00		0,03
Carta Precatória/Rogatória	1	6	7	6	1	0,17	1,00	0,86		0,03
Processo Administrativo	70	218	288	230	58	0,25	1,06	0,80		1,25
Recursos	0	34	34	34	0	0,00	1,00	1,00		0,20
Requerimento Executivo	8	167	175	166	9	0,05	0,99	0,95		0,96



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Porto	19387	47492	66879	47515	19364	0,41	1,00	0,71	214587	221,32
DIAP	17318	36343	53661	36511	17150	0,47	1,00	0,68	214587	169,36
Aceleração Processual	2	8	10	5	5	1,00	0,63	0,50		0,04
Atendimento	1	118	119	117	2	0,02	0,99	0,98		0,55
Autos de Notícia/Participações s/queixa	1618	7659	9277	7389	1888	0,26	0,96	0,80		35,69
Carta Precatória/Rogatória	280	924	1204	917	287	0,31	0,99	0,76		4,31
Caução	5	9	14	11	3	0,27	1,22	0,79		0,04
Decisão Europeia de Investigação (DEI)	0	45	45	30	15	0,50	0,67	0,67		0,21
Denúncias Anónimas	1	3	4	4	0	0,00	1,33	1,00		0,01
Habeas Corpus	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Inquérito	15245	26007	41252	26536	14716	0,55	1,02	0,64		121,20
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	2	9	11	7	4	0,57	0,78	0,64		0,04
Medidas de Polícia	10	645	655	650	5	0,01	1,01	0,99		3,01
Óbitos - Dispensa de Autópsia	26	260	286	280	6	0,02	1,08	0,98		1,21
Outros	12	212	224	123	101	0,82	0,58	0,55		0,99
Pessoas Desaparecidas	94	352	446	352	94	0,27	1,00	0,79		1,64
Procedimento Cautelar	0	6	6	3	3	1,00	0,50	0,50		0,03
Processo Administrativo	17	30	47	35	12	0,34	1,17	0,74		0,14
Reclamação	0	3	3	2	1	0,50	0,67	0,67		0,01
Reclamação Hierárquica	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Recursos	4	50	54	48	6	0,13	0,96	0,89		0,23
Traslado	0	2	2	0	2		0,00	0,00		0,01
Juízo Central Criminal	8	42	50	41	9	0,22	0,98	0,82	214587	0,20
Processo Administrativo	8	10	18	9	9	1,00	0,90	0,50		0,05
Requerimento Executivo	0	32	32	32	0	0,00	1,00	1,00		0,15
Juízo de Execução	223	982	1205	1032	173	0,17	1,05	0,86		4,58
Processo Administrativo	84	657	741	657	84	0,13	1,00	0,89		3,06
Requerimento Executivo	139	325	464	375	89	0,24	1,15	0,81		1,51
Juízo de Família e Menores	390	3165	3555	3316	239	0,07	1,05	0,93		14,75
Acordo Responsabilidades Parentais	24	413	437	418	19	0,05	1,01	0,96		1,92
Atendimento	2	881	883	883	0	0,00	1,00	1,00		4,11
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	25	28	53	34	19	0,56	1,21	0,64		0,13
Averiguação Oficiosa Paternidade/Maternidade	30	46	76	51	25	0,49	1,11	0,67		0,21
Carta Precatória/Rogatória	3	47	50	44	6	0,14	0,94	0,88		0,22
Inquérito Tutelar Educativo	124	316	440	378	62	0,16	1,20	0,86		1,47
Instituição de Tutela	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00		0,02
Processo Administrativo	179	1406	1585	1477	108	0,07	1,05	0,93		6,55
Requerimento Executivo	3	24	27	27	0	0,00	1,13	1,00		0,11
Juízo de Instrução Criminal	3	187	190	186	4	0,02	0,99	0,98	214587	0,87
Inquérito	3	187	190	186	4	0,02	0,99	0,98		0,87
Juízo do Trabalho	455	2964	3419	2861	558	0,20	0,97	0,84		13,81
Acidente de Trabalho (F. Conciliatória)	217	1125	1342	1013	329	0,32	0,90	0,75		5,24
Atendimento	4	1307	1311	1307	4	0,00	1,00	1,00		6,09
Carta Precatória/Rogatória	1	4	5	4	1	0,25	1,00	0,80		0,02
Incidentes de remição/Revisão de Pensão	1	18	19	16	3	0,19	0,89	0,84		0,08
Processo Administrativo	232	409	641	421	220	0,52	1,03	0,66		1,91
Requerimento Executivo	0	101	101	100	1	0,01	0,99	0,99		0,47



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Local Criminal	193	521	714	471	243	0,52	0,90	0,66	214587	2,43
Atendimento	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Atos de processo de contraordenação	0	70	70	69	1	0,01	0,99	0,99		0,33
Carta Precatória/Rogatória	1	1	2	1	1	1,00	1,00	0,50		0,00
Processo Administrativo	186	380	566	331	235	0,71	0,87	0,58		1,77
Requerimento Executivo	6	69	75	69	6	0,09	1,00	0,92		0,32
Juízo Local Pequena Criminalidade	495	2443	2938	2362	576	0,24	0,97	0,80		11,38
Atos de processo de contraordenação	0	254	254	250	4	0,02	0,98	0,98		1,18
Inquérito	2	0	2	2	0	0,00		1,00		0,00
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	1	5	6	6	0	0,00	1,20	1,00		0,02
Processo Sumário - Fase preliminar	489	1439	1928	1392	536	0,39	0,97	0,72		6,71
Recursos	0	1	1	0	1		0,00	0,00		0,00
Requerimento Executivo	3	744	747	712	35	0,05	0,96	0,95		3,47
Juízo Local/Central Cível	302	845	1147	735	412	0,56	0,87	0,64	214587	3,94
Atendimento	2	219	221	218	3	0,01	1,00	0,99		1,02
Carta Precatória/Rogatória	8	25	33	29	4	0,14	1,16	0,88		0,12
Outros	1	0	1	0	1			0,00		0,00
Processo Administrativo	284	555	839	444	395	0,89	0,80	0,53		2,59
Requerimento Executivo	7	46	53	44	9	0,20	0,96	0,83		0,21



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Póvoa Varzim	3424	4370	7794	4876	2918	0,60	1,12	0,63	62376	70,06
DIAP	3320	3827	7147	4381	2766	0,63	1,14	0,61	62376	61,35
Aceleração Processual	2	1	3	1	2	2,00	1,00	0,33		0,02
Atendimento	1	2	3	2	1	0,50	1,00	0,67		0,03
Atos de processo de contraordenação	0	1	1	0	1		0,00	0,00		0,02
Autos de Notícia/Participações s/queixa	28	891	919	907	12	0,01	1,02	0,99		14,28
Carta Precatória/Rogatória	40	131	171	127	44	0,35	0,97	0,74		2,10
Caução	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,02
Denúncias Anónimas	0	2	2	1	1	1,00	0,50	0,50		0,03
Inquérito	3205	2686	5891	3219	2672	0,83	1,20	0,55		43,06
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	1	1	2	2	0	0,00	2,00	1,00		0,02
Medidas de Polícia	2	50	52	52	0	0,00	1,04	1,00		0,80
Óbitos - Dispensa de Autópsia	1	22	23	20	3	0,15	0,91	0,87		0,35
Outros	4	3	7	3	4	1,33	1,00	0,43		0,05
Pessoas Desaparecidas	1	22	23	23	0	0,00	1,05	1,00		0,35
Processo Sumário - Fase preliminar	33	13	46	22	24	1,09	1,69	0,48		0,21
Recursos	2	1	3	1	2	2,00	1,00	0,33		0,02
Juízo Central/Local Cível	104	543	647	495	152	0,31	0,91	0,77	62376	8,71
Atendimento	0	145	145	145	0	0,00	1,00	1,00		2,32
Carta Precatória/Rogatória	1	11	12	12	0	0,00	1,09	1,00		0,18
Processo Administrativo	103	375	478	326	152	0,47	0,87	0,68		6,01
Requerimento Executivo	0	12	12	12	0	0,00	1,00	1,00		0,19



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Santo Tirso [Santo Tirso e Trofa]	4487	5334	9821	5503	4318	0,78	1,03	0,56	106781	49,95
DIAP	4237	4119	8356	4304	4052	0,94	1,04	0,52	106781	38,57
Aceleração Processual	2	3	5	2	3	1,50	0,67	0,40		0,03
Apresentação MP(artº. 382/1º CPP)	12	0	12	9	3	0,33		0,75		0,00
Autos de Notícia/Participações s/queixa	55	294	349	263	86	0,33	0,89	0,75		2,75
Carta Precatória/Rogatória	17	139	156	134	22	0,16	0,96	0,86		1,30
Conflito de Competência	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Denúncias Anónimas	3	6	9	7	2	0,29	1,17	0,78		0,06
Escusa	1	0	1	0	1			0,00		0,00
Inquérito	3215	3194	6409	3406	3003	0,88	1,07	0,53		29,91
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	1	3	4	0	4		0,00	0,00		0,03
Medidas de Polícia	1	2	3	3	0	0,00	1,50	1,00		0,02
Óbitos - Dispensa de Autópsia	10	30	40	32	8	0,25	1,07	0,80		0,28
Outros	808	251	1059	241	818	3,39	0,96	0,23		2,35
Pessoas Desaparecidas	8	19	27	13	14	1,08	0,68	0,48		0,18
Procedimento Cautelar	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Processo Administrativo	1	0	1	0	1			0,00		0,00
Processo Sumário - Fase preliminar	99	163	262	177	85	0,48	1,09	0,68		1,53
Recursos	4	13	17	15	2	0,13	1,15	0,88		0,12
Juízo de Família e Menores	130	644	774	655	119	0,18	1,02	0,85	106781	6,03
Acordo Responsabilidades Parentais	5	105	110	106	4	0,04	1,01	0,96		0,98
Atendimento	21	210	231	227	4	0,02	1,08	0,98		1,97
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	9	17	26	12	14	1,17	0,71	0,46		0,16
Averiguação Oficiosa Paternidade/Maternidade	3	9	12	2	10	5,00	0,22	0,17		0,08
Carta Precatória/Rogatória	2	10	12	8	4	0,50	0,80	0,67		0,09
Homologação Acordo Extrajudicial	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Inquérito Tutelar Educativo	10	27	37	27	10	0,37	1,00	0,73		0,25
Processo Administrativo	79	257	336	263	73	0,28	1,02	0,78		2,41
Requerimento Executivo	1	8	9	9	0	0,00	1,13	1,00		0,07
Juízo do Comércio	23	82	105	82	23	0,28	1,00	0,78	106781	0,77
Processo Administrativo	23	42	65	44	21	0,48	1,05	0,68		0,39
Requerimento Executivo	0	40	40	38	2	0,05	0,95	0,95		0,37
Juízo Local Cível	64	340	404	334	70	0,21	0,98	0,83		3,18
Atendimento	4	153	157	157	0	0,00	1,03	1,00		1,43
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Carta Precatória/Rogatória	5	6	11	9	2	0,22	1,50	0,82		0,06
Processo Administrativo	54	180	234	166	68	0,41	0,92	0,71		1,69
Requerimento Executivo	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Juízo Local Criminal	33	149	182	128	54	0,42	0,86	0,70	106781	1,40
Atendimento	1	2	3	2	1	0,50	1,00	0,67		0,02
Processo Administrativo	30	84	114	64	50	0,78	0,76	0,56		0,79
Requerimento Executivo	2	63	65	62	3	0,05	0,98	0,95		0,59



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Valongo	3858	6305	10163	6404	3759	0,59	1,02	0,63	95908	65,74
DIAP	3190	4862	8052	4812	3240	0,67	0,99	0,60	95908	50,69
Aceleração Processual	0	1	1	0	1		0,00	0,00		0,01
Atendimento	0	9	9	9	0	0,00	1,00	1,00		0,09
Autos de Notícia/Participações s/queixa	9	945	954	946	8	0,01	1,00	0,99		9,85
Carta Precatória/Rogatória	12	216	228	200	28	0,14	0,93	0,88		2,25
Inquérito	3015	3334	6349	3357	2992	0,89	1,01	0,53		34,76
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	0	6	6	0	6		0,00	0,00		0,06
Medidas de Polícia	0	5	5	5	0	0,00	1,00	1,00		0,05
Óbitos - Dispensa de Autópsia	1	55	56	53	3	0,06	0,96	0,95		0,57
Outros	8	108	116	10	106	10,60	0,09	0,09		1,13
Pessoas Desaparecidas	2	37	39	35	4	0,11	0,95	0,90		0,39
Procedimento Cautelar	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Processo Sumário - Fase preliminar	142	143	285	195	90	0,46	1,36	0,68		1,49
Recursos	0	2	2	0	2		0,00	0,00		0,02
Registo de Denúncia	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Juízo do Trabalho	619	1032	1651	1175	476	0,41	1,14	0,71	95908	10,76
Acidente de Trabalho (F. Conciliatória)	494	494	988	670	318	0,47	1,36	0,68		5,15
Atendimento	5	349	354	312	42	0,13	0,89	0,88		3,64
Carta Precatória/Rogatória	6	4	10	7	3	0,43	1,75	0,70		0,04
Processo Administrativo	113	138	251	138	113	0,82	1,00	0,55		1,44
Recursos	0	8	8	8	0	0,00	1,00	1,00		0,08
Requerimento Executivo	1	39	40	40	0	0,00	1,03	1,00		0,41
Juízo Local Cível/Criminal	49	411	460	417	43	0,10	1,01	0,91	95908	4,29
Atendimento	0	88	88	88	0	0,00	1,00	1,00		0,92
Carta Precatória/Rogatória	2	13	15	13	2	0,15	1,00	0,87		0,14
Processo Administrativo	47	228	275	236	39	0,17	1,04	0,86		2,38
Recursos	0	23	23	23	0	0,00	1,00	1,00		0,24
Requerimento Executivo	0	59	59	57	2	0,04	0,97	0,97		0,62



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Vila Conde	2941	5693	8634	4954	3680	0,74	0,87	0,57	79418	71,68
DIAP	2746	4498	7244	3789	3455	0,91	0,84	0,52	79418	56,64
Aceleração Processual	0	1	1	0	1		0,00	0,00		0,01
Ações de Prevenção	0	1	1	0	1		0,00	0,00		0,01
Autos de Notícia/Participações s/queixa	60	836	896	818	78	0,10	0,98	0,91		10,53
Carta Precatória/Rogatória	22	141	163	106	57	0,54	0,75	0,65		1,78
Caução	4	1	5	2	3	1,50	2,00	0,40		0,01
Denúncias Anónimas	0	8	8	4	4	1,00	0,50	0,50		0,10
Inquérito	2496	3122	5618	2481	3137	1,26	0,79	0,44		39,31
Medidas de Polícia	1	75	76	69	7	0,10	0,92	0,91		0,94
Óbitos - Dispensa de Autópsia	5	6	11	9	2	0,22	1,50	0,82		0,08
Outros	3	5	8	2	6	3,00	0,40	0,25		0,06
Pessoas Desaparecidas	16	41	57	40	17	0,43	0,98	0,70		0,52
Procedimento Cautelar	0	1	1	0	1		0,00	0,00		0,01
Processo Administrativo	2	2	4	4	0	0,00	2,00	1,00		0,03
Processo Sumário - Fase preliminar	135	248	383	246	137	0,56	0,99	0,64		3,12
Recursos	0	9	9	5	4	0,80	0,56	0,56		0,11
Reforma de Autos	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Registo de Denúncia	2	0	2	2	0	0,00		1,00		0,00
Juízo Central/Local Criminal	28	283	311	249	62	0,25	0,88	0,80	79418	3,56
Atendimento	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Processo Administrativo	20	61	81	38	43	1,13	0,62	0,47		0,77
Recursos	0	52	52	50	2	0,04	0,96	0,96		0,65
Requerimento Executivo	8	169	177	160	17	0,11	0,95	0,90		2,13
Juízo de Família e Menores	167	912	1079	916	163	0,18	1,00	0,85		11,48
Confirmação actos (representante do incapaz)	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Acordo Responsabilidades Parentais	7	158	165	145	20	0,14	0,92	0,88		1,99
Atendimento	2	209	211	206	5	0,02	0,99	0,98		2,63
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	7	19	26	14	12	0,86	0,74	0,54		0,24
Averiguação Oficiosa Paternidade/Maternidade	10	13	23	14	9	0,64	1,08	0,61		0,16
Carta Precatória/Rogatória	2	19	21	19	2	0,11	1,00	0,90		0,24
Inquérito Tutelar Educativo	44	57	101	77	24	0,31	1,35	0,76		0,72
Processo Administrativo	92	418	510	420	90	0,21	1,00	0,82		5,26
Requerimento Executivo	1	18	19	18	1	0,06	1,00	0,95		0,23
Suprimento Consentimento	2	0	2	2	0	0,00		1,00		0,00



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Vila Nova Gaia	17822	23478	41300	24672	16628	0,67	1,05	0,60	299820	78,31
DIAP	16409	17396	33805	18371	15434	0,84	1,06	0,54	299820	58,02
Aceleração Processual	1	5	6	0	6		0,00	0,00		0,02
Atendimento	1	22	23	23	0	0,00	1,05	1,00		0,07
Atos de processo de contraordenação	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Autos de Notícia/Participações s/queixa	75	2155	2230	2114	116	0,05	0,98	0,95		7,19
Carta Precatória/Rogatória	59	551	610	540	70	0,13	0,98	0,89		1,84
Denúncias Anónimas	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Habeas Corpus	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Inquérito	16166	13814	29980	14976	15004	1,00	1,08	0,50		46,07
Inquérito (Atos Jurisdicionais)	1	3	4	3	1	0,33	1,00	0,75		0,01
Liquidação para perda de bens	1	0	1	1	0	0,00		1,00		0,00
Medidas de Polícia	7	117	124	117	7	0,06	1,00	0,94		0,39
Óbitos - Dispensa de Autópsia	14	262	276	258	18	0,07	0,98	0,93		0,87
Outros	3	6	9	4	5	1,25	0,67	0,44		0,02
Pessoas Desaparecidas	31	97	128	102	26	0,25	1,05	0,80		0,32
Procedimento Cautelar	1	1	2	2	0	0,00	2,00	1,00		0,00
Processo Administrativo	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Processo Sumário - Fase preliminar	39	344	383	209	174	0,83	0,61	0,55		1,15
Recursos	7	16	23	16	7	0,44	1,00	0,70		0,05
Traslado	2	0	2	2	0	0,00		1,00		0,00
Juizo Central Criminal	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00	299820	0,01
Requerimento Executivo	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Juizo de Família e Menores	328	3185	3513	3225	288	0,09	1,01	0,92	299820	10,62
Acordo Responsabilidades Parentais	22	582	604	580	24	0,04	1,00	0,96		1,94
Atendimento	11	1603	1614	1602	12	0,01	1,00	0,99		5,35
Autorização (prática de actos - DL 272/01)	26	25	51	33	18	0,55	1,32	0,65		0,08
Averiguação Oficiosa	19	33	52	38	14	0,37	1,15	0,73		0,11
Paternidade/Maternidade	2	24	26	24	2	0,08	1,00	0,92		0,08
Carta Precatória/Rogatória	2	24	26	24	2	0,08	1,00	0,92		0,08
Inquérito Tutelar Educativo	81	192	273	207	66	0,32	1,08	0,76		0,64
Processo Administrativo	157	693	850	700	150	0,21	1,01	0,82		2,31
Requerimento Executivo	10	32	42	40	2	0,05	1,25	0,95		0,11
Suprimento Consentimento	0	1	1	1	0	0,00	1,00	1,00		0,00
Juizo do Comércio	71	79	150	69	81	1,17	0,87	0,46	299820	0,26
Atendimento	0	3	3	3	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Processo Administrativo	70	55	125	47	78	1,66	0,85	0,38		0,18
Requerimento Executivo	1	21	22	19	3	0,16	0,90	0,86		0,07
Juizo do Trabalho	753	1740	2493	1958	535	0,27	1,13	0,79	299820	5,80
Acidente de Trabalho (F. Conciliatória)	499	661	1160	808	352	0,44	1,22	0,70		2,20
Atendimento	91	526	617	561	56	0,10	1,07	0,91		1,75
Carta Precatória/Rogatória	2	7	9	0	9		0,00	0,00		0,02
Incidentes de remição/Revisão de Pensão	45	355	400	379	21	0,06	1,07	0,95		1,18
Processo Administrativo	116	145	261	164	97	0,59	1,13	0,63		0,48
Requerimento Executivo	0	46	46	46	0	0,00	1,00	1,00		0,15
Juizo Local Cível	135	470	605	444	161	0,36	0,94	0,73	299820	1,57
Atendimento	2	63	65	64	1	0,02	1,02	0,98		0,21
Carta Precatória/Rogatória	2	26	28	27	1	0,04	1,04	0,96		0,09
Processo Administrativo	128	367	495	342	153	0,45	0,93	0,69		1,22
Requerimento Executivo	2	11	13	8	5	0,63	0,73	0,62		0,04
Suprimento Consentimento	1	3	4	3	1	0,33	1,00	0,75		0,01
Juizo Local Criminal	126	604	730	601	129	0,21	1,00	0,82	299820	2,01
Atendimento	0	4	4	4	0	0,00	1,00	1,00		0,01
Carta Precatória/Rogatória	1	1	2	1	1	1,00	1,00	0,50		0,00
Processo Administrativo	87	191	278	198	80	0,40	1,04	0,71		0,64
Recursos	1	93	94	93	1	0,01	1,00	0,99		0,31
Requerimento Executivo	37	315	352	305	47	0,15	0,97	0,87		1,05
Total Geral	70629	131965	202594	132962	69632	0,52	1,01	0,66	1335036	98,85



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

7.5. Unidades Centrais:

7.5.1. Atos Diversos

A contabilidade processual está informatizada com os DUC's, devidamente registados e controlados pelos Escrivães de Direito e Secretários de Justiça que dirigem os serviços das Unidades Centrais.

O registo e entrada de expediente encontra-se suportado na plataforma *Citius*.

Tem sido assegurado por oficiais de justiça com bons conhecimentos das novas tecnologias, pelo que não existiram grandes dificuldades na aplicação da nova organização ao nível do registo diário de expediente, da distribuição e de todos os atos relacionados com a componente administrativa, encontrando-se a documentação bem organizada.

Os atos avulsos têm tido o enquadramento e destino legais.

Os diversos livros encontravam-se corretamente escriturados.

Apesar dos enormes constrangimentos, não só pela falta de pessoal habilitado mas também devido à reorganização dos serviços, em especial, no que à transferência de processos arquivados diz respeito, tem vindo a merecer uma especial atenção a catalogação e o processo arquivístico dos processos findos.

O atendimento ao público tem vindo a ser feito de forma cívica, educada e eficiente.

Em toda a Comarca foram contabilizados 968.185 registos de expediente dirigidos a processos judiciais.

Tem sido regularmente cumprido o art.º 123.º do CIRS, pelo modelo 11 a que se refere a Portaria nº 975/2004, de 3 de Agosto

Os certificados de registo criminal, têm sido emitidos com regularidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

7.5.2. Tratamento de objetos:

Do que foi possível apurar, todos os valores e objetos apreendidos se encontram devidamente registados, depositados e localizados.

Na maioria dos casos, o seu registo encontra-se feito informaticamente.

Encontrando-se a capacidade dos espaços físicos no seu limite útil, foi sugerido à DGAJ e ao IGFEJ que fossem realizadas diligências no sentido de encontrar um espaço adequado ao tratamento e salvaguarda destes objetos.

Após o período de reorganização dos serviços será necessário proceder a uma reavaliação dos objetos, designadamente dos declarados perdidos a favor do Estado, a fim de se determinar a abertura do processo da Venda de Bens e, consequente, libertação de espaço.

7.6. Unidade de Serviço Externo:

A Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, apenas contemplou a criação de uma Unidade Central e Serviço Externo no Núcleo do Porto.

Todavia, por questões de eficiência, eficácia e economia, optou-se por criar em cada um dos núcleos da Comarca, uma sub-unidade de serviço externo, que funciona junto a cada Unidade Central.

Em virtude do excessivo volume de trabalho, o cumprimento do serviço externo nem sempre é feito dentro dos prazos legais, havendo alguns atrasos, também devidos à dispersão da área da Comarca e à circunstância de alguns locais não estarem servidos de transportes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

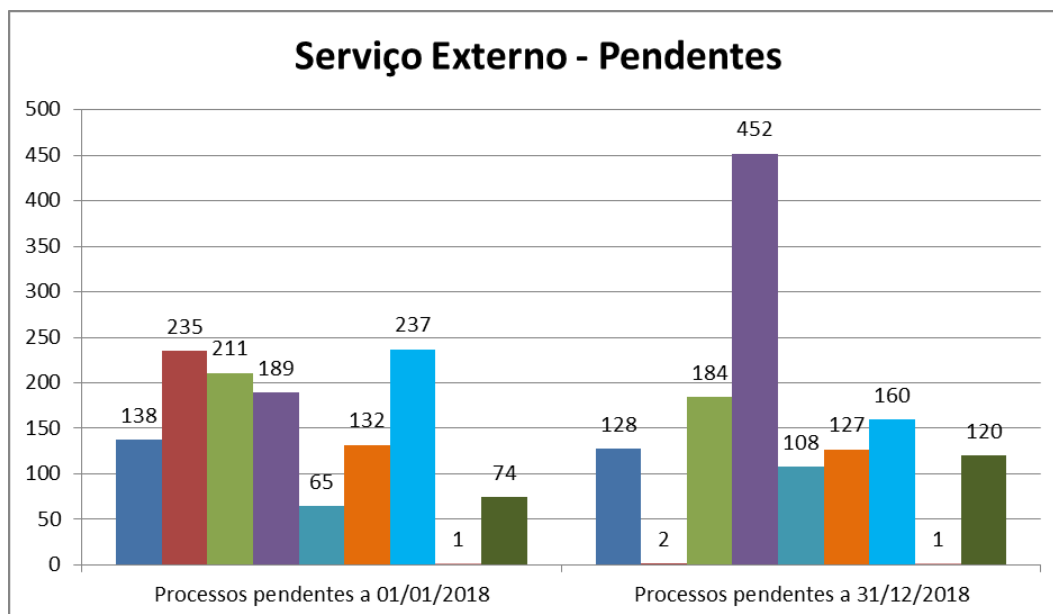
PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

7.6.1. Número e tipo de solicitações:

Dados estatísticos Serviço Externo

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos pendentes a 31/12/2018
Gondomar - Serv. Externo	138	128
Maia - Serv. Externo	235	2
Matosinhos - Serv. Externo	211	184
Porto - Serv. Externo	189	452
Póvoa de Varzim - Serv. Externo	65	108
Santo Tirso - Serv. Externo	132	127
Vila Nova de Gaia - Serv. Externo	237	160
Valongo - Serv. Externo	1	1
Vila do Conde - Sev. Externo	74	120
Total Geral	1.282	1.282





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

7.6.2. Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas:

Videoconferências

No que diz respeito às videoconferências, ocorreu alteração substancial no tratamento destas solicitações pois passaram todas, independentemente da matéria, a serem registadas no Citius, verificando-se um incremento no valor final dos pedidos de videoconferências, no que ao número elevado de pendentes para o próximo período se refere. Esta pendência ficou a dever-se aos adiamentos dos respetivos julgamentos.

Os quadros seguintes reportam estes dados:

Dados estatísticos Videoconferências

Unidade Orgânica	Processos pendentes a 01/01/2018	Processos pendentes a 31/12/2018
Gondomar - Videoconferências	63	42
Maia - Videoconferências	132	76
Matosinhos - Videoconferências	193	145
Porto - Videoconferências	653	757
Póvoa de Varzim - Videoconferências	35	21
Santo Tirso - Videoconferências	58	48
Vila Nova de Gaia - Videoconferências	117	119
Valongo - Videoconferências	44	37
Vila do Conde - Videoconferências	74	57
Total Geral	1.369	1.302



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto



MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

A circunstância de em 1 de Setembro de 2014, aquando da abertura dos tribunais, não estarem, como referido, reunidas as necessárias condições para o seu normal funcionamento na Comarca do Porto, impunha que, antes de mais, os órgãos de gestão procurassem minimizar os respetivos impactos negativos.

Procuraram, desde logo, instalar as secções e as unidades de processos em conformidade como o novo mapa judiciário, adaptando os inadequados espaços disponíveis à nova realidade.

Organizaram e orientaram a deslocação de transferência de processos, de máquinas, de mobiliário e de equipamentos.

A título meramente exemplificativo, não se pode deixar de salientar que em cerca de meio mês (entre a última semana de Agosto e a primeira de Setembro)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

foram transferidos para o edifício do Palácio da Justiça do Porto três antigos “Tribunais”.

A arrumação de mais de 200.000 processos prolongou-se.

Durante muito tempo, a entrada de expediente, foi efetuada em suporte de papel.

Os milhares de papéis acumularam-se até se conseguir determinar os processos a que pertenciam.

Ao nível dos Funcionários Judiciais, procedeu-se a colocações, afetações, recolocações e outras tantas novas figuras de mobilidade de recursos humanos que foi necessário implementar num curto espaço de tempo (recorda-se que a lista de colocações da DGAJ foi publicitada a 29 de agosto e as regras legais atinentes a estas matérias foram publicadas no dia 21 de agosto).

Focou-se a atenção no estabelecimento do equilíbrio possível entre as necessidades do próprio serviço, por um lado, e os interesses e os direitos individuais dos funcionários, por outro.

O TRIBUNAL E A COMUNIDADE

O I Encontro «Estados Gerais da Comarca» - A Sociedade Civil e a Justiça-, realizou-se no dia 28 de junho, ente as 10:00 e as 18:00 horas.

Contou com a presença dos seguintes:

- Juiz Desembargador, Dr. José António Rodrigues da Cunha, Presidente do Conselho Consultivo da Comarca do Porto, com o tema “A Justiça em Portugal-Realidade e Percepção Social”;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- Prof. Dr. Miguel Pestana Vasconcelos, em representação do Conselho de Reitores, com o tema “O processo legislativo e a (não) participação das universidades”;
- Dr. Guilherme Figueiredo, Bastonário da Ordem dos Advogados, em representação dessa entidade, com o tema “ O tempo e a comunicação da justiça”;
- Dr. Armando A. Oliveira, Vice-Presidente da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, em representação dessa entidade, com o tema “A Pendência nas execuções”;
- Dr. Paulo Moreira, em representação da AEP- Associação Empresarial de Portugal, com o tema “Desregulação e auto-regulação das empresas, como factores de incerteza na vida das empresas”;
- Procuradora da República, Dra. Aida Aranha, com o tema “Interdição e Inabilitação, Sociedade Civil/Tribunais”;
- Dr. José Cabido, Administrador Judiciário da Comarca do Porto, com o tema “A Secretaria do Tribunal”;
- Dr. Paulo Duarte Teixeira, Juiz de Direito no Juízo Central Criminal do Porto, com o tema “ Os Tribunais e a Comunidade: A Comunicação (IM)possível”.
- Dr. Alexandre Silva, Membro da Direcção do Sindicato dos Funcionários Judiciais, em representação dos Oficiais de Justiça, com o tema “ A Formação dos Oficiais de Justiça”;
- Dr. André Regueiro, Coordenador Regional da D.E.C.O. Norte, com o tema “ Os Consumidores e a Justiça – Desafios para o futuro”;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- Dr. António A. Manso, Procurador- Geral Adjunto Coordenador da Comarca do Porto, com o tema “ Origem, Evolução e Atribuições do Ministério Público”;
- Dr. Luís Filipe Araújo, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com o tema “Justiça, Serviço Público e Proximidade”;
- Dr. Joaquim Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, com o tema “Responsabilidade social das autarquias locais e sua complementaridade com as organizações do estado - Projecto-piloto: reinserção de ex-reclusos”.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

VIII. OS OBJETIVOS PROCESSUAIS

8.1. Nos termos dos artigos 90.º e 91.º da LOSJ, e relativamente ao período de abrangência do presente relatório, foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos e processuais para os Juízos que integram a Comarca do Porto⁵¹:

OBJECTIVOS PROCESSUAIS RELATIVOS AOS JUÍZOS

I

GONDOMAR

Juízo de Família e Menores

- a) Manutenção da pendência processual/equilíbrio entre o número de processos entrados e findos.
- b) Dilação máxima de agendamentos não superior a dois meses nos processos não urgentes e um mês nos processos urgentes.
- c) Priorização do tratamento nos processos mais antigos.
- d) Evitar o adiamento de diligências.

Juízos Local Cível

- a) Redução ou não aumento da pendência: tentar a tendencial diminuição ou estabilização de pendências, no pressuposto de se manterem os níveis de entrada verificados no primeiro semestre do ano de 2017 e de preenchimento dos atuais quadros legais de funcionários.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: dilação máxima entre 2 a 3 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos: tentar a paulatina diminuição dos processos mais antigos, com vista à futura tendencial inexistência de processos pendentes sem decisão judicial em primeira instância há mais de 5 anos (sem prejuízo de fatores excecionais que fogem ao

⁵¹ Extrato de Deliberação do CSM de 05.12.2017..



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

controle do tribunal, como casos de excecional complexidade, perícias, cartas rogatórias, etc.).

Juízos Local Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

II

MAIA

Juízo de Execução

- a) Diligenciar pela redução ou não aumento da pendência oficial (não se verificando um agravamento das condições existentes, designadamente um aumento dos processos entrados).
- b) Diligenciar pela fixação da dilação máxima de agendamento de diligências em 150 dias.
- c) Priorização dos processos mais antigos, designadamente os instaurados há mais de cinco anos, a não ser nos casos em que tal não depende do tribunal, indicando as respetivas razões.

Juízo do Trabalho

- a) Redução ou não aumento da pendência: procurar não aumentar a pendência oficial, desde que não se verifique um agravamento das condições existentes, designadamente, um aumento do número de processos entrados.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: procurar não exceder os 150 dias, desde que não se verifique um agravamento



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

das condições existentes, designadamente, um aumento do número de processos entrados.

- c) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.
- d) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Local Cível

- a) Redução ou não aumento da pendência: não aumentar a pendência oficial.

(não se verificando um agravamento das condições existentes, designadamente do nº de processos entrados ou redução do quadro de funcionários)

- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: não exceder os 120 dias (não se verificando um agravamento das condições existentes, designadamente um aumento do número de processos entrados ou redução do quadro de funcionários).
- c) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Local Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência, não se verificando um agravamento das condições existentes, como o aumento de processos entrados e a sua complexidade processual, redução do número de funcionários.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências, não excedendo os 120 dias, desde que não se verifique um agravamento das condições existentes, como o aumento de processos entrados, necessidade de expedição de cartas rogatórias.
- c) Dar prioridade aos processos mais antigos, ressalvando-se os processos como os de contumazes cujo andamento depende de causas exterior ao tribunal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- d) Tentar evitar e procurar a redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

III

MATOSINHOS

Juízo Central Criminal de Vila do Conde⁵²

- a) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
(dilação máxima entre 2 a 4 meses)
- b) Priorização dos processos mais antigos.
(absoluta prioridade na movimentação e encerramento dos processos mais antigos)
- c) Redução ou não aumento da pendência.
(continuação da diminuição de pendência, ou pelo menos do seu não aumento, procurando alcançar a estabilização do juízo, nomeadamente procurando equalizar as entradas com o número de processos findos).
- d) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.
- Neste Juízo foram ainda fixados os seguintes Objetivos Facultativos:
- e) Identificação no citius da pesquisa de origem.
(importância para todos os intervenientes processuais na consulta do processo e no apuramento da origem da informação aí colocada)
- f) Regularização e realização da venda de objetos apreendidos.
- g) (segundo o regulamento já aprovado, providenciar pela venda dos objetos declarados perdidos a favor do estado e que lhes tenha sido dado esse destino)
- h) Digitalização completa dos processos.
(já está a ser cumprida)

⁵² Transitoriamente sediado em Matosinhos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo de Instrução Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de prescrições do procedimento criminal ou da pena.

Juízo de Família e Menores

- a) Tentar continuar a reduzir as pendências no pressuposto de que se mantém o quadro de funcionários (integralmente preenchido) e de magistrados.
- b) 45 a 60 dias no máximo para agendamento de diligências não urgentes.
- d) Prioridade, nesta jurisdição, não serão propriamente os processos mais antigos mas aqueles em que o superior interesse da criança estiver mais em causa e aos quais nos propomos dar sempre prioridade.
- e) O tempo de duração médio de um processo (com respetivos apensos) nesta jurisdição não é possível de quantificar uma vez que depende da gestão do conflito entre os progenitores.
 - Neste Juízo foram ainda fixados os seguintes Objetivos Facultativos:
- f) A desmaterialização dos processos nesta jurisdição é pouco aconselhável mas propomo-nos a aplicar a proposta de provimento que foi já enviada e ainda não homologada.
- g) O juiz titular de cada up diligenciará no sentido de estar atento aos processos findos a que falta VC, aos atos contabilísticos em atraso e à falta de remessa ao arquivo, devendo chamar a atenção do respetivo escrivão para a necessidade de regularizar a situação.

Juízo do Trabalho

- a) Redução ou não aumento da pendência:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Não aumentar a pendência oficial, desde que se mantenha o número de processos entrados.

- b) Fixação de dilação máxima de agendamentos de diligências.
- c) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.
- d) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Local Cível

- a) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- b) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Local Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

IV

PORTO

Tribunal de Execução de Penas

- a) A população prisional tem vindo, nos últimos anos, a sofrer um aumento constante, o que constitui um facto do conhecimento geral.
- b) Afetação de reclusos aos estabelecimentos prisionais localizados na área da competência territorial alargada do TEP do Porto depende de decisão da exclusiva competência da DGRSP, obedecendo aos seus critérios próprios, os quais não possuem dimensão jurisdicional.
- c) O tempo de vigência dos processos de Liberdade Condicional e de Internamento não pode ser estimado em termos médios, pois depende da duração das penas de prisão e das medidas de segurança



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

concretamente aplicadas, sendo atualmente caso muito frequente (com crescimento exponencial após a reforma penal de 2007) a coexistência de várias medidas penais de cumprimento sucessivo, sendo que, no caso de eventual revogação de liberdade condicional ou para prova, pode o período de pendência processual ser objeto de nova e prolongada dilação; em relação ao processo de Internamento, há até situações em que o mesmo pode ser alvo de sucessivas prorrogações, sem limitação temporal – artigo 92.º, n.º 3, do CP.

- d) A entrada em vigor do CEP, ocorrida em 2010, veio originar um muito maior número de processos apensos no quadro do PUR (artigo 145.º do CEP), alguns dos quais se mantêm em aberto enquanto perdura a pendência do processo principal, que é, geralmente, o processo de Liberdade Condicional ou de Internamento.
- e) Os processos de Cancelamento Provisório do Registo Criminal (por via da acrescida regulação legal do acesso ao exercício das actividades profissionais em geral) e Supletivos de Contumácia (por efeito de um regime legal que enferma de grave distorção, decorrente de erro legislativo, situação oportunamente reportada ao CSM e ao Ministério da Justiça) têm vindo a registar um progressivo e instalado aumento, o qual, ao longo do tempo, vem conduzindo a uma hipertrofia da actividade do TEP.
- f) A entrada em vigor, em 21.11.2017, da mais recente reforma penal, atribuindo nova competência ao TEP para o acompanhamento da execução das penas de prisão a cumprir em regime de permanência na habitação (Lei n.º 94/2017, de 23.08) irá implicar, previsivelmente, um aumento de processos entrados e, portanto, da pendência global, agravando o quadro geral.
- g) O sistema Citius não foi actualizado em relação aos TEP, continuando a pressupor, no que se refere ao TEP do Porto, a desfasada realidade de dois Juízos, hoje substituídos por quatro unidades processuais, o que



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

impede um adequado tratamento estatístico, situação para o que concorre a circunstância de não ter sido ainda aprovada a ordem de serviço que os Juízes deste Tribunal submeteram em 10.05.2017.

Sobre os objetivos obrigatórios:

- a) **Redução ou não aumento de pendência**, não aplicável em função do que ficou consignado nos pontos 1., 2., 4., 5. e 6. da rubrica “identificação de constrangimentos”.
- b) **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**, os artigos 174.º, n.º 1, e 185.º, n.º 2, do CEP estabelecem prazos para o agendamento de algumas das diligências a realizar pelo tep, afigurando-se que, para os demais casos, deverá estabelecer-se uma dilação não superior a 30 dias.
- c) **Priorização dos processos mais antigos**, não aplicável, pois a necessidade de movimentação dos processos não depende da sua antiguidade, antes sendo definida em função das datas relevantes para o efeito, o que é uma decorrência do assinalado no ponto 3. da rubrica “identificação de constrangimentos” (por exemplo, um processo de liberdade condicional pendente há dez anos pode estar ainda a aguardar a data da metade da pena, enquanto que um processo dessa natureza acabado de entrar pode ter já essa data ultrapassada por via de desconto, suscitando necessidade de movimentação).
- d) **Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena**, não cabendo ao tep o conhecimento da questão da prescrição, a sua atividade neste âmbito é meramente instrumental, decorrente, essencialmente, da competência (anómala, cf. supra) conferida em sede de declaração de contumácia, devendo ser priorizadas as situações em que o tribunal da condenação comunica o risco próximo de prescrição da pena (ressalvando juízo sobre a inaplicabilidade do instituto da contumácia ao caso concreto).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo Central Cível do Porto

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo de Execução

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Central Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, dilação máxima entre 2 a 4 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

Juízo de Instrução Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, manter a agenda de 45 dias nos processos urgentes e nos restantes manter a agenda até 02 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
 - Neste Juízo foram ainda fixados os seguintes Objetivos Facultativos
- d) Fixação do tempo médio do processo.
- e) Fixação do tempo de duração máxima dos processos
- f) Redução da materialização dos processos.

Juízo do Trabalho

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- c) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo de Família e Menores

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Local Cível

- a) Redução ou não aumento da pendência
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, manter o agendamento, com dilação não superior a cinco meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos

Juízo Local Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, prazo máximo de dez meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

Juízo Local de Pequena Criminalidade

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Priorização dos processos mais antigos.
- c) Eliminação de prescrições imputáveis ao tribunal.
- d) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, com dilação máxima de 2 meses.

V

PÓVOA DE VARZIM E VILA DO CONDE

Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim

- a) Redução ou não aumento de pendência.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, com uma dilação não superior a 4 meses, audiências prévias com uma dilação não superior a 2 meses, diligências em processos urgentes com dilação não superior a 20 dias, sempre que tal se mostre possível.
- c) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo de Família e Menores de Vila do Conde

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
 - Neste juízo foram ainda fixados os seguintes objetivos facultativos
- d) Redução da materialização dos processos.
- e) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.
- f) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino).
- g) Redução do número de atos contabilísticos em atraso.
- h) Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas.
- i) Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. de que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir das secções de proximidade).
- j) Controlo das cartas rogatórias.
- k) Identificação no citius da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014).

Juízo Local Cível da Póvoa de Varzim

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, Agendamento de audiências com uma dilação não superior a 5 meses, sempre que tal se mostre possível.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Agendamento de audiências prévias com uma dilação não superior a 2 meses, sempre que tal se mostre possível.

Agendamento de diligências em processos de natureza urgente com uma dilação não superior a 20 dias, sempre que tal se mostre possível.

- a) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Local Criminal de Vila do Conde

- a) Tentar reduzir ou não aumentar as pendências, conquanto se mantenham estáveis as entradas de processos.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, pressupondo a estabilidade das entradas de processos.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de prescrições do procedimento ou a pena.

- Neste juízo foram ainda fixados os seguintes objetivos facultativos.

- e) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.
- f) Materialização dos processos.
- g) Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.
- i) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino)
- j) Redução do número de atos contabilísticos em atraso
Correção dos processos findos.
- k) Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas.
Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. de que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir das secções de proximidade).
- l) Controlo das cartas rogatórias.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

VI

SANTO TIRSO

Juízo de Família e Menores

- a) Redução ou não aumento de pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, manter agendamento de conferências a 1-1,5 meses e julgamento a 2-2,5 meses, nos processos urgentes de 15 dias a 1 mês.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- Neste juízo foram ainda fixados os seguintes objetivos facultativos.
- d) Redução da materialização dos processos .
- e) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.
- f) Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.
- g) Redução do número de atos contabilísticos em atraso.
- h) Correição dos processos findos.
- i) Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas.
- j) Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente.
- l) Face à tecnicidade de algumas das notificações pessoais, concretizar por escrito, e com palavras compreensíveis para o comum dos cidadãos, algumas das tarefas a realizar em consequência dessas notificações.
- m) Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. de que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir das secções de proximidade).

Juízo de Comércio

- a) Redução ou não aumento da pendência: Procurar reduzir de forma gradual as pendências (não se verificando um agravamento das



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

condições existentes quanto a número de processos entrados e meios humanos).

- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: marcar as assembleias de credores no prazo legalmente fixado (entre 45 a 60 dias) e marcação de audiências finais com dilação de cerca de 3 a 4 meses com exceção dos julgamentos de insolvência, a serem realizadas no prazo máximo de 30 dias.
- c) Priorização dos processos mais antigos: procurar reduzir de forma gradual as pendências dos processos mais antigos (não se verificando um agravamento das condições existentes quanto a número de processos entrados e meios humanos).

Juízo Local Cível

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências:
Agendamento de audiências com uma dilação não superior a 8 meses, para a Juiz 1 e não superior a 4 meses para a Juiz 2, sempre que tal se mostre possível.
Agendamento de audiências prévias com uma dilação não superior a 2 meses, sempre que tal se mostre possível.
Agendamento de diligências em processos de natureza urgente com uma dilação não superior a 20 dias, sempre que tal se mostre possível
- a) Priorização dos processos mais antigos.

Juízo Local Criminal

- b) Redução ou não aumento da pendência.
- c) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
Entre 3 e 4 meses, mantendo-se as condições atuais e sem prejuízo de agendamento mais curto no caso de processos urgentes.
- d) Priorização dos processos mais antigos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- e) Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

VII

VALONGO

Juízo do Trabalho

- a) Tentar manter ou mesmo diminuir a pendência processual (a não ser que um aumento de entrada de novos processos o não permita).
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, agendamento das audiências de julgamento num prazo de 120 dias e das juntas médicas num prazo de 60 dias, com ressalva do período de férias judiciais.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Eliminação da prescrição dos processos de contraordenação laboral por causas imputáveis ao tribunal.

Juízo Local Cível

- a) Redução ou não aumento da pendência.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, procurar manter as marcações de diligências a um prazo não superior a 120 dias, salvo em casos justificados, em que, designadamente, haja diligências ou solicitações externas ao tribunal (e desde que se não verifique um agravamento das condições existentes).
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de processos pendentes mais antigos.

Juízo Local Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência, manter o agendamento de 4 dias de diligências por semana.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, não exceder os 80 dias e os 60 dias, em processos de natureza urgente e com prazo de prescrição do procedimento criminal mais curto (desde que se não verifique um agravamento das condições existentes).
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Redução do número de prescrições do procedimento ou a pena.

VIII

VILA NOVA DE GAIA

Juízo do Trabalho

- a) Redução ou não aumento da pendência, continuação da diminuição de pendência, ou pelo menos do seu não aumento, procurando alcançar a estabilização do Juízo.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (dilação máxima entre 3 a 4 meses).
- c) Priorização dos processos urgentes mais antigos, dar prioridade aos processos urgentes e, de entre os não urgentes, aos mais antigos.
- d) Privilegiar as soluções consensuais às litigiosas, dar relevância à audiência das partes e às tentativas de Conciliação.
- Neste juízo foram ainda fixados os seguintes objetivos facultativos.
- e) Fixação do tempo admissível do processo, tentar que um processo urgente não ultrapasse um ano até ser decidido e que os não urgentes não ultrapassem dois anos.
- f) Redução da materialização dos processos, redução dos elementos físicos do processo ao mínimo indispensável para a boa apreciação da causa.
- g) Priorização por espécies, atribuir prioridade na tramitação e julgamento de algumas espécies de processo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- h) Correção dos processos findos, colocação de visto em correção em todos os processos que aguardem por esse ato.
- i) Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas, necessidade de esclarecer as testemunhas do motivo da sua permanência em tribunal e da sua inquirição.
- j) Digitalização completa processos.
- l) Identificação no citius da pesquisa de origem, importância para todos os intervenientes processuais na consulta do processo e no apuramento da origem da informação aí colocada.

Juízo Central Cível

- a) Redução ou não aumento da pendência.
Continuação da diminuição de pendência, ou pelo menos do seu não aumento, procurando alcançar a estabilização do juízo.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
Intenção de manter a dilação máxima até 4 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
Prioridade na movimentação e encerramento dos processos mais antigos, designadamente das ações ordinárias.
- Neste juízo foram ainda fixados os seguintes objetivos facultativos
- d) Fixação do tempo médio do processo, face a uma tramitação processual, sem problemas na citação, sem reconvenção, sem incidentes de instância, sem diligências instrutórias demoradas, designadamente, prova pericial, inquirição por rogatória ou outras, tentar que os processos tenham data designada para audiência final ao fim de 4 meses, a manter-se o atual quadro de entradas de processos.
- e) Redução da materialização dos processos, implementação do resultante da portaria n.º 170/2017 de 25.05 - materialização de peças.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- f) Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas, necessidade de esclarecer as testemunhas do motivo da sua permanência em tribunal e da sua não inquirição, quando tal ocorra.
- g) Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância, necessidade de, cada vez mais, face aos meios tecnológicos e informáticos ao dispor, de recorrer, sempre que se mostre viável, da utilização destes meios.
- h) Fazer uso da ferramenta do citius/habilus de “ seguimento do processo”, importância desta ferramenta na consulta de processos conexos ou em que seja necessário consultar peças ou informação.

Juízo Central Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência oficial, caso não se verifique um agravamento das condições existentes, designadamente um aumento do n.º de processos entrados, distribuição de megas processos/presos ou diminuição/retirada deste juízo das juízas colocadas ao abrigo do art.º 107.º do dl 49/2014, de 27-03, tentar continuar a diminuição de pendência, ou pelo menos do seu não aumento.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, caso não se verifique um agravamento das condições existentes, designadamente um aumento do n.º de processos entrados, distribuição de megas processos/presos ou diminuição/retirada deste juízo das juízas colocadas ao abrigo do art.º 107.º do dl 49/2014, de 27-03, dilação máxima entre 3 a 4 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos, tentar dar prioridade na movimentação e decisão dos processos mais antigos, caso não se verifique um agravamento das condições existentes, designadamente um aumento do n.º de processos entrados, distribuição de megas processos/presos ou diminuição/retirada deste juízo das juízas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

colocadas ao abrigo do art.º 107.º do dl 49/2014, de 27-03, ou o entrave ao seu andamento não for imputável ao tribunal (ex. contumazes).

- d) Eliminação de prescrições imputáveis ao tribunal, tentar manter o controlo de todos os processos ou penas em vias de prescreverem.

Juízo de Família e Menores

- a) Redução ou não aumento da pendência/realização de esforços no sentido de diminuição da pendência ou, pelo menos, do seu não aumento.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, máximo entre 3 a 4 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos/dar prioridade na movimentação e encerramento dos processos mais antigos, designadamente ações ordinárias e inventários ainda pendentes.

Juízo Local Cível

- a) Redução ou não aumento da pendência, continuação da diminuição de pendência, ou pelo menos do seu não aumento, procurando alcançar a estabilização do juízo (no conjunto do juiz 1, juiz 2, juiz 3, juiz 4 e juiz 5).
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, intenção de manter a dilação máxima 4/5 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos, prioridade na movimentação e encerramento dos processos mais antigos, anteriores a 2013 e ações de danos pessoais...
 - Neste juízo foram ainda fixados os seguintes objetivos facultativos.
- d) Fixação do tempo médio do processo, face a uma tramitação processual, sem problemas na citação, sem reconvenção, sem incidentes de instância, sem diligências instrutórias demoradas, designadamente,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

prova pericial, inquirição por rogatória ou outras, tentar que processos tenham o normal andamento.

Juízo Local Criminal

- a) Redução ou não aumento da pendência, manutenção da intenção de não aumento de pendência, procurando alcançar a estabilização do juízo, nomeadamente procurando equalizar as entradas com o número de processos findos.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências, intenção de manter a dilação de cerca de 4 meses.
- c) Priorização dos processos mais antigos, intenção de manter a prioridade na movimentação e encerramento dos processos mais antigos (serão atendidos igualmente aqueles processos com maior antiguidade em fase de inquérito).
- d) Eliminação de prescrições imputáveis ao tribunal.
- Neste juízo foram ainda fixados os seguintes objetivos facultativos.
- e) Fixação do tempo médio do processo, face à natureza inerente aos processos de natureza criminal, os juízes aplicam abnegadamente e de modo firme os ditames da lei.
- f) Fixação de um “tempo de duração máxima dos processos”, dentro do condicionalismo referido no item anterior, não foi fixado um tempo de duração máxima dos processos.
- g) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final, levantamento de todos os objetos que se encontram na sala de espólio e sua identificação com o processo a que diz respeito.
- h) Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas, necessidade de esclarecer as testemunhas do motivo da sua permanência em tribunal e da sua não inquirição.
- i) Identificação no citius das contumácias, importância desta identificação em todos os processos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

Juízo do Comércio

- a) Tentativa de redução da pendência processual.
- b) Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências.
- c) Priorização dos processos mais antigos.
- d) Equipa de recuperação (criada em setembro de 2017), compromisso no sentido de terminar com o maior número de processos da lista daqueles que foram afetos à equipa de recuperação.

8.2. Os referidos objetivos, como resulta das informações recolhidas pelos Senhores Juízes Coordenadores junto dos Senhores Juízes de cada um dos Juízos foram genericamente cumpridos, nos termos que se passam a enunciar:

I

GONDOMAR

Os objetivos foram cumpridos⁵³.

II

MAIA

Os objetivos foram genericamente cumpridos⁵⁴.

III

MATOSINHOS

Os objetivos foram cumpridos. Porém, quanto ao Juízo Central Criminal, *não raras vezes continuam a ocorrer atrasos na apresentação de arguidos detidos por parte de Estabelecimentos Prisionais*⁵⁵.

IV

⁵³ Cfr. Informação do Senhor Juiz Coordenador.

⁵⁴ Cfr. Informação do Senhor Juiz Coordenador.

⁵⁵ Cfr. Informação do Senhor Juiz Coordenador.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

PORTO

Relativamente aos Juízos sediados no Município do Porto (Tribunal de Execução de Penas, Juízo Central Cível, Juízo Execução, Juízo Central Criminal, Juízo de Instrução Criminal, Juízo do Trabalho, Juízo de Família e Menores, Juízos Locais Cível e Criminal e Juízo de Pequena Criminalidade), os objetivos do Tribunal de Execução de Penas foram, globalmente, cumpridos⁵⁶.

Quanto ao Juízo Central Cível, ao Juízo Execução, ao Juízo do Trabalho, ao Juízo de Família e Menores e ao Juízo Local Cível, os objetivos foram genericamente cumpridos⁵⁷.

Quanto ao Juízo Central Criminal, ao Juízo de Instrução Criminal, ao Juízo Local Criminal e ao Juízo de Pequena Criminalidade, os objetivos foram genericamente cumpridos.

Salienta-se, todavia, que, pelos juízes que exercem funções no Juízo Central Criminal do Porto, foi, ainda, transmitida a falta de condições das instalações do Tribunal de São João Novo, cujas obras projectadas não são realizadas pelo IGFEJ.

V

PÓVOA DE VARZIM E VILA DO CONDE

Os objetivos estão a ser cumpridos⁵⁸.

VI

SANTO TIRSO

Os objetivos estão, com ressalvas, a ser cumpridos⁵⁹.

VII

⁵⁶ Cfr. Informação dos Senhores Juízes de Direito.

⁵⁷ Cfr. Informação do Senhor Juiz Coordenador.

⁵⁸ Cfr. Informação da Senhora Juiz Coordenadora.

⁵⁹ Cfr. Informação da Senhora Juiz Coordenadora, transcrevendo as informações prestadas pelos respetivos Juízes



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

VALONGO

Os objetivos foram cumpridos⁶⁰.

VIII

VILA NOVA DE GAIA

Os objetivos foram atingidos⁶¹.

8.3. OBJETIVOS TRANSVERSAIS À COMARCA E RELATIVOS ÀS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

No que diz respeito às Unidades Centrais

Foram fixados os seguintes objectivos Obrigatórios:

Quantitativos:

- a) Qualidade no atendimento, melhorar a qualidade no atendimento do público.
- b) Tratamento de expediente, contribuir para o correcto tratamentode expediente entrado na Secretaria Judicial.
- c) Redução do tempo para a prática de atos contabilísticos, elaboração de conta de custo de certidão no próprio dia.

Qualitativos:

- a) Redução do tempo para a prática dos atos contabilísticos, elaboração da conta de custas em prazo não superior a 30 dias nos processos que se apresentem nessa fase processual e recuperação de atrasos.

⁶⁰ Cfr. Informação do Senhor Juiz Coordenador.

⁶¹ Cfr. Informação do Senhor Juiz Coordenador.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

- b) Manter o arquivo organizado, contribuir para o correcto tratamento dos processos recebidos em arquivo.
- c) Serviço de videoconferência, contribuir para o correcto tratamento do expediente relativo às videoconferências.
- d) Serviço urgente, conferir tratamento prioritário.
- e) Serviço externo, assegurar o cumprimento dentro prazo legal, dando prioridade ao serviço urgente.

IX. CONCLUSÕES

A insuficiência de meios, de instalações e de recursos humanos continua a afetar negativamente e de forma grave o funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

O Quadro de Juízes de Direito fixado está subdimensionado.

Impõe-se, pois, que seja devidamente reformulado, aumentando-se o mesmo.

Também o Quadro de Magistrados do Ministério Público fixado se mostra subdimensionado, não satisfazendo as necessidades.

O mesmo se diga relativamente aos oficiais de justiça, cuja falta é de tal modo dramática e os seus efeitos negativos de tal modo profundos que dificilmente será possível recuperar das suas consequências a curto prazo.

Preocupante é, também, a situação que existe ao nível dos secretários de justiça e a falta de funcionários do regime geral, designadamente de assistentes técnicos e assistentes operacionais.

No que diz respeito às instalações, a sua falta/inadequação constitui um fator de perturbação, condicionando a atividade de Juízos e Unidades de Processos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

No Palácio da Justiça do Porto é desadequado e insuficiente o espaço destinado a arquivo, que constitui outro dos problemas da Comarca.

O sistema de arquivos judiciais da Comarca do Porto deve, aliás, ser revisto e, logo que possível, aumentado o espaço útil destinado para o efeito.

Falta, também, na Comarca do Porto um depósito público para arrecadação dos bens apreendidos em processo executivo.

Torna-se urgente transferir o Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia para o Palácio de Justiça Vila Nova de Gaia, o que se impõe fazer rapidamente, libertando espaço ocupado por entidades que não pertencem ao Tribunais.

Torna-se, também, urgente transferir rapidamente o Juízo de Comércio de Santo Tirso para as novas instalações.

No que diz respeito a equipamentos, a Comarca do Porto é, em geral, deficitária, o que prejudica necessariamente a sua capacidade de resposta.

O Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho iniciou a sua atividade em 11 de Setembro de 2017 com o acompanhamento das auditorias efetuadas aos tribunais.

Os dados estatísticos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto são muito positivos, quanto à pendência de secretaria, traduzindo-se em 337.313 processos findos entre 1/01/2018 e 31/12/2018. Em termos de recuperação de pendências existiam 430.993 processos pendentes em 1/01/2018 e 382.628 processos pendentes em 31/12/2018, o que se traduz em menos 48.365 processos.

Os dados estatísticos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto são muito positivos, quanto à pendência oficial, traduzindo-se em 138.051 processos findos entre 1/01/2018 e 31/12/2018. Em termos de recuperação de



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

pendências existiam 192.057 processos pendentes em 1/01/2018 e 162.896 processos pendentes em 31/12/2018, o que se traduz em menos 29.161 processos.

Os objetivos processuais traçados foram, com ressalvas pontuais, cumpridos.

Porto, 31 de Janeiro de 2019

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

I. INTRODUÇÃO.....	2
1.1. ÂMBITO DO RELATÓRIO:.....	2
1.2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS.....	2
1.3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS:.....	3
1.4. PROCEDIMENTO SEGUIDO NA ELABORAÇÃO:.....	3
II. ORGÂNICA DA COMARCA.....	5
2.1. A INSTALAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA:.....	5
2.2. O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS: DIFICULDADES E PROPOSTAS.....	6
Dificuldades:.....	6
III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO.....	10
3. DISTRIBUIÇÃO DAS JURISDIÇÕES.....	10
IV. RECURSOS HUMANOS.....	14
JUÍZES DE DIREITO.....	14
4.1. Quadro previsto:.....	14
4.2. Necessidades de recuperação:.....	16
4.3. Juizes em funções e absentismo:.....	20
MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	23
4.4. Quadro previsto:.....	23
4.4.1. Procuradores em funções e absentismo:.....	24
FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS.....	25
BREVE CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL.....	33
A) QUANTO AO GÉNERO:.....	34
B) QUANTO AO ESCALÃO ETÁRIO:.....	34
C) QUANTO AO ÍNDICE DE ESCOLARIDADE:.....	36
RELATIVAMENTE AO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, COMO RESULTA DO QUADRO ABAIXO, 60,12% DOS HOMENS E 52,01% DE MULHERES POSSUEM O 12º ANO DE ESCOLARIDADE. COM GRAU ACADÉMICO SUPERIOR – LICENCIATURA, Mestrado ou Doutoramento - ACHAM-SE 23,21% DOS HOMENS E 28,85% DAS MULHERES.	36
QUADRO LEGAL:.....	45
V. RECURSOS FINANCEIROS.....	45
5. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE 2018.....	45
5.1. O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS: DIFICULDADES E VANTAGENS.....	47
5.2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA EFETIVA.....	48
5.3. FUNDO DE MANEIO.....	51
5.4. PROPOSTAS.....	52
5.5. AQUISIÇÕES E ECONOMATO.....	53
5.6. EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO.....	53
VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	65
6. INSTALAÇÕES:.....	65
6.1. NECESSIDADES ESTRUTURAIS:.....	65
6.2. SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E SALUBRIDADE:.....	70
6.3. GABINETE DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	74
VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL.....	76



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria 4099-012 Porto

7. Unidades de processos (incluindo as unidades para a tramitação do processo de execução).....	76
7.1. Dados estatísticos (processos judiciais):.....	76
7.2. RÁCIOS E INDICADORES:.....	76
7.2.1. Análise sucinta dos rácios e indicadores.....	106
7.3. TAXA DE LITIGÂNCIA:.....	108
7.4. DADOS ESTATÍSTICOS (PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO).....	110
7.5. UNIDADES CENTRAIS:.....	122
7.5.1. Atos Diversos.....	122
7.5.2. Tratamento de objetos:.....	123
7.6. UNIDADE DE SERVIÇO EXTERNO:.....	123
7.6.1. Número e tipo de solicitações:.....	124
7.6.2. Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas:.....	125
MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS.....	126
O TRIBUNAL E A COMUNIDADE.....	127
VIII. OS OBJETIVOS PROCESSUAIS.....	130
8.1. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 90.º E 91.º DA LOSJ, E RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PRESENTE RELATÓRIO, FORAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E PROCESSUAIS PARA OS JUÍZOS QUE INTEGRAM A COMARCA DO PORTO:.....	130
8.2. OS REFERIDOS OBJETIVOS, COMO RESULTA DAS INFORMAÇÕES RECOLHIDAS PELOS SENHORES JUÍZES COORDENADORES JUNTO DOS SENHORES JUÍZES DE CADA UM DOS JUÍZOS FORAM GENERICAMENTE CUMPRIDOS, NOS TERMOS QUE SE PASSAM A ENUNCIAR:.....	150
8.3. OBJETIVOS TRANSVERSAIS À COMARCA E RELATIVOS ÀS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO.....	152
IX. CONCLUSÕES.....	153